SEÇÃO II

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIX — Nº 197 SEXTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO 1988 BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	6093
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	6094
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	6098
MINISTÉRIO DA MARINHA	6098
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	6100
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	6100
MINISTÉRIO DA FAZENDA	6101
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	6102
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	6114
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	6115
MINISTÉRIO DO TRABALHO	6120
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	6121
MINISTÉRIO DA SAÚDE	6121
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	6122
MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA	6122
MINISTÉRIO DO INTERIOR	6123
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	6125
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	6126
MINISTÉRIO DA CULTURA	6127
MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E DO BEM-ESTAR SOCIAL	6127
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	6128
MINISTÉRIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	6129
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	6131
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	6131

Atos do Poder Executivo

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DECRETOS DE 13 DE OUTUBRO DE 1988

O Presidente da República, de acordo com o item I do artigo 7º do Decreto nº 77 336, de 25 de março de 1976, alterado pelo de nº 83 844, de 14 de agosto de 1979, e tendo em vista o Decreto nº 93 083, de 07 de agosto de 1986, Resolve

C O N C E D E R E X O N E R A Ç Ã O

ao Doutor JOSÉ ARNALDO DA FONSECA, Subprocurador Geral da República, do cargo em comissão de Procurador-Geral, código DAS-101.5, do Conselho Administrativo de Defesa Econômica do Ministério da Justiça, constante do Quadro Permanente do referido Conselho, a partir de 01 de outubro de 1988.

Brasília, 13 de outubro de 1988; 167º da Independência e 100º da República.

JOSÉ SARNEY
Paulo Brossard

O Presidente da República, de acordo com o item I do artigo 7º do Decreto nº 77 336, de 25 de março de 1976, alterado pelo de nº 83 844, de 14 de agosto de 1979, e tendo em vista o Decreto nº 93 083, de 07 de agosto de 1986, Resolve

D E S I G N A R

o Doutor RENATO ANTONIO PRATES MENEGAT para exercer a função de confiança de Procurador-Geral, código LT-DAS-101.5, do Conselho Administrativo de Defesa Econômica do Ministério da Justiça, constante da Tabela Permanente do referido Conselho.

Brasília, 13 de outubro de 1988; 167º da Independência e 100º da República.

JOSÉ SARNEY
Paulo Brossard

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o artigo 84, item I da Constituição, resolve:

N O M E A R

o Doutor JOSÉ FERNANDO CIRNE LIMA EICHENBERG, Secretário-Geral do Ministério da Justiça, para exercer, interinamente, o cargo de Ministro de Estado da Justiça, durante o afastamento do País de seu Titular, no período de 14 a 16 de outubro de 1988.

Brasília, em 13 de outubro de 1988; 167º da Independência e 100º da República.

JOSÉ SARNEY
Paulo Brossard

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1988

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 84, item I, da Constituição, resolve:

N O M E A R

o Almirante-de-Esquadra HUGO STOFFEL para exercer, interinamente, o cargo de Ministro de Estado da Marinha, durante o afastamento de seu titular, no período de 14 a 23 de outubro de 1988.

BRASÍLIA, 13 de outubro de 1988; 167º da Independência e 100º da República.

JOSÉ SARNEY
Paulo Brossard

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1988

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, item I, da Constituição, **R E S O L V E:**

NOMEAR

o General-de-Exército WALDIR EDUARDO MARTINS para exercer, interinamente, o cargo de Ministro de Estado do Exército, durante o afastamento de seu Titular.

BRASÍLIA-DF, 13 de outubro de 1988; 167º da Independência e 100º da República.

JOSÉ SARNEY
Paulo Brossard

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1988

O Presidente da República, de acordo com o artigo 84, item I, da Constituição, resolve

NOMEAR

o Embaixador PAULO TARSO FLECHA DE LIMA, para exercer, interinamente, o cargo de Ministro de Estado das Relações Exteriores, durante o afastamento de seu Titular.

Brasília, em 13 de outubro de 1988; 167º da Independência e 100º da República.

JOSÉ SARNEY
Paulo Brossard

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1988

O Presidente da República, de acordo com o artigo 5º da Lei nº 6.045, de 15 de maio de 1974, resolve

E X O N E R A R

JUAREZ SOARES do cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Brasília (DF), 13 de outubro de 1988; 167º da Independência e 100º da República.

JOSÉ SARNEY
Mailson Ferreira da Nóbrega

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1988

O Presidente da República, de acordo com o disposto no artigo 16 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, na redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 6.420, de 03 de junho de 1977, revigorado pelo artigo 1º da Lei nº 7.177, de 19 de dezembro de 1983, resolve

N O M E A R

FAUZE SCAFF GATTASS FILHO, ocupante do cargo de Professor da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, para exercer, por 04 (quatro) anos, o mandato de Reitor da referida Universidade.

Brasília, em 13 de outubro de 1988; 167º da Independência e 100º da República.

JOSÉ SARNEY
Hugo Napoleão

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1988

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso I, da Constituição, resolve

N O M E A R

MÁRIO MASAGÃO FILHO para exercer, interinamente, o cargo de Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, durante o afastamento de seu Titular.

Brasília, 13 de outubro de 1988; 167º da Independência e 100º da República.

JOSÉ SARNEY
Paulo Brossard

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Exposição de Motivos

Nº 442, de 13 de outubro de 1988. Afastamento do País do Senhor Ministro PAULO BROSSARD DE SOUZA PINTO, acompanhado dos Drs. PAULO GUSTAVO DE MAGALHÃES PINTO, ANTONIO CARLOS DE MORAES, JOSÉ CHIZZOTTI E CLAÚDIO LUIZ DOS SANTOS ROCHA, no período de 14 a 16 de outubro do corrente ano, para participar de reunião sobre narcotráfico, em Buenos Aires. "Sim. Em 13.10.88".

SECRETARIA DE ASSESSORAMENTO DA DEFESA NACIONAL

Exposição de Motivos

Nº 002, de 12 de outubro de 1988. "Sim. Em 12.10.88".

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Em despacho Nº 080/84, de 28 Set 84, o Ministério das Minas e Energia autorizou o Engenheiro ROBERTO FIRMENTO DE NORONHA, da Empresas Nucleares Brasileiras S/A - NUCLEBRÁS, a se afastar do país no período de 07 Out 84 a 06 Out 86, para realizar curso de doutorado em Engenharia Mecânica, no Cranfield Institute of Technology, BEDFORDSHIRE, INGLATERRA.

2. O curso teria a duração de 4 (quatro) anos, tendo o prazo de afastamento do país sido prorrogado sucessivamente até 30 de setembro de 1988 (D.O.U. de 24 Set 87, folha 5170).

3. Aproximando-se o término do prazo de prorrogação anteriormente solicitado, o Engenheiro ROBERTO FIRMENTO DE NORONHA manifestou interesse na sua permanência na INGLATERRA, por mais 6 (seis) meses, a partir de 01 Out 88, para conclusão de seus estudos em grau de doutorado, no Cranfield Institute of Technology.

4. Esta prorrogação, todavia, resultará em que o limite de 4 (quatro) anos de permanência no exterior, estabelecido pelo artigo 7º do Decreto Nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, seja ultrapassado em 6 (seis) meses.

5. O referido curso está sendo realizado às expensas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico -

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Imprensa Nacional
SIG — Quadra 6, Lote 800 — 70604 — Brasília/DF
Telefones: (PABX (061) 321-5566) Telex: (061) 1356 DIMN BR
CGC/MF nº 00394494/0016-12

DINORÁ MORAES FERREIRA
Diretora-Geral

DIÁRIO OFICIAL — Seção II
Órgão destinado à publicação de atos de interesse dos servidores da Administração Pública

EXPEDIENTE

Publicações: Os originais para publicação devem ser entregues ao Protocolo da Seção de Recebimento de Matérias (térreo). As reclamações referentes às publicações deverão ser formuladas, por escrito, ao Diretor de Publicações de Órgãos Oficiais até o 5º dia útil após a veiculação.

Assinaturas: As assinaturas não têm efeito retroativo, valendo a partir de sua efetivação. Os suplementos não as integram, podendo ser adquiridos separadamente.

Assinaturas:	Seção I	Seção II	DJ
Trimestral	CZ$ 14.348,50	4.915,00	18.212,00
Portes:			
Via superfície (Brasil)	CZ$ 1.155,00	330,00	1.617,00
Via superfície (exterior)	CZ$ 28.380,00	15.840,00	50.490,00
Via aérea (Brasil)	CZ$ 4.092,00	3.036,00	9.108,00

Informações: Seção de Divulgação da IN — DICOM — Tels.: 226-2586 e 321-5566 — R: 309.

Horário de atendimento: 8 às 12:30 horas e 13:30 às 17:00 horas

- CNPq que responde pelas despesas de passagens aéreas, bolsa mensal para subsistência, taxas escolares e seguro-saúde.

6. Em razão do exposto, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência a necessária autorização, em caráter excepcional, para a prorrogação da permanência do Engenheiro ROBERTO FIRMENTO DE NORONHA, a fim de que o mesmo possa concluir o curso de doutorado, no Cranfield Institute of Technology, BEDFORDSHIRE, INGLATERRA, no período de 01 Out 88 a 31 Mar 89, sem ônus para a Indústrias Nucleares do BRASIL - INB e com ônus para o CNPq, de conformidade com o Artigo 3º do Decreto Nº 91.800/85, de 18 Out 85, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Nº 93.217/86, de 05 Set 86.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

Gen Div RUBENS BAYMA DENYS
Ministro de Estado Secretário-Geral da
Secretaria de Assessoramento da Defesa Nacional

ATOS DO MINISTRO CHEFE DO GABINETE CIVIL

AFASTAMENTO DO PAÍS

O Ministro de Estado Chefe do Gabinete Civil, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 93.217, de 5 de setembro de 1986, autorizou o afastamento do País dos servidores a seguir relacionados:

Ministério da Justiça

- EURIPEDES CARVALHO PIMENTA, Diretor-Geral do Departamento Federal de Justiça do Ministério da Justiça, de 14/10/88 a 28/10/88, para integrar a delegação brasileira que irá negociar os Tratados Bilaterais de Cooperação Judiciária em Matéria Civil e Penal, na Itália e Espanha, com ônus (NUP 00000.004690/88).

Ministério da Fazenda

- OSVALDO MOREIRA DE SOUZA, Coordenador na Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda, de 30/09/88 a 01/10/88, em prorrogação, para participar das negociações sobre o protocolo financeiro e comercial da rodovia BR-174, na Venezuela, com ônus (NUP 00001.005846/88).

- EMILIO GAROFALO FILHO, Chefe do Departamento de Operações Internacionais do Banco Central do Brasil, de 13/10/88 a 02/11/88, para conhecer a prática nos mercados e negociações internacionais de commodities, especialmente de ouro, nos EUA, com ônus limitado (NUP 00000.003993/88).

- ROBERTO SANTOS DE CARVALHO, Chefe de Seção do IRB, de 22/10/88 a 09/11/88, para manter contatos com corretores e firmas do mercado londrino na área de seguros, na Inglaterra, com ônus (NUP 00001.005840/88).

Ministério da Educação

- DOMICIO PROENÇA FILHO, Professor Titular da Universidade Federal Fluminense, de 16/10/88 a 31/10/88, para apresentar trabalho no "Simpósio de Literatura Luso-Brasileira", nos EUA, com ônus limitado (NUP 23000.019949/88).

- JEANNETTE MARGUERITE KREMER, Professor Adjunto da Universidade Federal de Minas Gerais, de 17/10/88 a 25/10/88, para participar do Congresso Internacional de Información Científica y Técnica, em Cuba, com ônus limitado (NUP 23072.058856/88).

- LIGIA MARIA MOREIRA DUMONT, Professor Auxiliar da Universidade Federal de Minas Gerais, de 17/10/88 a 25/10/88, para participar do Congresso Internacional de Información Científica y Técnica, em Cuba, com ônus limitado (NUP 23072.058858/88).

- MARIA CECILIA DINIZ NOGUEIRA, Professor Assistente da Universidade Federal de Minas Gerais, de 17/10/88 a 27/10/88, para participar do Congresso Internacional de Información Científica y Técnica, em Cuba, com ônus limitado (NUP 23072.058859/88).

- MONICA CARDOSO PITTELLA, Professor Assistente da Universidade Federal de Minas Gerais, de 17/10/88 a 27/10/88, para participar do Congresso Internacional de Información Científica y Técnica, em Cuba, com ônus limitado (NUP 23072.058860/88).

- HAROUDO SATIRO XAVIER, Professor Adjunto da Universidade Federal de Pernambuco, de 01/10/88 a 30/10/88, em prorrogação, para concluir curso de Doutorado em Farmacognósia, na França, com ônus (NUP 23000.020247/88).

- JORGE TARCISIO DA ROCHA FALCAO, Técnico em Assuntos Educacionais da Universidade Federal de Pernambuco, de 16/10/88 a 15/10/92, para realizar curso de Doutorado em Psicologia da Aprendizagem, na França, com ônus CNPq, (NUP 23000.011493/88).

- PAULO ROBERTO FREIRE CUNHA, Professor Adjunto da Universidade Federal de Pernambuco, de 22/10/88 a 31/12/88, para realizar pesquisas em Sistemas Distribuídos no "Institut National de Recherche en Informatique en Automatique", na França, com ônus CAPES, (NUP 23000.017054/88).

- NILTON ROGERIO SANTOS DA SILVA, Professor Adjunto da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, de 17/10/88 a 16/12/88, para realizar missão de trabalho, dentro do Convênio CAPES/COFECUB, na França, com ônus CAPES, (NUP 23078.011994/88).

- RENATO DOS SANTOS MELLO, Pofessor Adjunto da Fundação Universidade de Brasília, de 18/10/88 a 03/11/88, para participar de conferência sobre acidentes ocorridos com energia nuclear, nos EUA, com ônus FUB/NUCLEBRÁS, (NUP 23000.020114/88).

- JOSE CARLOS DA SILVEIRA OSORIO, Professor Adjunto da Fundação Universidade Federal de Pelotas, de 17/10/88 a 03/12/88, para participar do "IV Curso Internacional sobre Produccion de Carne y Leche con Base en Pastos y Forrajes", na Espanha, com ônus limitado (NUP 23000.019959/88).

- FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO, Professor Adjunto da Fundação Universidade Federal do Piauí, de 25/10/88 a 24/10/89, para realizar curso de Mestrado em Economia, em Portugal, com ônus limitado (NUP 23000.022215/88).

- LEA BEATRIZ TEIXEIRA SOARES, Professor Assistente da Fundação Universidade Federal de São Carlos, de 20/10/88 a 27/10/88, para participar do "2º Congresso Argentino de Terapia Ocupacional" e do "1º Simpósio Latino-Americano de Terapia Ocupacional", na Argentina, com ônus CAPES, (NUP 23000.017118/88).

- MARCELO JOSE VILELA, Professor Auxiliar da Fundação Universidade Federal de Viçosa, de 25/10/88 a 24/10/89, em prorrogação, para concluir curso de Doutorado em Patologia, na Inglaterra, com ônus CNPq, (NUP 23000.009589/88).

- RICARDO BORGES BARTHEM, Professor Adjunto da Universidade Federal do Rio de Janeiro, de 15/10/88 a 14/11/88, para participar do Acordo de Cooperação Científica entre a UFRJ e o Laboratório de Físico-Química dos Materiais do Centro Nacional de Pesquisa Científica, na França, com ônus CNPq, (NUP 23079.021732/88).

- MARILIA FERREIRA DELA COLETA, Professor Auxiliar da Universidade Federal de Uberlândia, de 17/10/88 a 25/10/88, para participar do Segundo Encontro Venezuelano sobre Motivação, na Venezuela, com ônus limitado (NUP 23000.020256/88).

Ministério da Aeronáutica

- ANTONIO BAKOWSKI, Engenheiro Aeronáutico do Centro Técnico Aeroespacial - CTA, de 10/10/88 a 14/10/88, em prorrogação, para dar continuidade aos contatos junto à Gates Learjet Corporation, com vista à homologação de aeronave destinada a Aeronáutica, nos EUA, com ônus limitado (NUP 00000.000222/88).

Ministério da Saúde

- NUNZIO BRIGUGLIO FILHO, Coordenador de Comunicação Social do Ministério da Saúde, de 14/10/88 a 22/10/88, para manter contatos com autoridades mexicanas da área de saúde e comunicação, visando o intercâmbio de experiências em campanhas de saúde pública, no México, com ônus (NUP 25000.013557/88).

- HENRIQUE LEONEL LENZI, Superintendente de Informação Científica da Fundação Oswaldo Cruz, de 16/10/88 a 23/10/88, para participar do "Congresso Internacional de Informação Científica e Tecnológica - INFO 88", em Cuba, com ônus (NUP 25000.013500/88).

- LUCIA MARIA CORREA WERNECK, Tecnologista do INCQS da Fundação Oswaldo Cruz, de 16/10/88 a 17/12/88, para realizar treinamento no controle de produto final da Vacina Contra Hepatite "B", na Inglaterra, com ônus limitado (NUP 25380.010006/88).

- SERGIO GOMES COUTINHO, Pesquisador Titular da Fundação Oswaldo Cruz, de 16/10/88 a 01/11/88, para realizar treinamento em equipamentos médicos na Coulter Corporation, nos EUA, com ônus limitado (NUP 25000.013501/88).

Ministério da Indústria e do Comércio

- CESAR AUGUSTO ITABORAHY, Executivo de Mercado da Superintendência Geral de Vendas da Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, de 20/10/88 a 28/10/88, para atender clientes e público visitante ao "stand" da SIDERBRÁS na ILAFAEXPO 88, na Argentina, com ônus (NUP 00001.005822/88).

- GERMAN AGUIRRE MEDEIROS, Gerente de Área da COSIPA, de 14/10/88 a 07/11/88, para participar da EXPO BRASIL/MOSCOU-88 na URSS e dar início às negociações de vendas de produtos siderúrgicos da COSIPA, na Coréia, Hong Kong, Cingapura e Tailândia, com ônus (NUP 00001.005858/88).

- FERNANDO ANTONIO GUIMARAES MACIEIRA, Diretor de Estudos e Projetos Especiais da SIDERBRÁS, de 14/10/88 a 25/10/88, para participar da visita presidencial à URSS e negociar o Projeto USIMAR com autoridades siderúrgicas britânicas, na Inglaterra, com ônus (NUP 00001.005857/88).

- GENTIL MARTINS DIAS, Coordenador da Assessoria de Comercialização Internacional da SIDERBRÁS, de 14/10/88 a 25/10/88, para atender clientes, autoridades e público visitante ao "stand" da SIDERBRÁS, durante a EXPO BRASIL/MOSCOU-88, na URSS, com ônus (NUP 00001.005858/88).

- HELIO MAURO FRANÇA, Coordenador da Assessoria de Comercialização Internacional da SIDERBRÁS, de 20/10/88 a 28/10/88, para atender

clientes e público visitante ao "stand" da SIDERBRÁS na ILAFAEXPO 88, na Argentina, com ônus (NUP 00001.005822/88).

Ministério do Interior

- SUELY MARIA MACHADO CARVALHO, Coordenador de Controle da Qualidade do Ar da Secretaria Especial do Meio Ambiente - SEMA, de 16/10/88 a 27/10/88, para participar da Reunião Científica sobre a Situação da Camada de Ozônio, na Holanda, com ônus limitado (NUP 00000.000454/88).

Ministério da Previdência e Assistência Social

- BEATRIZ DE AVILEZ ROCHA, Médica do INAMPS, de 20/10/88 a 20/10/90, para realizar curso de Doutorado em Farmacologia Clínica, na Universidade Louis Pasteur, na França, com ônus limitado (NUP 33404.004368/88).

- DARIO ALCEBIADES SEARA GARCIA, Médico do INAMPS, de 20/11/88 a 31/08/89, para participar do curso de atualização das diversas especialidades em Neurologia Clínica, na Espanha, com ônus CAPES, (NUP 33481.009765/88).

- GERSON JOSE MARQUES ROCHA, Médico do INAMPS, de 20/10/88 a 20/10/90, para realizar curso de Doutorado em Nefrologia, na Universidade Louis Pasteur, na França, com ônus limitado (NUP 33383.059289/88).

Ministério da Ciência e Tecnologia

- ARMANDO YOSHIHAKI TAKEUCHI, Assistente de Pesquisas do CNPq, de 20/10/88 a 19/10/89, para realizar Pós-Doutorado, na área de Física de Matéria Condensada, na França, com ônus (NUP 41500.001887/88).

- CARLTON ANTHONY TAFT, Pesquisador Titular do CNPq, de 28/10/88 a 05/12/88, para desenvolver o projeto conjunto "Estudos Ab-Initio e Semi-Empíricos de Sistemas Moleculares", no âmbito do Convênio CNPq/National Science Foundation, nos EUA, com ônus (NUP 41500.001905/88).

Secretaria de Planejamento e Coordenação da P.R. - SEPLAN

- REYNALDO ARCIRIO DE OLIVEIRA, Coordenador de Avaliação e Desenpenho da SEST da Secretaria de Planejamento e Coordenação da P.R. - SEPLAN, de 15/10/88 a 23/10/88, para participar de reuniões sobre o projeto "FISEST", nas EUA, com ônus (NUP 00930.001774/88).

Programa Nacional de Irrigação

- ALMIRO DOURADO, Engenheiro Mecânico da CODEVASF, de 24/10/88 a 22/11/88, para inspecionar e testar equipamentos para Projeto de Irrigação, e visitar Perímetros Irrigados, em Israel, na Itália, França e Espanha, com ônus (NUP 43100.005412/88).

- JUAN RAMON CAMPOS FLEISCHMANN, Engenheiro Eletricista da CODEVASF, de 24/10/88 a 22/11/88, para inspecionar e testar equipamentos para Projeto de Irrigação, e visitar Perímetros Irrigados, em Israel, na Itália, França e Espanha, com ônus (NUP 43100.005412/88).

O Ministro de Estado Chefe do Gabinete Civil, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 93.217, de 5 de setembro de 1986, e tendo em vista o que consta dos processos a seguir relacionados, resolve:

Ministério dos Transportes

- Alterar o despacho publicado no DOU de 26/07/88, referente ao afastamento do País de PAULO AUGUSTO VIVACQUA, a fim de retificar o período para 06/08/88 a 13/08/88 e considerar como destino a Inglaterra, a Noruega, a Alemanha e a Itália (Aviso nº 640/88 e Proc. nº 00001.004141/88).

- Alterar o despacho publicado no DOU de 26/07/88, referente ao afastamento do País de JOSE AUGUSTO DE CASTRO TEIXEIRA DE FREITAS, a fim de retificar o período para 06/08/88 a 11/08/88 e considerar como destino a Inglaterra, a Noruega, a Finlândia e a Alemanha (Aviso nº 640/88 e Proc. nº 00001.004141/88).

Ministério da Indústria e do Comércio

- Tornar sem efeito a autorização para o afastamento do País de IRINEU DE SOUZA BARROS, publicada no DOU de 31/08/88 e 09/09/88 (Telex nº 3429/88 e Proc. nº 00001.004894/88).

Ministério da Cultura

- Alterar de JOSE SUCENA MOREIRA DA COSTA para FRANCISCO JOSE SUCENA MOREIRA DA COSTA o nome do servidor autorizado a afastar-se do País, com destino aos EUA, conforme despacho publicado no DOU de 24/08/88 (Telex nº 5430/88 e Proc. nº 00001.004737/88).

Brasília, 13 de outubro de 1988

RONALDO COSTA COUTO

ATOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIAS DE 13 DE OUTUBRO DE 1988

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nº 427-DP/DA **Dispensar da função de ESPECIALISTA , a contar de 1º de outubro de 1988, o T2 (114288853-4) ABELARDO SOARES DA SILVA, do Ministério do Exército.**

Nº 428-DP/DA Designar JURCINO CORDEIRO DA ROCHA, do Ministério da Agricultura, para exercer, a contar de 12 de outubro de 1988, a função de AUXILIAR na Divisão de Projetos e Conservação:

LUIZ MICHEL

PROGRAMA NACIONAL DE IRRIGAÇÃO

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Diretoria de Pessoal

O DIRETOR DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS, usando da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 327/DPE, de 25 de março de 1987, do Senhor Diretor Geral do DNOCS, publicada no B.A. nº 25, de 26 seguinte, resolve:

PORTARIA DE 03 DE OUTUBRO DE 1988

Nº 1102/DPE - designar JOÃO PAULO DE HOLANDA FILHO, Engenheiro Agrônomo, LT-NS-912.A, ref. NS-10, CIS 149.919, para exercer a função de Direção Intermediária de Chefe da Seção de Planejamento Agropecuário, código DAI-111.1, da 2ª Diretoria Regional, nos termos do Decreto nº 79.763,de 01.06.77, publicado no Diário Oficial de 03 seguinte.

PORTARIAS DE 05 DE OUTUBRO DE 1988

Nº 1111/DPE - dispensar FRANCISCO WEBER SANTOS CAVALCANTI, Engenheiro, LT-NS-916.A, ref. NS-8, CIS 150.579, da função de Direção Intermediária de Chefe do Serviço de Engenharia, código DAI-111.2, do Perímetro Irrigado "LIMA CAMPOS", da 2ª Diretoria Regional, para a qual fora designado nos termos da Portaria nº 925/DPE, de 31.08.87, publicada no D.O. de 10 de setembro de 1987.

Nº 1113/DPE - tornar insubsistente as Portarias DPE ns. 1115 e 1116, datadas de 16.09.86, publicadas no D.O. de 06.10.86 e, conseqüentemente , fazer prevalecer os termos da Portaria nº 1009/DPE, de 03.09.86, que designou CARLOS ANDRES HOMANN, Engenheiro Florestal, LT-NS-913.A, referência NS-11, CIS 150.018, para exercer a função de Direção Intermediária de Chefe do Serviço de Obras Rurais, código DAI-111.2, da 4ª Diretoria Regional.

Nº 1114/DPE - tornar insubsistente a Portaria nº 830/DPE, de 10.08.88 , publicada no D.O. de 24 seguinte.

PORTARIAS DE 11 DE OUTUBRO DE 1988

Nº 1125/DPE - fazer cessar, a partir de 23.09.88, os efeitos da Portaria nº 1493/DPE, de 26.11.86, publicada no D.O. de 03.12.86, que designou FRANCISCO HEITOR DE LAVOR VIANA, Engenheiro, NS-916.S, ref. NS-25 , mat. 2.106.221, CIS 015.522, para exercer a função de Direção Intermediária de Chefe da Divisão de Acompanhamento e Controle Operativo, código DAI-111.3, da Coordenação de Planejamento Operativo, em razão de sua aposentadoria ocorrida a partir daquela data (23.09.88).

Nº 1141/DPE - designar PEDRO EYMARD CAMPOS MESQUITA, Engenheiro Agrônomo, LT-NS-912.A, ref. NS-6, CIS 140.657, para exercer a função de Direção Intermediária de Chefe do Serviço de Limnologia, código DAI-111.2, do Centro de Pesquisas Ictiológicas da Diretoria de Pesca e Piscicultura, nos termos do Decreto nº 79.763, de 01.06.77, publicado no D.O. de 03 seguinte.

Nº 1142/DPE - dispensar JOÃO DE OLIVEIRA CHACON, Pesquisador em Ciências Exatas e da Natureza, PCT-201.S, ref. NS-25, mat. 1.951.099, CIS nº 025.531, da função de Direção Intermediária de Chefe do Serviço de Economia Pesqueira, código DAI-111.2, do Centro de Pesquisas Ictiológicas da Diretoria de Pesca e Piscicultura, para a qual fora designado nos termos da Portaria nº 1.091/DPE, de 29.09.87, publicada no D.O. de 09 de outubro de 1987.

O DIRETOR DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS, usando da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 327/DPE, de 25 de março de 1987, do Senhor Diretor Geral do DNOCS, publicada no B.A. nº 25, de 26 seguinte e tendo em vista o disposto na alínea "b", do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19.08.75, publicada no Diário Oficial de 20 de agosto de 1975, resolve:

PORTARIA DE 03 DE OUTUBRO DE 1988

Nº 1103/DPE - designar FRANCISCO VIEIRA SANTOS, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, NM-1027.S, ref. NM-32, mat. 2.251.871,CIS 113.938 , para exercer a função de Direção Intermediária de Chefe do Posto de Operação "BARREIRAS", código DAI-111.1, da 1ª Diretoria Regional, em caráter provisório enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargo ou emprego da Categoria Funcional de Agente de Defesa Florestal , 1008, correlata com a referida função nos termos do Decreto 79.763, de 01.06.77, publicado no D.O. de 03 seguinte.

Original Decalcado

PORTARIA DE 05 DE OUTUBRO DE 1988

Nº 1112/DPE - designar JOÃO FÉLIX TEIXEIRA, Engenheiro Agrônomo, LT-NS - 912.S, ref. NS-25, CIS 115.489, para exercer a função de Direção Intermediária de Chefe do Serviço de Engenharia, código DAI-111.2, do Perímetro Irrigado "LIMA CAMPOS", da 2ª Diretoria Regional, em caráter provisório enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargo ou emprego da Categoria Funcional de Engenheiro, 916, correlata com a referida função nos termos do Decreto nº 79.763, de 01.06.77, publicado no D.O. de 03 seguinte.

PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 1988

Nº 1140/DPE - designar ANTÔNIO CARNEIRO SOBRINHO, Pesquisador em Ciências Exatas e da Natureza, LT-PCT-201.S, ref. NS-25, CIS 065.450, para exercer a função de Direção Intermediária de Chefe do Serviço de Economia Pesqueira, código DAI-111.2, do Centro de Pesquisas Ictiológicas da Diretoria de Pesca e Piscicultura, em caráter provisório enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos ou empregos das Categorias Funcionais de Engenheiro Agrônomo, 912, ou Engenheiro, 916, correlatas com a referida função nos termos do Decreto nº 79.763, de 01.06.77, publicado no D.O. de 03 seguinte, ficando, em conseqüência deste ato, dispensado da função de Chefe do Serviço de Limnologia, código DAI-111.2, para a qual fora designado conforme Portaria nº 818/DPE, de 27.06.85, publicada no D.O. de 04 de julho de 1985.

RONALDO SANTIAGO NUNES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Secretaria de Recursos Humanos

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.590, de 13 de agosto de 1986, do DNER, republicada, em parte, no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 1988.

Onde se lê:
Portaria nº 1.500, de 13 de agosto de 1986.

Leia-se:
Portaria nº 1.590, de 13 de agosto de 1986.

Fundação Centro de Formação do Servidor Público

PORTARIA DE 12 DE OUTUBRO DE 1988

O Presidente da Fundação Centro de Formação do Servidor Público - FUNCEP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso IX, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 94.293, de 29 de abril de 1987, R E S O L V E:
Nº 225/88 - Tornar sem efeito a Portaria nº 185, de 29/09/88, publicada no Diário Oficial da União de 30/09/88.

PAULO CESAR CATALANO

REVISTA TRIMESTRAL
DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Publicação mensal organizada pelo Serviço de Divulgação do STF e editada pela Imprensa Nacional.

Reimpressão de números esgotados:

Volume	Mês	Ano	Preço
01 a 03	abril a dezembro	1957	CZ$ 600,00 (cada)
04 a 07	janeiro a dezembro	1958	CZ$ 600,00 (cada)
08 a 11	janeiro a dezembro	1959	CZ$ 600,00 (cada)
12 a 14	janeiro a setembro	1960	CZ$ 600,00 (cada)
106★ a 106★★★	outubro a dezembro	1983	CZ$ 700,00 (cada)
107★ a 110★★	janeiro a novembro	1984	CZ$ 800,00 (cada)
110★★★	dezembro	1984	CZ$ 800,00
111★	janeiro	1985	CZ$ 900,00
111★★ e 111★★★	fevereiro e março	1985	CZ$ 900,00 (cada)
112★ a 113★	abril a julho	1985	CZ$ 900,00 (cada)
113★★	agosto	1985	CZ$ 900,00
113★★★ a 114★★★	setembro a dezembro	1985	CZ$ 900,00 (cada)
115★ e 115★★	janeiro e fevereiro	1986	CZ$ 900,00 (cada)
115★★★ a 116★★	março a maio	1986	CZ$ 900,00 (cada)

As aquisições deverão ser feitas na Seção de Vendas, através de remessa de cheque visado à Imprensa Nacional.

SIG — Quadra 6, Lote 800 — 70604 — Brasília/DF. Informações: Seção de Divulgação
Fones: (061) 321-5566 — R: 305 e 309 e 226-2586.

Não operamos com reembolso postal

Governo Federal — Tudo pelo Social

PARECERES DA CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA

Informações: Seção de Divulgação da IN.
Fones: (061) 321-5566 — R. 305 e 309 e 226-2586

Governo Federal — Tudo pelo Social

Secretarias de Estado

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 560, DE 13 DE OUTUBRO DE 1988

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º, item II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, alterado pelo de nº 83.844, de 14 de agosto de 1979 e tendo em vista o disposto na alínea "b", parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto nº 94.667, de 23 de julho de 1987 , RESOLVE:

Dispensar EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA da função de confiança de Diretor da Diretoria de Publicações de Órgãos Oficiais, código LT-DAS-101.2, constante da Tabela Permanente da Imprensa Nacional deste Ministério, a partir de 13 de outubro de 1988.

PAULO BROSSARD DE SOUZA PINTO

DEPARTAMENTO DO PESSOAL

PORTARIA Nº 539, DE 12 DE OUTUBRO DE 1988

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 277, de 21 de dezembro de 1987, RESOLVE

Designar ELIANA MARUNO, Agente Administrativo, código LT-SA-801, classe A, referência NM-17, para exercer a função de Secretária Administrativa, código DAI-111.2 (NM), do Diretor-Geral do Departamento do Pessoal, de acordo com o Decreto nº 96 899, de 30 de setembro de 1988.

OSIRES DE ALMEIDA GRANGEIRO

IMPRENSA NACIONAL

PORTARIAS DE 13 DE OUTUBRO DE 1988

A DIRETORA-GERAL DA IMPRENSA NACIONAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo artigo 1º, item V, da Portaria Ministerial nº 620, de 25 de outubro de 1985, RESOLVE:

Nº 157 - Retificar a Portaria Coletiva nº 0179, de 12 de fevereiro de 1979, publicada no Diário Oficial de 15 do mesmo mês e ano, na parte que concedeu aposentadoria a LUCILA MARTINS FERREIRA, matrícula nº 1 265 917, a fim de substituir, na referida Portaria, a referência 22, pela referência 23, em virtude da promoção constante da Portaria nº 07/10, de 05 de fevereiro de 1979, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 1979, e não como constou daquele ato (Processo DIN nº 8971/76).

Nº 158 - Conceder aposentadoria à funcionária COZETTE BRAZ VIEIRA, matrícula nº 2 366 219, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe Especial, referência NM-32, do Quadro Permanente desta Imprensa, de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988, acrescidos das vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952; da Gratificação por Produção Suplementar, estabelecida na Lei nº 5.462, de 02 de julho de 1968; da Gratificação pelo Desempenho de Atividades de Apoio, instituída pelo Decreto-lei nº 2.211, de 31 de dezembro de 1984, alterado pelo Decreto-lei nº 2.366, de 05 de novembro de 1987, bem como do Abono Salarial, de que trata o Decreto-lei nº 2.352, de 07 de agosto de 1987 (Processo DIN nº 08040.002221/88-36).

DINORÁ MORAES FERREIRA

Ministério da Marinha

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 11 DE OUTUBRO DE 1988

O MINISTRO DE ESTADO DA MARINHA, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º item I, do Decreto nº 90893 de 4 de fevereiro de 1985, e de acordo com os artigos 96 item I e 97, da Lei nº 6880 de 9 de dezembro de 1980, resolve:

Nº 878 - Conceder Transferência para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20 e 162, da Lei nº 5787 de 27 de junho de 1972, combinados com o artigo 50 item II § 1º letra a), da Lei nº 6880 de 9 de dezembro de 1980; artigos 110 itens 1, 3 e 4, 113, 123 e 127 item I, da citada Lei nº 5787/72, na redação dada pelo artigo 8º do Decreto-lei nº 1824 de 22 de dezembro de 1980; artigo 7º e parágrafo único do artigo 12 do Decreto-lei nº 1901 de 22 de dezembro de 1981, com as alterações constantes do artigo 1º do Decreto-lei nº 2201 de 27 de dezembro de 1984, e artigo 1º do Decreto-lei nº 2409 de 7 de janeiro de 1988, e Decreto nº 86763 de 22 de dezembro de 1981, alterado pelo Decreto nº 96877 de 29 de setembro de 1988, ao Capitão-de-Mar-e-Guerra (Md) 64.0111.27 AGENOR FERREIRA CAJU.

Nº 879 - Conceder Transferência para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que faz jus, observado o artigo 20, da Lei nº 5787 de 27 de junho de 1972; combinado com o artigo 50 item II § 1º letra a), da Lei nº 6880 de 9 de dezembro de 1980; artigos 110 itens 1, 3 e 4, 113, 123 e 127 item I, da citada Lei nº 5787/72, na redação dada pelo artigo 8º do Decreto-lei nº 1824 de 22 de dezembro de 1980; artigo 7º e parágrafo único do artigo 12 do Decreto-lei nº 1901 de 22 de dezembro de 1981, com as alterações constantes do artigo 1º do Decreto-lei nº 2201 de 27 de dezembro de 1984, e artigo 1º do Decreto-lei nº 2409 de 7 de janeiro de 1988, e Decreto nº 86763 de 22 de dezembro de 1981, alterado pelo Decreto nº 96877 de 29 de setembro de 1988, ao Capitão-de-Corveta (AA) 59.0432.37 ROMUALDO GUEDES CORRÊA.

Nº 880 - Conceder Transferência para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que faz jus, observado o artigo 20, da Lei nº 5787 de 27 de junho de 1972; combinado com o artigo 50 item II § 1º letra a), da Lei nº 6880 de 9 de dezembro de 1980; artigos 110 itens 1, 3 e 4, 113, 123 e 127 item I, da citada Lei nº 5787/72, na redação dada pelo artigo 8º, do Decreto-lei nº 1824 de 22 de dezembro de 1980; artigo 7º e parágrafo único do artigo 12, do Decreto-lei nº 1901 de 22 de dezembro de 1981, com as alterações constantes do artigo 1º, do Decreto-lei nº 2201 de 27 de dezembro de 1984, e artigo 1º, do Decreto-lei nº 2409 de 7 de janeiro de 1988, e Decreto nº 86763 de 22 de dezembro de 1981, alterado pelo Decreto nº 96877 de 29 de setembro de 1988, ao Capitão-de-Corveta (AA) 56.5124.31 DEMÉTRIO GRECOFF FILHO.

HENRIQUE SABOIA

PORTARIAS DE 14 DE OUTUBRO DE 1988

O MINISTRO DE ESTADO DA MARINHA, no uso da delegação de competência que lhe confere o item VI do artigo 1º, do Decreto nº 61464 de 4 de outubro de 1967, e de acordo com o artigo 12, parágrafo único da Lei nº 5821 de 10 de novembro de 1972, combinado com o artigo 2º, itens IV e V do Plano de Carreira de Oficiais da Marinha, aprovado pela Portaria Ministerial nº 0472 de 31 de março de 1984, resolve:

Nº 886 - Nomear Primeiros-Tenentes dos Quadros do Corpo de Saúde da Marinha abaixo mencionados, a partir de 14 de outubro de 1988, os seguintes militares:

a) MÉDICOS

Primeiro-Tenente	(RNR)	86.2372.84	RENATO KANTO
Primeiro-Tenente	(RNR)	85.2253.47	RODOLFO SKRIVAN
Primeiro-Tenente	(RNR)	85.7614.51	PERSIO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Guarda-Marinha		86.2367.50	ANDRÉ LUIS MOREIRA LOPES
Primeiro-Tenente	(RNR)	86.0155.16	LUIS FERNANDO LOPES
Guarda-Marinha		03.8538.61	EDSON BENTO NASCIMENTO DA SILVA
Primeiro-Tenente	(RNR)	06.3236.20	HELDER MOREIRA FILHO
Primeiro-Tenente	(RNR)	85.7615.24	MARCO ANTONIO GOMES DE FREITAS
Guarda-Marinha		86.2367.33	CARLOS HENRIQUE FERNANDES RIBEIRO DA SILVA
Primeiro-Tenente	(RNR)	85.7613.11	ROBERTO GEBARA ELABRAS

Primeiro-Tenente	(RNR)	86.0155.32	ANTONIO BARRA TOR...
Guarda-Marinha		86.2368.31	MARCOS DOS SANTOS SOARES
Guarda-Marinha		86.2367.25	MAURO CARNEIRO CALHAU
Primeiro-Tenente	(RNR)	85.9992.11	CLEIBER ANTONIO DOS SANTOS TEIXEIRA
Primeiro-Tenente	(RNR)	06.3234.21	DELANE DA SILVA BORGES
Segundo-Tenente		86.2367.84	PAULO ROBERTO AGOSTINI
Guarda-Marinha		86.2366.95	LEONARDO GOMES PINTO DE ABREU
Primeiro-Tenente	(RNR)	85.7615.32	THALES PENFOLD MUNIZ SOARES DE SOUZA
Primeiro-Tenente	(RNR)	86.0157.53	HUMBERTO GIOVANNI CANFORA MIES
Primeiro-Tenente	(RNR)	85.9996.28	LUIZ GUILHERME MARTINS PEREIRA
Guarda-Marinha		86.2368.49	RENATO SANMARTIN DE ALMEIDA
Primeiro-Tenente	(RNR)	86.0157.37	JOSÉ AMALTH ESPÍRITO SANTO
Primeiro-Tenente	(RNR)	86.0155.67	SERGIO ROBERTO DOEGE GASPAR
Primeiro-Tenente	(RNR)	06.8985.56	ANDRÉ ALVES BRINGEL
Primeiro-Tenente	(RNR)	86.0150.79	CLAUDIO MASCARENHAS DA COSTA
Segundo-Tenente		86.2372.92	MARCOS ROSSI MOREIRA
Primeiro-Tenente	(RNR)	86.0158.00	SERGIO DE SOUZA MENDES
Primeiro-Tenente	(RNR)	84.1080.88	CLAUDIO LUIZ DA SILVA FRAGA
Primeiro-Tenente	(RNR)	85.0150.52	LEONARDO LEITE RODRIGUES
Primeiro-Tenente	(RNR)	86.0152.14	LUCIANO CARLOS GOMES DE MIRANDA
Guarda-Marinha		86.2367.17	RICARDO ALVARENGA
Primeiro-Tenente	(RNR)	85.2251.85	EDUARDO CHAIB
Primeiro-Tenente	(RNR)	86.0159.58	SILVIO RICARDO DA SILVA SANTAFÉ
Guarda-Marinha		86.2368.73	VILSON BATISTA DE SANTANA FILHO
Primeiro-Tenente	(RNR)	86.0156.05	JAYME LUIZ VIEIRA LIMA
Segundo-Tenente		86.2367.09	SERGIO ALEXANDRE ROCHA REBELLO
Primeiro-Tenente	(RNR)	85.7614.01	JOÃO NEY GARCIA PINTO FERNANDES
Guarda-Marinha		86.2366.87	CESAR AUGUSTO DELGADO
Guarda-Marinha		06.2142.74	GERSON LUIS PENNA BASTOS
Primeiro-Tenente	(RNR)	85.7615.16	JOSÉ ALVARO PINHÃO PEREIRA
Guarda-Marinha		86.2367.92	SILVIO GIORDANO DE FREITAS
Guarda-Marinha		86.1920.60	RONALDO DOECE GASPAR
Primeiro-Tenente	(RNR)	86.0157.88	RENATO MACIEL DO NASCIMENTO
Primeiro-Tenente	(RNR)	86.0157.84	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA COSTA
Primeiro-Tenente	(RNR)	86.0151.50	CARLOS ALBERTO DE CASTRO NOCERA

b) CIRURGIÕES-DENTISTAS

Guarda-Marinha		86.2368.06	ANTONIO JATOBÁ LINS FILHO
Guarda-Marinha		86.2369.11	JOSIAS PAULINO DA COSTA
Guarda-Marinha		86.2368.22	MARCIO ANTONIO PARAIZO BORGES
Guarda-Marinha		86.2367.76	GERALDO RAIMUNDO CARDOSO DOS SANTOS
Guarda-Marinha		86.2367.41	FRANCISCO CALIJURI NETO
Guarda-Marinha		86.2368.90	CARLOS MAGNO SPERDUTO
Primeiro-Tenente	(RNR)	06.8959.05	FERNANDO SILI VILHENA
Guarda-Marinha		86.2367.68	VLADIMIR ABEL DO NASCIMENTO
Primeiro-Tenente	(RNR)	85.7620.75	JONAS DE SALLES CUNHA
Primeiro-Tenente	(RNR)	84.1098.82	ANTONIO CARLOS DA SILVA MACHADO
Guarda-Marinha		86.2369.03	MAURICIO JOSÉ GONÇALVES

c) FARMACÊUTICOS

Primeiro-Tenente	(RNR)	84.1130.81	JAIME MILMAN
Primeiro-Tenente	(RNR)	85.7623.77	ROGÉRIO RIBEIRO DIAS
Guarda-Marinha		86.2368.14	JOÃO ALBERTO BELLINTANI
Guarda-Marinha		86.2368.57	CARLOS AUGUSTO JARDIM SARDINHA
Segundo-Tenente		86.2368.65	JOÃO CARLOS SANTANA AVELAR
Primeiro-Tenente	(RNR)	03.9070.40	MARCELLUS DE ALMEIDA NABUCO
Guarda-Marinha		03.8723.86	ATILA TORRES DE CASTRO

O MINISTRO DE ESTADO DA MARINHA, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, item VI do Decreto nº 61464 de 4 de outubro de 1967, resolve:

Nº 887 - N O M E A R

Segundos-Tenentes da Reserva da Marinha, a partir de 14 de outubro de 1988, de acordo com o artigo 12 do Decreto nº 91183 de 3 de abril de 1985, combinado com as Normas aprovadas pela Portaria nº 0094 de 23 de setembro de 1988 da Diretoria-Geral do Pessoal da Marinha, os seguintes Candidatos aos Quadros Complementares (C-QC):

I - CORPO DA ARMADA

86.2369.97 ALCIDES MARTINS RIBEIRO FILHO
86.2370.63 CESAR DA SILVA SANTOS
86.2371.36 LUIS EDUARDO TINOCO RIBEIRO
86.2369.20 ANTONIO CEZAR SOUZA SALES
05.7099.71 ROBSON JOSÉ DOS SANTOS
86.2370.39 JULIO CESAR DE ANDRADE ROCHA
77.3035.39 JOSÉ MARIA DE LIMA SOBRINHO
78.1187.35 LOURIVAL DE OLIVEIRA MARINHO
86.2371.28 MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS
86.0325.18 PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAMPOS
86.2371.79 NELSON LUIZ AVIDOS SILVA
86.2370.04 RICARDO CESAR MONTENEGRO CAVALCANTE
86.2370.80 JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA NAVARRO
86.2370.98 PIETRO GIOVANNI D'ELIA
85.9651.03 MAURO CAMPINHO FERREIRA
86.2371.61 ADRIANO MAURÍCIO DO NASCIMENTO ROCHA
03.9143.48 EDDIE GILVANNI DE CASTRO HENRIQUE
86.2371.10 EUGENIO CARLOS LACERDA

II - CORPO DE INTENDENTES DA MARINHA

86.2370.21 OG GOMES DE SÁ FILHO
86.2370.71 SIDNEY NEVES VILLA MAIOR
86.2369.71 MARCOS RODRIGUES BRAGA

III - CORPO DE ENGENHEIROS E TÉCNICOS NAVAIS

86.2369.38 AURELIANO FERNANDES MENDES LEITE
03.3613.90 ROGÉRIO FELIPE LINS BARBOSA
86.2369.89 LUIS ANTONIO MENEZES BRUXELLAS
86.2370.55 ANDRÉ PAULO DA SILVA PINTO

IV - CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS

86.2371.44 JOSÉ ROBERTO DE FIGUEIREDO SANT'ANNA
86.2369.62 JOSÉ FERREIRA MONTEIRO
86.2370.12 ANDRÉ LUIS LETA DA COSTA
86.2369.46 MAURO DIAS VILLA
86.2370.47 ALFREDO MARQUES DA SILVA NETO
86.2369.54 FERNANDO RODRIGUES DA COSTA FILHO
86.2371.52 CARLOS DA SILVA PEIXOTO
86.2371.01 MÁRCIO HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS

Nº 888 - N O M E A R

Segundos-Tenentes da Reserva da Marinha, a partir de 14 de outubro de 1988 e na mesma data convocar para o Serviço Ativo, de acordo com o parágrafo 1º, item I do artigo 13 do Decreto nº 95660 de 25 de janeiro de 1988, combinado com as Normas aprovadas pela Portaria nº 0061 de 8 de julho de 1988 da Diretoria-Geral do Pessoal da Marinha, as seguintes Guardas-Marinha do Quadro Auxiliar Feminino de Oficiais:

86.2663.73 PATRICIA RIEKEN MACÊDO DA SILVA
86.2663.06 ROSANGELA PELLUSO DE CAMPOS
86.2662.92 CRISTIANE DE AZEVÊDO CAVALHEIRO
06.1574.67 JACQUELINE DE ROURE E NEDER
03.7329.75 PATRICIA ARGUELLHES BETIM PAES LEME
86.2663.31 LUCIA DE FÁTIMA CAMPOS FREIRE
03.5660.13 SIMONE MARIA BANDEIRA MARINHO
86.2663.57 KARLA DA FONSECA LACERDA
86.2663.14 HELOISA CARLOS DA ROCHA
86.2663.49 CARLA CALLEGARIO REIS BASTOS
86.2662.84 MARA LÚCIA RAFAELI RODRIGUES
86.2664.62 KATIA REGINA BRAGANÇA ALFENA
86.2663.81 ANA LÚCIA DA SILVA
86.2664.97 MONSERRÁ MOURINO XÁVIER
86.2662.68 SONIA AZEVEDO DE ARAUJO
83.9049.48 ZULEIKA REGINA DUARTE DE SOUZA
86.2664.03 LILA CARLA GOMES MARINS
86.2664.54 RENATA BRANDÃO DE ARAÚJO
86.2390.07 MIRIAN SILVA AZEVEDO DE OLIVEIRA
81.9201.48 ROSÂNGELA HAGE
83.9047.43 IRLA MARIA PINTO DE MENEZES
86.2665.01 SHERRI LADISLAU DO PRADO
86.2664.46 LINA VIRGINIA TEIXEIRA ARRONIZ
86.2663.90 NEIVA CATARINA GIACOMEL
86.2664.71 SILVIA MARIA MESSAROS CAVALCANTE
03.4935.04 CASSIA SANT'ANNA DA SILVA
86.2663.22 ANA LUCIA COSTA DO AMARAL
86.2664.89 GLORIA MARIA MARTINS MONTEIRO
81.9017.47 BIANCA DE SOUZA COUTO
86.2664.11 ANDRÉA CUNHA MORAES
85.0177.52 CARLA TROUCHE DE SOUZA
86.2664.20 RITA DE CASSIA ABREU FRANÇA
81.9244.45 ANA PAULA DA SILVA ROSNER
86.2663.65 SANDRA MARIA GRANETO
01.9492.09 MARTA ARAUJO CRESPO
86.2662.76 CARMEN PAULA DA SILVA TATAGIBA
81.9165.40 GEIZA FRAZÃO PEREIRA

HENRIQUE SABOIA

DIRETORIA GERAL DO PESSOAL DA MARINHA

Diretoria do Pessoal Militar da Marinha

PORTARIA Nº 2.313, DE 03 DE OUTUBRO DE 1988

O DIRETOR DO PESSOAL MILITAR DA MARINHA, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 1865, de 21 de novembro de 1984 e de acordo com os artigos 104 item II, 106 item II, 108 item VI, 111 item I e 138, da Lei nº 6 880, de 09 de dezembro de 1980, RESOLVE:

Reformar "ex-officio" o 1ºSG-ES 61.0031.31 - JOSÉ AILTON DA SILVA CUNHA, conforme Termo de Inspeção de Saúde nº 8826707, de 30 de agosto de 1988, da Junta Regional de Saúde de Recife, homologado em 31 de agosto de 1988, pela Junta Superior Distrital de Recursos do 3º Distrito Naval, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20 e 119 parágrafo único, da Lei nº 5 787, de 27 de junho de 1972 e os artigos 1º item III e 10 item IV, do Decreto nº 86 763, de 22 de dezembro de 1981, alterado pelo Decreto nº 96 877, de 29 de setembro de 1988.

PEDRO STEENHAGEN FILHO
Vice-Almirante

PORTARIAS DE 04 DE OUTUBRO DE 1988

O Diretor do Pessoal Militar da Marinha, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0309, de 02 de abril de 1985, do Ministro da Marinha e de acordo com os artigos 25 letra b), 27 letra b) e 28 letra a), da Lei nº 2370, de 09 de dezembro de 1954, resolve:

Nº 2.324 - Considerar reformado, por idade limite de permanência, na Reserva Remunerada, o falecido Primeiro-Tenente (MA)-RRm - 26.5155.39 JOSÉ FERREIRA BRASIL, a partir de 05 de maio de 1964.

O DIRETOR DO PESSOAL MILITAR DA MARINHA, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 1865, de 21 de novem

bro de 1984, e de acordo com o subitem 6.5 das Normas aprovadas pela Portaria nº 0700, de 10 de agosto de 1988, do Ministro da Marinha,
RESOLVE:
Nº 2.326 - Conceder a primeira renovação de designação para o Serviço Ativo da Marinha, por um período de três (03) anos, a contar de 21 de outubro de 1988, ao CB-EL (RRm) 61.0100.31 - SEVERINO IRAN CARNEIRO DE ALMEIDA.

PEDRO STEENHAGEN FILHO
Vice-Almirante

PORTARIAS DE 05 DE OUTUBRO DE 1988

O DIRETOR DO PESSOAL MILITAR DA MARINHA, de acordo com o artigo 12, § 1º da Lei nº 6880, de 09 de dezembro de 1980 e nos termos das Normas aprovadas pela Portaria nº 0700, de 10 de agosto de 1988, do Ministro da Marinha, resolve:

Nº 2.329 - Designar para o Serviço Ativo da Marinha, por um período de três (03) anos, a contar de 22 de setembro de 1988, o 3ºSG-AR (RRm) 58.2063.45 - GUSTAVO BATISTA DOS SANTOS.

O Diretor do Pessoal Militar da Marinha, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item IV da Portaria nº 1865/84, do Ministro da Marinha, resolve:
Nº 2.333-Assegurar aos beneficiários do 3ºSG-EL-66.5267.36 - JOSÉ REIS DO NASCIMENTO BRITTO, a pensão militar correspondente ao posto de Segundo-Tenente, a partir de 09 de junho de 1988, data do seu falecimento, por estar o "de cujus" amparado pelos artigos 108, item V e 110, parágrafos 1º e 2º letra b), da Lei nº 6880/80, na forma do disposto nos artigos 1º, parágrafo 1º, letra e), 2º, 3º e 4º do Decreto nº 79.917/77.

O DIRETOR DO PESSOAL MILITAR DA MARINHA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 1865, de 21 de novembro de 1984 e de acordo com a alínea c) do subitem 7.3 das Normas aprovadas pela Portaria nº 0700, de 10 de agosto de 1988, do Ministro da Marinha, resolve:

Nº 2.334 - Dispensar "ex-officio" do Serviço Ativo da Marinha o SD-FN-(RRm) 52.1534.61 - JOSÉ MARIA MACIEL, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 122 e 128 § 3º da Lei nº 5787, de 27 de junho de 1972 (LRM), e o artigo 10 item III do Decreto nº 86763, de 22 de dezembro de 1981, alterado pelo Decreto nº 96877, de 29 de setembro de 1988.

Nº 2.338 - Dispensar "ex-officio" do Serviço Ativo da Marinha o CB-FN-IF-(RRm) 56.3001.66 - JOSÉ MAURICIO DE SANTANA, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 122 e 128 § 3º da Lei nº 5787, de 27 de junho de 1972 (LRM), e os artigos 1º item VI e 10 item III do Decreto nº 86763, de 22 de dezembro de 1981, alterado pelo Decreto nº 96877, de 29 de setembro de 1988.

O DIRETOR DO PESSOAL MILITAR DA MARINHA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 1865, de 21 de novembro de 1984 e de acordo com o subitem 7.2 das Normas aprovadas pela Portaria nº 0700, de 10 de agosto de 1988, do Ministro da Marinha, resolve:

Nº 2.335 - Conceder dispensa do Serviço Ativo da Marinha ao 3ºSG-CP-(RRm) 59.4038.45 - JOSÉ MARIA DA COSTA, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 122 e 128 § 3º da Lei nº 5787, de 27 de junho de 1972 (LRM), e os artigos 1º item VI e 10 item III do Decreto nº 86763, de 22 de dezembro de 1981, alterado pelo Decreto nº 96877, de 29 de setembro de 1988.

Nº 2.336 - Conceder dispensa do Serviço Ativo da Marinha ao 2ºSG-FN-IF-(RRm) 59.1213.60 - JOSÉ NEVES COSTA NETTO, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 68 § 1º, 122, 128 § 3º, 134, 135 e 167 da Lei nº 5787, de 27 de junho de 1972 (LRM), e os artigos 1º item IV e 10 item III do Decreto nº 86763, de 22 de dezembro de 1981, alterado pelo Decreto nº 96877, de 29 de setembro de 1988.

Nº 2.337 - Conceder dispensa do Serviço Ativo da Marinha ao CB-FN-IF (RRm) 54.2007.68 - ANTONIO DE MIRANDA FREITAS, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 68 § 1º, 119 Parágrafo único, 128 § 3º, 134, 135 e 167 da Lei nº 5787, de 27 de junho de 1972 (LRM), e os artigos 1º item VI e 10 item IV do Decreto nº 86763, de 22 de dezembro de 1981, alterado pelo Decreto nº 96877, de 29 de setembro de 1988.

PEDRO STEENHAGEN FILHO
Vice-Almirante

Ministério do Exército

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 12 DE OUTUBRO DE 1988

O Ministro de Estado do Exército, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 61.464, de 04 Out 67, resolve:
Nº 981 - Mandar agregar ao respectivo Quadro, a contar de 30 Ago 88, de acordo com o item XIV do Art 82, combinado com a letra "b" do parágrafo único do Art 52, tudo da Lei nº 6.880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), o Cap Inf FERNANDO CESAR DE SOUZA ARAGÃO.

Nº 982 - Mandar agregar ao respectivo Quadro, a contar de 26 Set 88, de acordo com o item XIV do Art 82, combinado com a letra "b" do parágrafo único do Art 52, tudo da Lei nº 6.880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), o Cap Med AZENAIR MACARIO DE OLIVEIRA.

LEONIDAS PIRES GONÇALVES

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA GERAL

Subsecretaria-Geral de Administração e de Comunicações

PORTARIAS DE 13 DE OUTUBRO DE 1988

O SUBSECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE COMUNICAÇÕES DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, tendo em vista o disposto no artigo 194, item XVI, letra "a" do Regimento Interno da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, aprovado pela Portaria nº 580, de 13 de maio de 1987, resolve:

Conceder exoneração a LEONILDA BEATRIZ CAMPOS GONÇALVES ALVES CORREA, Primeira Secretária, da Carreira de Diplomata, do cargo em comissão de Assessor do Chefe do Gabinete do Ministro de Estado, código DAS-102.3, a partir de 03 de outubro de 1988.

O SUBSECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE COMUNICAÇÕES DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 194, item XVI, da Portaria nº 580, de 13 de maio de 1987, do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, publicada no Diário Oficial de 28 subseqüente, resolve:

Conceder aposentadoria, com fundamento nos artigos 40, item III, letra a, da Constituição Federal, combinados com o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a THAIS NUNES VASSEUR, Matrícula nº 083-8.300.545, no cargo de Oficial de Chancelaria, NS-945, Referência NS-25, da Classe Especial, do Quadro Permanente deste Ministério.

Conceder aposentadoria, com fundamento nos artigos 40, item III, letra a, da Constituição Federal, combinados com o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a RISOLETA GOMES FRIDELL, Matrícula nº 083-2.080.923, no cargo de Agente Administrativo, SA-801, Classe Especial, Referência NM-32, do Quadro Permanente deste Ministério.

O SUBSECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE COMUNICAÇÕES, usando da competência delegada pelo artigo 194, item XVI, alínea "b", do REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, baixado pela Portaria nº 580, de 13 de maio de 1987, resolve,

rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho da servidora ROSALINA AUGUSTA SIQUEIRA ROLLA, ocupante do emprego de Agente de Portaria, código LT-TP-1202, classe "A", referência NM-06, da Tabela Permanente do Ministério das Relações Exteriores, a partir de 23 de setembro de 1988.

MARCO CESAR MEIRA NASLAUSKY

Departamento do Serviço Exterior

PORTARIAS DE 13 DE OUTUBRO DE 1988

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO EXTERIOR DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, tendo em vista o disposto no artigo 195, item

XI do Regimento Interno da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, aprovado pela Portaria nº 580, de 13 de maio de 1987, resolve:

Designar FRANCISCO CARLOS LEAL DE ARAUJO, Agente Administrativo, código LT-SA-801, Classe "A", Referência NM-18, da Tabela Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Secretário Administrativo da Divisão da Ásia e Oceania-II, código DAI-111.1, do Departamento da Ásia e Oceania da Subsecretaria-Geral de Assuntos Políticos Bilaterais.

Designar ESTER PEREIRA LOPES LUIZ, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, código LT-NM-1027, Classe "S", Referência NM-32, da Tabela Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Chefe de Turno da Seção de Telegramas, código DAI-111.2, da Divisão de Comunicações do Departamento de Comunicações e Documentação da Subsecretaria-Geral de Administração e de Comunicações, concedendo dispensa da função ao Arquivista AFFONSO DE ALMEIDA.

Designar LEONARDO DE SOUZA, Datilógrafo, código LT-SA-802, Classe "B", Referência NM-19, da Tabela Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Assistente da antiga Assessoria de Relações com o Congresso, código DAI-112.3.

SERGIO BARBOSA SERRA

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 328, DE 07 DE OUTUBRO DE 1988

O Ministro de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, item II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, alterado pelo Decreto nº 83.844, de 14 de agosto de 1979, resolve:

DESIGNAR HÉLIO GIL GRACINDO, Procurador-Geral-Adjunto da Fazenda Nacional, matrícula nº 2.425.763-0, para substituir, nos seus afastamentos e impedimentos eventuais, o Procurador-Geral da Fazenda Nacional, código DAS-101.5, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores.

MAILSON FERREIRA DA NÓBREGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 01, DE 13 DE OUTUBRO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Ministério da Fazenda, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 329, de 11 de outubro de 1988, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, resolve:

Designar BENEDITO DA CONCEIÇÃO BEZERRA DE ARAUJO, para exercer a Função de Confiança, código LT-DAS-101.2, de Subsecretário de Programação e Controle Administrativo da Secretaria de Serviços Gerais, de que trata o Decreto nº 96.912, de 03 de outubro de 1988.

FRANCISCO DE PAULA SCHETTINI

COMISSÃO DE POLÍTICA ADUANEIRA

Secretaria Executiva

PORTARIAS DE 13 DE OUTUBRO DE 1988

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA COMISSÃO DE POLÍTICA ADUANEIRA, SUBSTITUTO, com fundamento na Portaria SGMF nº 143, de 27.03.85, resolve:

Nº 62 - Exonerar ORLANDO FRANCISCO DOS SANTOS, Auditor-Fiscal do Tesouro Nacional, Classe "S" Padrão III, matrícula nº 2.252.893-8, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Outros Assuntos Latino-Americanos da Coordenadoria Internacional, Código DAS-101.2, da Comissão de Política Aduaneira, em virtude de sua aposentadoria.

Nº 63 - Nomear JOÃO BAPTISTA MOREIRA, Auditor-Fiscal do Tesouro Nacional, Classe "S", Padrão II, matrícula nº 2.426.008-8, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Outros Assuntos Latino-Americanos da Coordenadoria Internacional, Código DAS-101.2, da Comissão de Política Aduaneira.

MILTON DE PINA JÚNIOR

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Superintendência Regional da Receita Federal

8ª Região Fiscal

PORTARIA Nº 22, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL NA 8a. REGIÃO FISCAL, usando da faculdade prevista pelo item III da Portaria G/0800/Nº 018, de 24 de agosto de 1988, desta Superintendência, e nos termos dos artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, bem como no artigo 1º, inciso I, letra "b" do Decreto nº 83.785, de 30 de julho de 1979, combinado com o artigo 6º do Decreto nº 83.937, de 06 de setembro de 1979, RESOLVE:

I - Subdelegar competência a Luiz Pigatti Júnior, responsável pela supervisão das atividades a cargo da Superintendência Adjunta de Administração Orçamentária, Financeira e Patrimonial - SUPADORF (conforme Portaria G/0800/Nº 012, de 07 de junho de 1988), para, na sua área de atuação, praticar os atos a que se refere a Portaria G/0800/Nº 018, de 24 de agosto de 1988, desta Superintendência, a seguir discriminados:

1 - praticar os atos de administração orçamentária e financeira relativos aos recursos da Superintendência da Receita Federal na 8a.Região Fiscal, assinando notas de movimentação de crédito, de empenhos e de lançamentos, ordens bancárias de pagamento e de crédito, concessões de suprimentos de fundos e demais documentos relativos à gestão de créditos orçamentários e financeiros;

2 - requisitar passagens aéreas, rodoviárias e ferroviárias para atender viagens a serviço;

3 - conceder e arbitrar diárias e ajudas de custos, com observância das normas legais e regulamentares pertinentes;

4 - determinar o desarquivamento de processos e o arquivamento dos que estejam administrativamente encerrados no âmbito desta Superintendência;

5 - proferir despachos interlocutórios e de encaminhamento em processos e demais expedientes dirigidos ao gabinete desta Superintendência;

6 - ratificar os atos de dispensa e/ou de inexigibilidade de licitação, desde que praticados por autoridade gestora com jurisdição na 8ª Região Fiscal, a que se refere o artigo 24 do Decreto-lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, nas hipóteses dos incisos III a XI do artigo 22 e dos incisos I, II e III do artigo 23, tudo do citado diploma legal, quando os atos objeto de ratificação se referirem à administração orçamentária e financeira, restrita aos recursos ordinários;

7 - elaborar o relatório anual de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Superintendência, em articulação com a Superintendência Adjunta de Planejamento e Organização, a que se referem o item XXIV do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal e o item XXVII da Portaria G/0800/Nº 011, de 07 de junho de 1988;

8 - movimentar recursos, efetuar pagamentos, autorizar suprimentos de fundos, homologar licitações e realizar os demais atos relativos à execução financeira do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF de que trata o item II da Portaria SRF nº 810, de 17 de setembro de 1979;

9 - ratificar os atos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, se praticados por autoridade gestora com jurisdição na 8ª Região Fiscal, de que trata o artigo 24 do Decreto-lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, nos casos dos incisos III a XI do artigo 22 e dos incisos I, II e III do artigo 23, todos do citado diploma legal, quando esses atos forem relacionados com a gestão e execução financeira dos recursos do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF (Portaria do SRF nº 810/79, item 1, "a");

II - Subdelegar competência a Artur Augusto Leite, responsável pela supervisão das atividades a cargo da Superintendência Adjunta de Administração de Recursos Humanos - SUPRECH (conforme Portaria G/0800/ Nº 012, de 07 de junho de 1988) para, na sua área de atuação, praticar os atos a que se refere a Portaria G/0800/Nº 018, de 24 de agosto de 1988, desta Superintendência, a seguir discriminados:

1 - determinar o desarquivamento de processos e o arquivamento dos que estejam administrativamente encerrados no âmbito desta Superintendência;

2 - conceder a Gratificação de Produtividade aos servidores desta Superintendência, nos termos do disposto na Portaria MF Nº 411 e SRF Nº 871, ambas de 30 de novembro de 1987;

3 - aplicar a legislação de pessoal aos servidores subordinados, inclusive: requisição de exames médicos; concessão de licença para tratamento de saúde e autorização para gozo de licença prêmio; relevação de faltas ao serviço, nas situações previstas nos artigos 123 e 153, itens I e II, parágrafo único do artigo 158, todos do Estatuto dos Fun

cionários Públicos Civis da União; aprovação das escalas de férias, bem como suas alterações e acumulações; prorrogação do prazo de apresentação nos casos de transferência de servidores;
4 - identificar as necessidades de treinamentos operacionais e de aperfeiçoamento de servidores das unidades na 8ª Região Fiscal (item XIII do Regimento Interno da SRF);
5 - praticar todos os atos relativos à admissão e ao atendimento das despesas decorrentes da contratação de pessoal temporário, a que se refere a Portaria MF Nº 597, de dezembro de 1978 (Portaria SRF Nº 810/79, item II);
III - Subdelegar competência aos Inspetores e Delegados da Receita Federal na 8ª Região Fiscal e aos seus respectivos substitutos legais para, na sua área de jurisdição, praticarem os atos a que se refere a Portaria G/0800/Nº 018, de 24 de agosto de 1988, desta Superintendência, a seguir discriminados:
1 - determinar ou autorizar o deslocamento de servidores da jurisdição de uma para outra Delegacia ou Inspetoria da 8ª Região Fiscal, para o desempenho de missões ou atividades de exclusivo interesse da administração;
2 - determinar ou autorizar o deslocamento de Auditores Fiscais do Tesouro Nacional ou grupos de fiscalização, da jurisdição de uma para outra Delegacia jurisdicionada à 8ª Região Fiscal, para a realização de diligências destinadas à complementação de programas de fiscalização em andamento, devendo esse fato ser previamente comunicado ao órgão de destino;

IV - Revogar a Portaria G/0800/Nº 020, de 24 de agosto de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 1988.

ORMEZINDO RIBEIRO DE PAIVA

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

ATOS DE 04 A 05 DE OUTUBRO DE 1988

O Superintendente Geral da Fundação Getulio Vargas, no uso de suas atribuições estatutárias, Resolve:

nº 257 - Contratar, CLÁUDIO ROBERTO CORDOVIL OLIVEIRA, por 90 dias, a título de experiência, em regime de cinco horas diárias de trabalho, para o cargo de Técnico de Editoração, classe C, nível 1, com exercício no Instituto de Documentação/Editora.

nº 258 - Contratar, MARILZA AZEVEDO BARBOZA, por 90 dias, a título de experiência, em regime de tempo integral, para o cargo de Montador Artefinalista, classe B, nível 4, com exercício no Instituto de Documentação/Editora.

nº 259 - Contratar, WALTER VERÍSSIMO CROCCIA, por 90 dias, a título de experiência, em regime de cinco horas diárias de trabalho, para o cargo de Revisor Tipográfico, classe C, nível 1, sob condição de concurso, com exercício no Instituto de Documentação/Editora.

nº 260 - Contratar ALEIDIS DE BELTRAN, por 90 dias, a título de experiência, em regime de cinco horas diárias de trabalho, para o cargo de Revisor Tipográfico, classe C, nível 1, sob condição de concurso, com exercício no Instituto de Documentação/Editora.

nº 261 - Contratar GUILHERME ENGELKE LUCAS, por 90 dias, a título de experiência, em regime de tempo integral, para o cargo de Programador, classe C, nível 8, com exercício no Centro de Processamento de Dados.

nº 262 - Rescindir, a pedido, em 02 de outubro de 1988, o contrato de trabalho de LAURO FLÁVIO VIEIRA DE FARIA, Assistente Técnico, classe E, nível 9, lotado no Instituto Brasileiro de Economia/Conjuntura Econômica.

ROBERTO HERMETO CORREA DA COSTA

(Nº 48372 - 13/10/88 - CZ$ 98.250,00)

Escola de Administração de Empresas de São Paulo

ATOS DE 26 A 30 DE OUTUBRO DE 1988

O Diretor da Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getulio Vargas, no uso da competência que é atribuída pelo Regimento da mesma Escola, art. 13, aprovado pelo Conselho Federal de Educação em sessões de 30.08.79 e 11.11.82, Resolve:

- Rescindir, a pedido, em 15/09/88, o contrato de trabalho de JEAN REISS, Professor Horista, lotado no IMQ/Atividade Principal.

- Contratar, em 26/09/88, MOACIR BARCELOS, no cargo de Técnico de Contabilidade, para exercício junto ao Convênio firmado com a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP.

- Contratar, em 26/09/88, REGINA SILVIA VIOTTO MONTEIRO PACHECO, no cargo de Professor Horista, para exercício junto ao Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo.

- Contratar, em 26/09/88, CHU SHAO YONG, no cargo de Professor Horista, para exercício junto ao Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo.

- Contratar, em 26/09/88, ROBERTO CODA, no cargo de Professor Horista, para exercício junto ao Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo.

- Contratar, em 26/09/88, CESAR GOMES DE MELLO, no cargo de Professor Horista, para exercício junto ao Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo.

- Contratar em 26/09/88, GUILLERMO ROBERTO T.BUTRON, no cargo de Professor Horista, para exercício junto ao Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo.

- Contratar em 26/09/88, BRUNO JOSÉ DANIEL FILHO, no cargo de Professor Horista, para exercício junto ao Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo.

- Contratar, em 26/09/88, CELIA SOIBELMANN MELHEM, no cargo de Professor Horista, para exercício junto ao Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo.

- Contratar, em 26/09/88, EDISON NUNES, no cargo de Professor Horista, para exercício junto ao Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo.

- Rescindir, em 30/09/88, o contrato de trabalho de FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA, Professor Horista, lotado no Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo.

- Rescindir, em 30/09/88, o contrato de trabalho de ODAIR DE BRITO FONSECA, Chefe do CPD, lotado no CPD/Atividade Principal.

- Rescindir, em 30/09/88, o contrato de trabalho de SILVIO ANTONIO CAVALCANTE, Estoquista, lotado no SMe/Atividade Principal.

MARCOS CINTRA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE

(Nº 48372 - 13/10/88 - CZ$ 98.250,00)

Ministério dos Transportes

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 13 DE OUTUBRO DE 1988

O Ministro de Estado DOS TRANSPORTES, usando da atribuição que lhe confere o artigo 7º, item II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, alterado pelo de nº 83.844, de 14 de agosto de 1979, resolve:

Nº 573 - Dispensar o Economista WILDJAN DA FONSECA MAGNO da função de confiança de Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional, Código LT-DAS-101.2, da Secretaria de Planejamento Administrativo e Informática da Secretaria-Geral, constante da Tabela Permanente do Ministério dos Transportes, de que trata o Decreto nº 96.938, de 04 de outubro de 1988.

Nº 574 - Designar o Engenheiro LUZENILDO ALMEIDA DE SOUZA, para exercer a função de confiança, Código LT-DAS-101.2, de Coordenador da Coordenadoria de Interface Urbano-Rodoviário, da Secretaria de Transportes Rodoviários, constante da Tabela Permanente do Ministério dos Transportes, de que trata o Decreto nº 96.938, de 04 de outubro de 1988.

Nº 575 - I - Designar o Doutor ABNER BRIGIDO COSTA, para exercer a função de confiança de Coordenador-Executivo da Secretaria-Geral, Código LT-DAS-101.2, constante da Tabela Permanente do Ministério dos Transportes, de que trata o Decreto nº 96.938, de 04 de outubro de 1988.

II - Em conseqüência, fica dispensado da função de confiança, Código LT-DAS-101.2, de Coordenador da Coordenadoria de Interface Urbano-Rodoviário, da Secretaria de Transportes Rodoviários, da mesma Tabela.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

DEPARTAMENTO DO PESSOAL

PORTARIAS DE 13 DE OUTUBRO DE 1988

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 159, de 17 de fevereiro de 1983, publicada no Diário Oficial de 21 seguinte, e tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa nº 46/75 do DASP, resolve:

Nº 570 - I - Dispensar ERIVAN RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 9.100.172-2, da Tabela Permanente deste Ministério, da função de Assistente, Código DAI-112.3, do Coordenador da Coordenadoria de Transportes Ferroviários de Cargas e Passageiros da Secretaria de Transportes Ferroviários;

II - Designar MARIA CRISTINA SOUZA FERREIRA, matrícula nº 9.078.615-7, da Tabela Permanente deste Ministério, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, do Coordenador da Coordenadoria de

Original Decalcado

Transportes Ferroviários de Cargas e Passageiros da Secretaria de Transportes Ferroviários, de que trata o Decreto nº 87.954, de 21 de dezembro de 1982.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 159, de 17 de fevereiro de 1983, publicada no Diário Oficial de 21 subseqüente, resolve:

Nº 571 - I - Dispensar o Engenheiro LUZENILDO ALMEIDA DE SOUZA, da Função de Assessoramento Superior-FAS, Nível "J", da Tabela Específica aprovada para esta Secretaria de Estado, de que trata o Decreto nº 75.627, de 18 de abril de 1975 e legislação complementar.

II - Designar o Economista WILDJAN DA FONSECA MAGNO, para exercer a Função de Assessoramento Superior-FAS, Nível "L", da Tabela Específica aprovada para esta Secretaria de Estado, de que trata o Decreto nº 75.627, de 18 de abril de 1975, e legislação complementar, aplicando-se-lhe, no caso, o disposto no Decreto nº 91.189, de 09 de abril de 1985;

III - Designar a Administradora ERIVAN RIBEIRO DE SOUZA, para exercer a Função de Assessoramento Superior-FAS, Nível "X", da Tabela Específica aprovada para esta Secretaria de Estado, de que trata o Decreto nº 75.627, de 18 de abril de 1975 e legislação complementar.

Nº 572 - Dispensar, a partir de 01.10.88, FLÁVIO CANEDO GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 9.078.676-9, da Função de Assessoramento Superior-FAS, Nível "X", da Tabela Específica aprovada para esta Secretaria de Estado, de que trata o Decreto nº 75.627, de 18 de abril de 1975, e legislação complementar.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 159, de 17 de fevereiro de 1983, publicada no Diário Oficial de 21 seguinte, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20000.7298/88-38,

Nº 577 - R E S O L V E conceder aposentadoria aos servidores do Quadro Permanente deste Ministério, inscritos nas relações anexas à presente portaria

GERALDO JOSÉ DE OLIVIERA

ANEXO À PORTARIA Nº 577, DE 13 DE OUTUBRO DE 1988

N O M E	MATRÍCULA N.º	CARGO/CATEGORIA FUNCIONAL	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO Nº
01 - RAIMUNDO PAULINO DA SILVA	2.172.698-1	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos NM-1006, Classe B, Referência NM-13.	Artigo 40,item III, alínea a,da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens do artigo 184, item I, da Lei nº 1 711/52, observado o § 2º, do artigo 102, da Emenda Constitucional nº 01/69.....	20000.12461/88-66
02 - JOSÉ PAES DE SOUZA	3.024.326-2	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos NM-1006, Classe B, Referência NM-13	Artigo 40, item III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil.....	20000.9491/88-59
03 - DUMMAR GABRA	5.808.091-0	Agente de Vigilância NM-1045, Classe Especial, Referência NM-26	Artigo 40, item I, da Constituição da República Federativa do Brasil.....	20000.11749/88-49
04 - ANTONIO LOURENÇO DA LUZ	2,252.592-0	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos NM-1006, Classe B, Referência NM-13	I D E M	20000.11202/88-42
05 - FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA SANTOS	2.103.461-3	Artífice de Carpintaria e Marcenaria ART-704, Classe Contramestre, Referência NM-19	Artigo 40, item I, da Constituição da República Federativa do Brasil.....	20000.12076/88-55

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

PORTARIAS DE 12 DE OUTUBRO DE 1988

O SUPERINTENDENTE NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72, alínea "j", Capítulo IV do Regimento Interno e, tendo em vista a Delegação de poderes que lhe foi atribuída pelo item I, da Portaria Nº 28, de 12 de janeiro de 1984, resolve:

Nº 149 - Nomear **LEOPOLDO FERNANDES QUADRA** para exercer a Função integrante das Categorias de Direção e Assessoramento Superior, Código LT DAS-102.1, de Assessor desta Superintendência.

Nº 150 - Nomear **ANTONIO CONDE MONTES** para exercer a Função integrante das Categorias de Direção e Assessoramento Superior, Código LT-DAS-101.1, de Agente em Parintins (AM), da Delegacia Regional de Classe "B" desta Superintendência em Manaus (AM).

MURILLO RUBENS HABBEMA DE MAIA

AVISO
A Imprensa Nacional
possui espaços próprios para eventos culturais
Os interessados poderão procurar maiores esclarecimentos
pelo fone 321-5566, ramais 208 e 124
ou no SIG — Quadra 6 — Lote 800 — CEP 70.604 — Brasília — DF
Governo Federal — Tudo pelo Social

REDE FEDERAL DE ARMAZÉNS GERAIS FERROVIÁRIOS S/A

A Rede Federal de Armazéns Gerais Ferroviários S/A – AGEF, cumprindo o que determina a Exposição de Motivos nº 139, de 17 de março de 1988, do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, faz publicar o Regulamento de Pessoal da AGEF, como segue:

REGULAMENTO DE PESSOAL

TÍTULO I

DA ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL

CAPÍTULO I

DO REGIME JURÍDICO

ART. 1º – Os empregados que compõem o Quadro de Pessoal da AGEF têm o seu regime jurídico subordinado à legislação trabalhista e ao presente Regulamento.

CAPÍTULO II

DO QUADRO DE PESSOAL

SEÇÃO I

DA COMPOSIÇÃO E DA DEFINIÇÃO

ART. 2º – O Quadro de Pessoal compreende os cargos efetivos e de confiança e está inserido no presente Regulamento com a seguinte composição:

I – Normas de Administração do Pessoal.
II – Plano de Cargos e Salários:
- ordenamento dos cargos efetivos por grupos, subgrupos, códigos, classes e faixa de níveis salariais.
III – Folhas de Especificação de Classes.
IV – Plano de Cargos em Confiança:
- ordenamento dos Cargos de Confiança, especificação e vinculação.

V – Normas da Participação de Lucros.
VI – Normas da Melhoria Salarial.

ART. 3º – Cargo efetivo é o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas ao empregado, com denominação própria. O resumo das atribuições e responsabilidades correspondentes a cada cargo, constam da Folha de Especificação de Cargos.

ART. 4º – O Plano de Cargos e Salários – PCS – é constituído por normas caracterizadoras do sistema de classificação de cargos efetivos e respectivos valores, adotados pela REDE FEDERAL DE ARMAZÉNS GERAIS FERROVIÁRIOS S/A – AGEF.

ART. 5º – Cargo de confiança é o complexo de funções ou atividades atribuídas ao empregado, envolvendo especiais e determinadas responsabilidades, cujos titulares pertencentes ao Quadro de Pessoal da Empresa ou não, desfrutam da confiança direta da Diretoria.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os cargos de confiança, são classificados segundo graduação própria denominada Escala Básica de Classificação de Cargos de Confiança.

ART. 6º – O Plano de Cargos de Confiança – PCC – é constituído por cargos em confiança de chefia, assessoramento, coordenação e funções especiais, classificados segundo graduação própria e não compreendidos nos cargos efetivos.

ART. 7º – Os cargos de confiança têm definidos no Regimento Interno, a constituição dos respectivos conjuntos de atribuições e responsabilidades cometidas a seus ocupantes, de acordo com a estrutura organizacional básica da Empresa.

ART. 8º – A criação, extinção, transformação, reclassificação dos cargos e fixação da respectiva remuneração, são de exclusiva competência da Diretoria da AGEF.

ART. 9º – As Folhas de Especificação de Classe contêm:
a) Código;
b) denominação;
c) faixa de níveis;
d) nível de instrução necessária ao desempenho do cargo;
e) sumário do cargo;
f) exemplo das funções;
g) área de recrutamento;
h) processo seletivo;
i) jornada de trabalho (quando inferior à jornada de 8 horas).

ART. 10 – Classe é o grupamento de cargos efetivos com idênticas denominações, responsabilidades e atribuições:

§ 1º – As classes compõem grupos e subgrupos, de acordo com a natureza e a afinidade de atribuições, definidas nas Folhas de Especificação de Classe.
a) Grupo é o ordenamento de Subgrupos, segundo o nível de conhecimentos exigidos dos ocupantes de cargo das classes ou a correlação entre as carreiras ou classes.
b) Subgrupo é o ordenamento de carreiras e classes isoladas que guardam entre si afinidades de atribuições.

§ 2º – A cada classe corresponde uma faixa de níveis salariais e um código alfanumérico, no qual a primeira e segunda letras (AG) – indicam parte da sigla AGEF que, conjugadas com a seguinte, identifica o grupo a que pertence; o primeiro ou primeiros algarismos indicam o subgrupo e o último – o ordenamento da classe dentro do respectivo subgrupo.
a) Faixa de níveis salariais é o conjunto de números consecutivos que, simbolizam o valor dos salários nominais de uma classe em conformidade com a Tabela Salarial da Empresa.

ART. 11 – Carreira, é o conjunto de classes correlatas, que define as possibilidades de progressão do empregado.

SEÇÃO II

DA REMUNERAÇÃO

ART. 12 – Os cargos efetivos e os de confiança remuneram-se segundo níveis de salário nominal previstos em Tabelas Salariais e na Escala Básica de Classificação de Cargos de Confiança, respectivamente.

ART. 13 – O empregado após completar cada período de 01 (um) ano efetivo exercício, a partir do 5º ano na Empresa, terá adjudicado ao salário, à título de anuênio, o valor correspondente a 1% (um por cento) do salário base do cargo de carreira, até o máximo de 35 (trinta e cinco) anuênios.

§ 1º – O fluxo do prazo anual será suspenso na hipótese de qualquer licença, por prazo superior a 15 (quinze) dias, continuando sua contagem a partir do retorno ao serviço, computado o tempo anterior até a data inicial da interrupção.

§ 2º – No prazo anual não serão consideradas as faltas consecutivas ou não, ABONADAS, à critério da administração, até o limite de 15 (quinze) faltas, excedido este limite, deverão ser descontadas todas as faltas ocorridas no prazo anual.

§ 3º – Para os empregados readmitidos, em nenhuma hipótese, será computado o tempo anterior de serviço.

§ 4º – Após levantamento do prazo anual, será preenchido, em 2 (duas) vias, o formulário "Apuração de Anuênio", para autorização, do Chefe do Departamento Administrativo e dos Superintendentes, da inclusão do anuênio na Folha de Pagamento. As Superintendências encaminharão 1 (uma) via para a Administração Central.

ART. 14 – O empregado designado para o exercício de Cargo em Confiança, perceberá o valor estabelecido nas respectivas tabelas, Neste valor contêm-se o salário base do servidor e a gratificação, pelo exercício do Cargo de Confiança.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quando ocorrer nomeação de empregado cujo valor base do Cargo Efetivo, seja superior ao valor correspondente ao símbolo do Cargo de confiança, aplicar-se-á o adicional de 20% (vinte por cento) do valor do cargo em confiança.

ART. 15 – O empregado requisitado, designado para o exercício de Cargo de Confiança, perceberá o valor correspondente ao cargo que vier a exercer, observados os termos da requisição.

PARÁGRAFO ÚNICO – O empregado requisitado "com ônus" para o órgão de origem e cuja remuneração de origem seja superior ao cargo de confiança que vier a exercer, perceberá 20% (vinte por cento) do valor do Cargo de Confiança.

ART. 16 – O empregado no exercício de cargo de confiança, em substituição ao titular do cargo, por período igual ou superior a 15 (quinze) dias, que tenha obtido como grau mínimo pela substituição o conceito BOM, terá direito a receber a diferença entre o nível salarial do cargo efetivo e o valor do cargo de confiança.

§ 1º – Se o substituto for titular de outro cargo de confiança, perceberá durante o período de substituição, a remuneração do cargo de valor mais elevado.

§ 2º – O empregado que nas mesmas condições deste artigo, venha a substituir Diretor de acordo com a letra "B" do Artigo 28 e letra "B" do Artigo 29 dos Estatutos Sociais, terá direito a receber a diferença entre a sua remuneração e a atribuída ao Diretor que estiver substituindo, até a posse do titular.

ART. 17 – Além dos descontos determinados por lei, a consignação de outros descontos na remuneração, dependerá da autorização do Diretor Administrativo, com vistas á conveniência administrativa da Empresa, mediante requerimento do empregado.

CAPÍTULO III

DO PROVIMENTO

SEÇÃO I

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

ART. 18 – O provimento dos cargos efetivos e cargos de confiança, será feito através de processo específico, formado no órgão de origem com trâmite pelo Departamento de Administração, para fins de exame e, se for o caso, autorização e Ato de Resolução da Presidência.

SEÇÃO II

DOS CARGOS EFETIVOS

ART. 19 – Os cargos efetivos são providos por admissão, ou reclassificação de acordo com as Normas estabelecidas para cada caso; nesta Seção e no Artigo 158.

§ 1º – É vedado o provimento de qualquer Cargo por ex-empregado, que tenha sido demitido por JUSTA CAUSA ou com restrições quanto às qualidades funcionais ou pessoais.

§ 2º – O provimento de qualquer Cargo por ex-empregado só será efetivado após autorização do Presidente.

§ 3º – A admissão é o ato de vincular à AGEF, por contrato de trabalho, na forma da lei, o candidato a emprego.

§ 4º – Reclassificação funcional é o deslocamento do empregado de uma para outra classe, mediante atendimento dos requisitos fixados em normas próprias.

ART. 20 – A admissão e a reclassificação funcional ocorrerá mediante normas próprias de recrutamento, seleção e, quando for o caso, treinamento.

PARÁGRAFO ÚNICO – O recrutamento visa a atrair candidatos que reúnam condições para participar, com possibilidade de êxito, dos processos seletivos da Empresa.

ART. 21 – São as seguintes as modalidades de recrutamento de pessoal, para provimento dos cargos efetivos:
a) preferencial;
b) interno;
c) externo.

ART. 22 – O recrutamento PREFERENCIAL é realizado dentre os integrantes das classes indicadas expressamente nas Folhas de Especificação de classe.

ART. 23 – O recrutamento INTERNO é realizado dentre todos e quaisquer empregados integrantes do Quadro de Pessoal em que se verificará o provimento.

ART. 24 – O recrutamento EXTERNO é realizado dentre candidatos estranhos ao Quadro de Pessoal da AGEF.

§ 1º – Quando a Folha de Especificação estabelecer como área de recrutamento – interna e externa, serão recrutados, prioritariamente, os candidatos internos.

§ 2º – A Empresa deverá dar ampla divulgação aos recrutamentos internos que realizar, não podendo as inscrições iniciarem-se antes de decorridos 10 (dez) dias da publicação do respectivo edital.

ART. 25 – A seleção objetiva a escolha, mediante utilização de técnicas e procedimentos adequados, de candidatos que apresente condições satisfatórias para o exercício de determinado cargo.

ART. 26 – A seleção será processada através dos seguintes procedimentos:
a) prova de suficiência ou livre escolha;
b) exame psicológico;
c) exame de saúde;
d) entrevista profissional.

§ 1º – PROVA DE SUFICIÊNCIA é a aferição de capacidade técnica e a de conhecimentos gerais dos candidatos para exercer as atribuições inerentes ao cargo pretendido.

§ 2º – TESTE DE AVALIAÇÃO PROFISSIONAL é a aferição técnica e administrativa do candidato para o exercício de cargos de média e superior supervisão.

§ 3º – EXAME PSICOLÓGICO é a verificação do potencial de aptidões e de adaptabilidade do candidato às condições funcionais e circuntanciais que envolvam o cargo.

§ 4º – EXAME DE SAÚDE é a verificação das condições morfo-fisiológicas do candidato, de acordo com as normas próprias da Empresa.

ART. 27 – Poderão ser utilizados, ainda, os seguintes procedimentos:
a) análise do "Curriculum Vitae";
b) análise de histórico escolar;
c) entrevista profissional.

PARÁGRAFO ÚNICO – Se a conjuntura do mercado de trabalho ou as características de determinados processos seletivos o exigirem, poderão ser dispensados os exames psicológicos, mediante autorização específica do Diretor Administrativo.

ART. 28 – A livre escolha, de acordo com critérios definidos em Normas próprias, propicia a seleção dos candidatos que melhor se ajustarem às peculiaridades do serviço.

ART. 29 – São condições mínimas para a admissão nos Quadros de Pessoal da AGEF:
I – Quitação com o serviço militar;
II – Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
III – Possuir bons antecedentes;
IV – Estar em perfeito estado de sanidade física e mental;
V – Possuir certificado de nível de instrução, de acordo com o grau de instrução indicado na Folha de Especificação de Classe.

ART. 30 – Para formalização do processo de admissão, o candidato apresentará ao Órgão de Pessoal os seguintes documentos:

I – Carteira Profissional;
II – Título de Eleitor;
III – Carteira de Identidade;
IV – Certificado de Reservista;
V – Cartão de inscrição no PIS ou PASEP, se for o caso;
VI – Cartão de identidade de contribuinte CPF ou CIC;
VII – Certidão de Nascimento, filhos menores de 14 anos;
VIII – Prova de grau de escolaridade ou qualificação profissional.

ART. 31 – O processo de admissão far-se-á com obediência dos requisitos constantes nas Folhas de Especificação de Classe, sempre no nível inicial de cada Classe.

§ 1º – A admissão será feita pelo prazo de 90 (noventa) dias, mediante contrato de experiência.

§ 2º – Até 10 (dez) dias antes do final desse período, as chefias responsáveis, remeterão ao Órgão de Pessoal as necessárias informações sobre o aproveitamento do empregado, providenciando, à data do término do contrato de experiência, o desligamento dos que não satisfizerem os requisitos mínimos indispensáveis para o exercício do cargo.

ART. 32 – O treinamento, compreende um conjunto de ações coordenadas, visando ajustar o empregado para o exercício de determinada função ou para execução de tarefas, mediante o ensinamento teórico e prático dos misteres requeridos pelo cargo.

§ 1º – A programação de treinamento compete ao Sistema de Desenvolvimento de Pessoal que, para tanto, deverá receber colaboração dos outros Sistemas da Empresa na identificação de suas necessidades.

§ 2º – A atividade de treinamento poderá ser realizada, de acordo com a conveniência da Empresa, no país ou no exterior, utilizando-se de fontes internas ou externas.

§ 3º – Todo empregado estará obrigado a participar de atividade de treinamento, de acordo com as necessidades estabelecidas pelo órgão de Desenvolvimento de Pessoal da Empresa, devendo, ainda, atuar como colaborador no planejamento de cursos, bem como, ministrar programas de treinamento.

§ 4º – Os empregados ocupantes de cargos de Supervisão, de Técnico de Nível Médio e de Nível Universitário, deverão executar, em atendimento às necessidades organizacionais, as seguintes tarefas adicionais:

a) levantar necessidade de treinamento e desenvolvimento, avaliação e acompanhamento em sua área de atuação;

b) colaborar na análise de postos de trabalho, visando identificação de tarefas, métodos e operação desses postos.

§ 5º – Todo empregado poderá ser treinado para o exercício de atribuições de classe imediatamente superior, dentro de sua linha natural de ascensão, para formação de "CADASTRO DE RESERVA", não gerando, porém, obrigatoriedade da Empresa no seu aproveitamento.

ART. 33 – CADASTRO RESERVA é o cadastro formado por empregados selecionados e treinados, com vistas ao exercício de futuros cargos e funções, sendo de 2 (dois) anos a sua duração.

§ 1º – A implementação do Cadastro Reserva visa:
a) encurtar a distância entre a necessidade presente da AGEF e a demora na reposição de mão-de-obra;
b) propiciar o processo de democratização de oportunidade e institucionalização do mérito funcional

§ 2º – A formalização do Cadastro Reserva será regulamentado por normas próprias da Empresa.

ART. 34 – A reclassificação funcional só será possível por:
a) ascensão;
b) mudança de classe;
c) readaptação.

§ 1º – Ascensão é a elevação do empregado à classe imediatamente superior, dentro de sua linha natural de progressão.

§ 2º – Mudança de classe é o ingresso do empregado em outra classe não prevista na sua linha natural de progressão.

§ 3º – A ascensão e a mudança de classe deverá operar-se no nível inicial.

§ 4º – Readaptação é o deslocamento do empregado, com deficiência física ou mental atestada pelo órgão competente da Previdência Social, para outra classe mais compatível com a sua capacidade de trabalho.

ART. 35 – São condições para a efetivação da ascenção e a mudança de classe:

a) existência de cargo efetivo vago;
b) a iniciativa da AGEF;
c) o atendimento das exigências estabelecidas nas Folhas de Especificação de Classe;
d) o interstício de 12 (doze) meses para o caso de mudança de classe ou de 06 (seis) meses para a ascensão às classes que não contenham fixação do tempo mínimo de experiência;
e) perceber salário igual ou inferior ao inicial da nova Classe;
f) não estar respondendo a inquérito interno, nem estar suspenso disciplinar ou preventivamente.

ART. 36 – A ascensão e a mudança de classe deverão operar-se sempre no nível inicial da nova classe, que não poderá ser inferior àquele no qual o empregado estiver enquadrado.

ART. 37 – São condições para a efetivação da readaptação:

a) a conveniência da AGEF, quanto à continuidade do contrato de trabalho celebrado com o empregado;
b) a existência de cargo efetivo vago;
c) requerimento do empregado solicitando a readaptação profissional.

ART. 38 – Mantido o vínculo empregatício não sofrerá o empregado na readaptação descesso de nível, quando esse nível estiver compreendido na faixa da nova classe.

§ 1º – A reclassificação por readaptação somente será possível após a análise e parecer sobre o caso elaborado por Comissão Interprofissional especificamente designada para tal fim e com emissão de certificado pelo Centro de Reabilitação Profissional do INPS.

§ 2º – Quando a perda parcial da capacidade laborativa permitir, poderá ocorrer a permanência do empregado na mesma função, com restrições para determinadas tarefas, porém, sempre, após estudo e parecer da Comissão Interprofissional anteriormente citada e com emissão de certificado pelo CRP/INPS.

§ 3º – O empregado readaptado deverá ser reclassificado, preferencialmente, em classe cuja faixa de níveis compreenda aquele em que o mesmo se encontre e no próprio nível.

§ 4º – Quando o nível final da nova classe for inferior ao em que o empregado estiver posicionado, será ele enquadrado naquele nível final, atribuindo-se-lhe uma complementação salarial de valor igual a diferença apurada, a ser mantida nos futuros reajustamentos salariais, enquanto perdurar essa situação.

ART. 39 – O empregado provido em nova classe, em decorrência de reclassificação funcional, reiniciará a contagem de tempo de serviço e a aquisição de merecimento para efeito de melhoria salarial.

SEÇÃO III

CONTRATOS ESPECIAIS

ART. 40 - Por decisão da Diretoria Executiva poderá ser contratado, em condições peculiares, inclusive de remuneração, pessoal técnico para a execução de projetos ou trabalhos específicos que, comprovadamente, exijam a atuação de profissionais especializados.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pessoal técnico contratado sujeitar-se-á às condições estabelecidas no contrato de trabalho celebrado, sendo certo, porém, que não integrará Quadro de Pessoal da AGEF, a ele não se aplicando, em conseqüência, este PCS.

SEÇÃO IV

DOS CARGOS DE CONFIANÇA

ART. 41 – O provimento dos Cargos de Confiança previstos na estrutura organizacional da AGEF, far-se-á pelo critério de livre preferência, exercidas pelas autoridades competentes, mediante Ato de Resolução da Presidência.

ART. 42 – Poderá ser requisitado à critério da Presidência da AGEF, servidor civil ou militar de qualquer Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, federal, estadual e municipal, através do Presidente da Rede Ferroviária Federal S.A., para exercer cargo de nível técnico ou cargo de confiança obedecidas a Legislação e as Normas pertinentes.

ART. 43 – Para o exercício de Cargos de Confiança e Funções Gratificadas, o Presidente designará, preferencialmente, empregados da AGEF.

ART. 44 – Os substitutos eventuais dos titulares dos Cargos de Confiança serão designados por Ato de Resolução da Presidência.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não haverá substituição dos titulares de cargos de confiança cujas atribuições principais forem de assessoramento ou assistência.

ART 45 – O substituto deverá possuir a habilitação, exigida em lei e/ou regulamento, para o exercício do cargo de confiança do substituído.

ART. 46 – A substituição será remunerada quando for exercida por período igual ou superior a 15 (quinze) dias corridos, na forma estabelecida no artigo 16.

SEÇÃO V

DA TRANSFERÊNCIA

ART. 47 – A transferência de empregado poderá ocorrer:

a) internamente, no âmbito da Administração Central e de cada Superintendência e Escritório Regional;

b) externamente, de um para outro organismo da Empresa.

ART. 48 – A transferência interna ou externa, poderá ser feita:

a) "ex-offício", no interesse da administração;

b) a pedido do empregado, atendidas as conveniências do serviço.

ART. 49 – São competentes para autorizar transferência, a pedido ou "ex-offício":

a) O Presidente:
I – no âmbito da Administração Central; e
II – de um para outro organismo da Empresa.

b) o Diretor: entre os órgãos subordinados;
c) o Superintendente e o Chefe de Escritório Regional: no âmbito de cada Superintendência e Escritório Regional, desde que não acarrete aumento de despesa e não contrarie dispositivos legais.

CAPÍTULO IV

DA DISPENSA

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ART 50. – A dispensa dos Cargos dos Quadros de Pessoal, ocorrerá:

I – por rescisão do contrato de trabalho para os integrantes dos Quadros dos Cargos de Carreira;
II – por dispensa dos ocupantes dos Quadros dos Cargos de Confiança.

SEÇÃO II

DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

ART. 51 – A demissão de empregados far-se-á mediante Ato da Presidência, podendo processar-se:

a) a pedido;
b) no interesse da Empresa;
c) por JUSTA CAUSA.

ART. 52 – Ocorrendo falta grave de empregado que justifique a demissão por JUSTA CAUSA, o Diretor Administrativo e Superintendentes deverão proceder à investigação sumária, afastando o empregado do exercício das funções, imediatamente após a ocorrência da falta, até a conclusão da apuração dos fatos e decisão da Diretoria, ou propondo, oportunamente, quando for o caso, a constituição de Comissão Especial de Inquérito.

ART. 53 – Não havendo JUSTA CAUSA para a rescisão, deverá ser apresentada, ao Diretor Administrativo, justificativa fundamentada sobre o motivo que indique a dispensa do empregado.

PARÁGRAFO ÚNICO – A demissão sem JUSTA CAUSA poderá ocorrer, também:
I – por proposta do Diretor;
II – por iniciativa exclusiva do Presidente.

ART. 54 – O empregado que se demitir do Quadro de Pessoal da Empresa, poderá ser dispensado do prazo de aviso-prévio legal, mediante apreciação do pedido e Ato do Presidente.

SEÇÃO III

DA DISPENSA DOS CARGOS EM CONFIANÇA

ART. 55 – A dispensa dos empregados ocupantes de Cargos de Confiança será realizada, atendendo sempre ao interesse do serviço, sem aviso prévio, podendo o servidor reverter ao Cargo de Carreira efetivo, se for o caso.

CAPÍTULO V

DA JORNADA DE TRABALHO

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ART. 56 – A jornada de trabalho dos empregados é de 8 (oito) horas diárias, divididas em 02 (dois) turnos, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na Folha de Especificação de Classe, está indicada a jornada de trabalho da classe cuja regulamentação dispor ao contrário.

ART. 57 – A fixação do horário de início, término e intervalo de expediente diário é da competência do Presidente.

SEÇÃO II

DA PRORROGAÇÃO

ART. 58 – A autorização para prorrogação da jornada normal diária, sempre condicionada à imperiosa necessidade do serviço, é da competência do Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Excepcionalmente, os Chefes dos Órgãos Regionais poderão determinar essa prorrogação, mas deverão comunicar essa necessidade ao Presidente inicialmente, pelo meio mais rápido possível, ratificando por escrito essa comunicação.

ART. 59 – A necessidade da execução de serviços extraordinários deverá ser fundamentada em memorando.

CAPÍTULO VI

DA PONTUALIDADE, DOS AFASTAMENTOS E DAS LICENÇAS

ART. 60 – Haverá por semana a tolerância de até 30 (trinta) minutos de atraso, computado em um só dia, ou no máximo em dois dias, consecutivos ou não, dispensada a justificativa do motivo. Os atrasos diários serão considerados como falta de pontualidade, consoante Capítulo IX, Seção II, Dos Deveres, e ficam sujeitos às penalidades dispostas neste Regulamento.

§ 1º – O atraso superior a 30 (trinta) minutos previsto nas condições acima, acarretará a perda de tolerância, e o ponto só será considerado, mediante autorização do Diretor, Superintendente, Chefe de Escritório Regional e Chefe de Departamento.

§ 2º – Excedendo o limite de tolerância a justificativa será obrigatória.

§ 3º – A utilização continuada do período de tolerância, também será enquadrada como falta de pontualidade.

§ 4º – Aos empregados impontuais ou faltosos serão aplicadas, por Ato do Presidente, as seguintes penalidades, sem prejuízo do que dispõe o Art. 63:

I – Atrasos reiterados no mês, incluídos os períodos de tolerância . . ADVERTÊNCIA
II – Falta(s) ocorrida(s) no mês justificadas, porém sem motivo relevante . . . . . ADVERTÊNCIA
III – Mais de 10 atrasos ou reincidência do disposto no item I . . . . . REPREENSÃO
IV – Persistindo a reincidência dos atrasos e/ou faltas, conforme item I . SUSPENSÃO E/OU DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

§ 5º – As saídas antecipadas só serão permitidas, mediante solicitação do empregado, no formulário próprio, com parecer do Chefe imediato e serão justificadas ou abonadas à critério dos Chefes de Departamento e de Escritório, cabendo recurso ao Diretor, Superintendente ou Chefe de Escritório Regional.

ART. 61 – Sem prejuízo do salário e das vantagens a que fizer jus, o empregado poderá deixar de comparecer ao serviço, desde que devidamente comprovado:

I – **até 5 (cinco) dias úteis consecutivos imediatos à data do casamento;**
II – até 3 (três) dias nos casos de falecimento de cônjuge, ascendente ou descendente;
III – por 1 (um) dia de cada trimestre, em caso de doação voluntária de sangue;
IV – por 1 (um) dia, no caso de nascimento de filho, no curso da primeira semana.

ART. 62 – Será considerado como efetivo exercício o não comparecimento ao trabalho pelos motivos previstos no artigo anterior, bem como, os afastamentos ocorridos em virtude de:

I – férias;
II – juri ou outras autorizações legais;
III – estudos autorizados de interesse da Empresa.

ART. 63 – O motivo de atraso ou de ausência ao serviço deverá ser comunicado ao Chefe imediato, durante o 1º expediente, no mesmo dia do atraso ou da falta.

ART. 64 – Quando do retorno ao serviço, o empregado deverá justificar, por escrito e de imediato, o motivo da falta, solicitando, se assim lhe convier, o respectivo abono, que será concedido, ou não, por membro da Diretoria ou pelo Chefe do Órgão Regional, mediante parecer de seu Chefe imediato.

§ 1º – As justificativas de falta ou atraso, por motivo de doença, deverão ser comprovadas por atestado do Médico credenciado da AGEF e encaminhadas ao Órgão de Pessoal através do Chefe imediato do empregado.

§ 2º – A justificativa de falta ao serviço é obrigatória, independentemente da solicitação de abono. Procedimento diverso, sem motivo relevante, será considerado infração disciplinar, enquadrando-se no Art. 78 e, em caso de reincidência, no item VII do Art. 90 deste Regulamento.

ART. 65 – Conceder-se-á, na forma da legislação previdenciária, licença por motivo de doença, a critério do Coordenador-Médico da AGEF.

CAPÍTULO VII

DAS FÉRIAS

ART. 66 – Todo empregado terá direito a gozar um período de férias de até 30 (trinta) dias corridos, desde que tenha ficado à disposição da Empresa, em efetivo exercício, durante 12 (doze) meses e não tenha mais de 15 (quinze) faltas ao serviço, abonadas ou não, durante o período aquisitivo.

ART. 67 – Aplicar-se-ão as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho ao empregado:

a) demitido a pedido ou sem justa causa, antes de completar 12 (doze) meses de serviço;
b) que tiver mais de 15 (quinze) faltas, abonadas ou não, porém justificadas, ou por motivo de doença atestada de conformidade com a legislação específica;
c) sem apresentação de justificativa de falta, conforme Art. 64.

ART 68 – É facultada a conversão de 1/3 (um terço) do período de férias a que tiver direito, a título de abono pecuniário, no valor da remuneração devida nos dias correspondentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – O abono de férias deverá ser requerido até 15 (quinze) dias antes do término do **período aquisitivo** ou até o dia 10 do mês antecedente às férias.

ART. 69 – As férias dos empregados serão programadas, anualmente, levando-se em conta a necessidade do serviço. Sempre que possível, os empregados poderão indicar a época do período de férias, cabendo para efeito de desempate, quando houver coincidência de datas, o seguinte:

a) a hierarquia;
b) a antiguidade no Órgão de lotação;
c) a antiguidade na Empresa.

§ 1º – No caso de persistir o empate, caberá ao Chefe do Órgão determinar o período a ser proposto.

§ 2º – Não será permitida:

I – A concessão de 2 (dois) períodos de férias contínuos;
II – A transferência do período de férias para período posterior ao término do período concessivo.

ART. 70 – Não será permitida:

§ 1º – A acumulação de períodos de férias;

§ 2º – A coincidência de períodos de férias de dois empregados da mesma Seção ou Setor, quando não houver substituto.

ART. 71 – Nenhum integrante do Órgão Financeiro poderá gozar férias entre 1º de dezembro a 28 de fevereiro do ano seguinte.

ART. 72 – Os planos de férias serão aprovados:

a) pelo Diretor, na Administração Central;
b) pelos Superintendentes, nas Superintendências;
c) pelos Chefes de Escritório Regional, nos Escritórios Regionais.

ART. 73 – O Órgão de Pessoal providenciará a entrada automática de cada empregado, em férias, na data prevista.

PARÁGRAFO ÚNICO – A alteração da data prevista no Plano de Férias, só será considerada, mediante justificativa por escrito, com antecedência.

ART. 74 – O empregado deverá declarar, no Aviso de Férias, o endereço de sua residência e telefone (próprio ou para recado).

PARÁGRAFO ÚNICO – Os ocupantes de Cargos em Confiança, além do disposto acima, deverão informar o endereço onde poderão ser encontrados, caso não permaneçam, no período de férias, no local da residência.

CAPÍTULO VIII

DAS VANTAGENS

ART. 75 – O empregado poderá utilizar-se da Assistência Médico-Social, de acordo com as Normas estabelecidas no título IV, compreendendo os seguintes benefícios:

I – serviços médicos, odontológicos e hospitalares;
II – internações em Hospitais que mantenham convênio com a AGEF;
III – complementação de salário por doença;
IV – empréstimo para tratamento de saúde;
V – Auxílio-Instrução;
VI – complementação de Auxílio-Funeral e Post-Mortem;
VII – adiantamento de salário.

ART. 76 – Como vantagem adicional pela dedicação ao longo dos anos, o empregado, após completar cada período de 01 (um) ano de efetivo no exercício, a partir do 5º ano na Empresa, terá direito a 1 (um) anuênio, de acordo com o disposto no Art. 13.

ART. 77 – Havendo resultado positivo, apurado no Balanço Anual, a Assembléia Geral fixará o percentual do lucro da AGEF, para a participação dos empregados, admitidos até 30 de novembro de 1982, de acordo com o estabelecido no Título II deste Regulamento.

CAPÍTULO IX

DO REGIME DISCIPLINAR

SEÇÃO I

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

ART. 78 – Constitui infração disciplinar toda ação ou omissão de empregado capaz de comprometer a dignidade e o decoro de sua função, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Empresa.

SEÇÃO II

DOS DEVERES

ART. 79 – São deveres dos empregados, além das atribuições próprias do seu Cargo:

I – ser assíduo e pontual;
II – agir com urbanidade e respeito no trato com seus colegas de serviço, independente do grau hierárquico, bem como, com terceiros, estranhos à Empresa;
III – acatar as ordens recebidas;
IV – observar as Normas internas;
V – zelar pela economia e conservação do patrimônio da Empresa, sob sua responsabilidade direta ou não;
VI – apresentar-se corretamente trajado e em perfeitas condições de asseio pessoal; ou uniformizado quando o cargo o exigir;
VII – ser discreto. Em particular, manter sigilo sobre os assuntos de que tenha conhecimento em razão do cargo que ocupa, não fornecendo a terceiros cópia de instruções ou documentos sobre assunto interno, ou sobre estes prestar quaisquer informações, salvo quando, para tanto, estiver devidamente autorizado;
VIII – submeter-se aos exames médicos que lhe forem determinados;
IX – ressarcir os danos que voluntária ou involuntariamente causar ao patrimônio da Empresa;
X – não debater assuntos políticos-partidários, religiosos ou raciais no âmbito da AGEF. Não difundir ideologia política contrária à ordem jurídica vigente;

XI – encaminhar, através da Chefia imediata, todos os assuntos de serviço e de caráter particular que dependa da decisão da Chefia superior;
XII – prestar testemunho ou informações pedidas sobre fatos ou atos ligados a operações e serviços, acerca do procedimento de empregado;
XIII – comprovar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a aplicação de adiantamento para viagem e a aplicação de auxílio obtido através do Fundo de Assistência Social e outros.

ART. 80 – Os empregados deverão comunicar à Chefia imediata, para encaminhamento ao Órgão de Pessoal, as seguintes alterações:
a) endereço;
b) estado civil;
c) conclusão de curso superior ou de habilitação em qualquer profissão ou especialidade, anexando cópia autenticada do diploma ou certificado, inclusive o nome da Faculdade ou Escola que o expediu;
d) outras modificações dos assentamentos individuais.

SEÇÃO III

DA RESPONSABILIDADE FUNCIONAL

ART. 81 – É proibido, sob pena de responsabilidade:
I – conferir a qualquer empregado atribuições diversas às pertinentes à sua Classe, na forma do PCS;
II – efetuar substituição ou interinidade sem a devida autorização;
III – deferir qualquer remuneração ou vantagem não prevista em lei ou em Norma da Empresa;
IV – admitir sem observância das Normas da Empresa;
V – convocar para o trabalho empregado em férias;
VI – suspender férias de empregado, sem a devida autorização;
VII – revelar parcialidade no preenchimento do Formulário de Avaliação do empregado de que trata o Regulamento da Melhoria Salarial (Título III do RP).

ART. 82 – O empregado é responsável pelos seus atos e responde pelas irregularidades que pratica, no exercício de suas atribuições, ficando sujeito às penas disciplinares e procedimentos legais, além dos ressarcimento dos danos causados à Empresa.

SEÇÃO IV

DAS PROIBIÇÕES

ART. 83 – Ao empregado é vedado:
I – dirigir qualquer solicitação ou comunicação de caráter particular ou de serviço, diretamente, às Chefias superiores àquela a que estiver subordinado.
II – referir-se, de modo depreciativo, em informações, pareceres ou despachos, às Chefias superiores, demais Chefias e colegas;
III – dedicar-se, nos locais e horas de trabalho, a palestras, leituras ou quaisquer outras atividades estranhas ao serviço, inclusive ao trato de interesse de natureza particular;
IV – deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada.

SEÇÃO V

DAS PENALIDADES

ART. 84 – Os empregados estão sujeitos às seguintes penas disciplinares:
I – advertência;
II – repreensão;
III – suspensão;
IV – demissão por Justa Causa.

ART. 85 – Na aplicação da pena, serão considerados os antecedentes funcionais, a gravidade do fato e a incidência de dano para a Empresa.

PARÁGRAFO ÚNICO – As penas impostas aos empregados serão registradas em seus assentamentos.

ART. 86 – As penalidades serão sempre aplicadas por escrito, com a aposição do "ciente" do empregado ou de duas testemunhas no ato da entrega.

ART. 87 – As penalidades serão aplicadas pelo Presidente, mediante representação fundamentada.

ART. 88 – A pena de suspensão não poderá ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias.

ART. 89 – A pena de demissão por JUSTA CAUSA será aplicada em caso de falta grave, apurada através de instrução sumária, observado o disposto no Capítulo X.

ART. 90 – Na forma da Legislação Trabalhista, constitui falta grave:
I – ato de improbidade;
II – incontinência de conduta ou mau procedimento;
III – negociação habitual no recinto do trabalho;
IV – condenação criminal, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
V – desídia no desempenho das respectivas funções;
VI – violação de segredo da Empresa;
VII – ato de indisciplina ou de insubordinação;
VIII – embriaguez habitual ou em serviço;
IX – ato lesivo de honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
X – abandono voluntário do empregado por mais de 30 (trinta) dias;
XI – prática habitual de jogos de azar;
XII – prática de atos atentatórios à Segurança Nacional devidamente comprovados.

ART. 91 – São conseqüências das penalidades disciplinares não importando em dupla punição, os descontos de pontos para promoção, os retardamentos para acesso, previstos no Plano de Melhoria Salarial, a redução da participação de lucros prevista no Título II e a perda e, ou impedimento para o exercício de cargo ou função de confiança, de acordo com os seguintes prazos:
I – repreensão – 1 ano;
II – suspensão – 2 anos.

CAPÍTULO X

DA APURAÇÃO E JULGAMENTO DE INFRAÇÕES

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ART. 92 – Toda irregularidade que se verificar nas operações e serviços ou no procedimento de empregados deverá ser levada ao conhecimento, **imediatamente**, da Diretoria, sem prejuízo de sua apuração.

ART. 93 – Essa providência cabe particularmente aos detentores de funções de Chefia e, de modo geral, a quantos tiverem conhecimento do fato, devendo a comunicação ser feita à autoridade imediatamente superior.

ART. 94 – Quando a natureza da irregularidade ou da falta do empregado, por sua gravidade, o incompatibilizar com o serviço, poderão as Chefias dos Órgãos Regionais e o Deptº de Administração, ou a autoridade investigadora, afastá-lo imediatamente das funções, **sem caráter de penalidade**, comunicando o fato à Diretoria pela via mais rápida, sem prejuízo das providências necessárias à apuração.

PARÁGRAFO ÚNICO – O empregado nestas condições ficará obrigado a assinar o "ponto" e não sofrerá redução de remuneração durante o período de afastamento.

SEÇÃO II

DA APURAÇÃO SUMÁRIA

ART. 95 – Ao tomarem conhecimento de faltas ou irregularidades, atribuídas a empregados sob sua Chefia, de fácil, imediata e objetiva comprovação, ou que, por sua notoriedade, não sejam suscetíveis de contestação eficaz, deverão os administradores adotar, **de imediato**, as seguintes providências:
I – procurar obter provas concretas da acusação ou da irregularidade;
II – proceder, sem demora, aos interrogatórios que se fizerem necessários, com a presença de 2 (duas) testemunhas, reduzindo a termo as respostas dadas, o qual deverá ser assinado pelo depoente. Se este se recusar a fazê-lo, o fato será expressamente consignado no próprio documento. A autoridade interrogante e as testemunhas deverão apor sua assinatura no documento, em qualquer hipótese;
III – quando se tratar de faltas ou irregularidades que não possam ser apuradas na forma prevista no item anterior (II), a administração deverá procurar, rapidamente, colher informações, provas e outros elementos que possam esclarecer os fatos, de tudo dando **urgente** conhecimento ao Chefe do Órgão Regional e/ou à Diretoria, através da Chefia imediatamente superior, com parecer sobre o assunto, aguardando instruções de como proceder;
IV – apresentar relatório a seu superior imediato e emitir parecer a respeito do assunto, **mencionando detalhadamente as condições e circunstâncias** agravantes e atenuantes capazes de comprovar a acusação ou sua importância.

ART. 96 – Os Chefes dos Órgãos Regionais e o Chefe de Departamento de Administração, deverão encaminhar à Diretoria, para julgamento, Processo formado com as seguintes informações:
I – todas as comunicações e informações prestadas pelos Órgãos subordinados, sobre a ocorrência;
II – relatório sucinto, citando os dispositivos regulamentares ou legais infringidos;
III – histórico funcional e os antecedentes disciplinares do empregado ou empregados;
IV – parecer conclusivo, indicando as condições e circunstâncias **agravantes e atenuantes**;
V – parecer do Consultor Jurídico do Órgão Regional;
VI – outros documentos porventura julgados necessários.

SEÇÃO III

DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

ART. 97 – Excepcionalmente, a apuração de falta grave, que exija investigação especial para identificação do autor ou autores e definição de responsabilidades de empregado ou empregados envolvidos ou indiciados, poderá ser confiada a uma Comissão Especial de Inquérito, nomeada pelo Presidente e assistida por advogados da Empresa, sendo observadas as seguintes normas, a não ser que a urgência aconselhe processo mais sumário:
I – formar-se-á processo constituído pela junteda de documentos, com todas as folhas numeradas e rubricadas pelos membros da Comissão Especial de Inquérito;
II – antes do interrogatório, dar-se-á conhecimento ao indiciado, por escrito ou verbalmente, da imputação que lhe é feita;
III – os depoimentos serão tomados por escrito, redigindo os próprios depoentes as suas declarações e respostas ou ditando-as ao datilógrafo;
IV – ao processo se anexarão, devidamente autenticados, quaisquer documentos (originais ou cópias), que possam interessar ao julgamento ou cuja inclusão o indiciado solicitar;
V – das cartas ou notificações expedidas sobre a matéria relacionada com a investigação, deixar-se-á, no processo, cópia fiel e autenticada;
VI – recorrer-se-á à acareação sempre que houver manifesta divergência entre depoimentos relevantes para a apuração da verdade, cumprindo à autoridade que presidir o Inquérito relatar o resultado da diligência, colhendo a assinatura das partes e de 2 (duas) testemunhas;
VII – se, no decorrer do Inquérito, obtiver a Comissão apuradora prova cabal da existência, de **falta grave**, praticada por empregado estável, comunicar-se-á essa circunstância, imediatamente, à Diretoria, indicando a natureza da prova, para fins de resolução sobre a abertura de Inquérito perante a Justiça do Trabalho;
VIII – encerrada a instrução do processo com a tomada de depoimento de testemunhas e interessados e a juntada dos demais documentos julgados necessários, dar-se-á ao indiciado ciência dos novos elementos colhidos, para que apresente defesa escrita no prazo máximo de 15 (quinze) dias;
IX – a recusa de apresentação de defesa, por declaração escrita do próprio ou de terceiros qualificados, constará do processo correndo este à revelia; e
X – finalmente, através de relato conciso e objetivo dos trabalhos, a Comissão Especial de Inquérito deverá:
a) analisar os fatos à luz dos dispositivos regulamentares ou legais infringidos;
b) apreciar a defesa apresentada; e
c) emitir **parecer conclusivo** a respeito do inquérito, encaminhando-o à Diretoria.

TÍTULO II

DA PARTICIPAÇÃO DE LUCROS

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

ART. 98 – Havendo resultado positivo apurado em Balanço Anual, de acordo com o disposto nos Estatutos Sociais da Empresa, a Assembléia Geral fixará o percentual do lucro para participação dos empregados da AGEF.

CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES

ART. 99 – De acordo com o previsto neste Regulamento, terá direito à participação nos lucros, o empregado admitido até 30 de novembro de 1982, que tenha tido efetivo exercício na Empresa, no transcurso do ano civil considerado, na proporção de 1/12 (um doze avos) da última remuneração fixa (exceto 13º salário e participação de lucros), por mês de efetivo exercício ou fração igual ou superior a 15 (quinze) dias e não tenha sido demitido, até a efetivação desse pagamento, ou por Justa Causa.

CAPÍTULO III

DA APURAÇÃO

ART. 100 – O valor apurado, de acordo com os artigos 7º e 8º, para participação do empregado no lucro da AGEF, será equivalente ao índice de 100% (cem por cento).

ART. 101 – Durante o ano de referência, na ocorrência de atrasos, faltas, licenças e penalidades, serão atribuídos os seguintes valores percentuais para a dedução do índice indicado no artigo anterior:

	MOTIVO	ÍNDICE	
I	– mais de 30 atrasos superiores cada um a 30 minutos, abonados ou não; consecutivos ou não	(–) 0,5%	cada atraso
II	– mais de 30 faltas ao trabalho abonadas ou não; consecutivas ou não	(–) 1,0%	cada falta
III	– advertência	(–) 5,0%	cada uma
IV	– repreensão escrita	(–) 10%	cada uma
V	– suspensão	(–) 20%	acrescido do número de dias de punição multiplicado por (–) 2%.
VI	– demissão por Justa Causa	(–) 100%	
VII	– demissão antes da efetivação do pagamento	(–) 100%	

§ 1º – O empregado que tiver mais de 15 faltas ao trabalho no mês, consecutivas ou não, abonadas ou não, perderá a fração de 1/12 (um doze avos) correspondente ao mês integral, prevalecendo este critério para as admissões e licenças para tratamento de saúde, no decurso do exercício, não se aplicando nestes casos a dedução do item II do artigo 101.
Essa dedução conjunta, entretanto, será aplicada nos demais casos.

§ 2º - O empregado demitido, até a data do pagamento da participação de lucros, terá aplicado o índice de dedução nos pontos correspondentes ao exercício a que se referiu esse pagamento e aos pontos correspondentes ao exercício subseqüente, até a data de demissão.

TÍTULO III

DA MELHORIA SALARIAL

CAPÍTULO I

SEÇÃO I

DA DEFINIÇÃO

ART. 102 – O empregado poderá fazer jus à Melhoria Salarial, de acordo com os critérios de antiguidade e de merecimento em conformidade com o estabelecido neste Regulamento.

ART. 103 – Melhoria Salarial, concedida na forma da Legislação Trabalhista, é a elevação do empregado a nível imediatamente superior, dentro da faixa de níveis de sua classe.

ART. 104 – A Melhoria Salarial atenderá, alternadamente, aos critérios de merecimento e antiguidade do nível da classe, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos em condições de concorrer, mediante Ato do Presidente.

ART. 105 – O processamento da Melhoria Salarial será realizado até 30 de junho, por antiguidade nos anos pares e merecimento nos anos ímpares, devendo beneficiar 1/3 (um terço) dos empregados de cada nível de classe, arredondando-se o quociente para o número inteiro, imediatamente superior, se o número de empregados não for divisível por três.

PARÁGRAFO ÚNICO – Excepcionalmente, será concedida a Melhoria Salarial, além do terço estabelecido, quando o empregado satisfizer as condições previstas nos artigos 141 a 144.

ART. 106 – A Melhoria Salarial vigorará a partir de 1º de agosto, mês subseguinte ao período destinado ao seu processamento.

ART. 107 – O interstício base para a Melhoria Salarial será de 546 (qüinhentos e quarenta e seis) dias ou 547 (qüinhentos e quarenta e sete) dias de efetivo exercício, no nível da classe, apurado em 31 de dezembro.

ART. 108 – Será computado como tempo de efetivo exercício, para efeito da melhoria salarial, o afastamento em virtude de:

I – férias;
II – casamento;
III – luto;
IV – registro de filhos;
V – juri e outros serviços obrigatórios por lei;
VI – licença a empregadas gestantes;
VII – licença a empregados acidentados em serviço ou atacados de doenças profissionais;
VIII – licença para tratamento de saúde até 15 (quinze) dias por ano;
IX – licença especial;
X – treinamento, missão ou estudo no país e/ou no exterior, quando o afastamento houver ocorrido por iniciativa da Empresa;
XI – exercício de cargo de confiança na AGEF;
XII – mandato eletivo de dirigente da Administração Pública direta e autárquica, da União e das respectivas entidades estatais;
XIII – outros motivos estabelecidos em diplomas legais ou em normas da Empresa.

ART. 109 – As condições essenciais e complementares para a concessão da melhoria salarial são adquiridas no nível da classe ocupada pelo empregado.

§ 1º – Condição ESSENCIAL é a aferição realizada a partir do Chefe imediato do empregado, com base no conjunto de qualidades e atributos funcionais, que distiguem e realçam um empregado dos demais integrantes de uma equipe.

§ 2º – Condição COMPLEMENTAR é a aferição realizada pelo Órgão de Pessoal, com base nos registros lançados na Ficha Funcional do empregado, em relação aos aspectos negativos e positivos, decorrentes de atrasos, faltas, penalidades, elogios, exercício de cargo de confiança e substituições respectivas.

ART. 110 – Para efeito de melhoria salarial, o tempo de efetivo exercício será apurado e indicado em dias.

ART. 111 – A antiguidade será determinada pelo tempo de efetivo exercício do empregado no nível da classe a que pertencer.

ART. 112 – A melhoria salarial por antiguidade recairá no empregado que, na ordem de classificação, tiver maior tempo de efetivo exercício no nível da classe, observadas as disposições dos artigos 107, 108, 109 e 110.

SEÇÃO II

DA MELHORIA SALARIAL POR ANTIGUIDADE

ART. 113 – Contar-se-á a antiguidade:

I – na admissão, a partir da data em que o empregado entrar no exercício do cargo;
II – nos casos de melhoria salarial, a partir da data em que esta vigorar;
III – no caso de reclassificação funcional, a partir da data em que o empregado entrar em exercício no novo cargo;
IV – na transferência externa a pedido, a partir da data em que o empregado entrar em exercício na Administração ou na Superintendência ou Escritório Regional para onde foi transferido.

ART. 114 – Quando ocorrer empate na classificação por antiguidade, terá preferência, sucessivamente:

I – o que possuir maior tempo de serviço na classe;
II – o que possuir maior tempo de serviço na Empresa;
III – o que possuir maior número de dependentes menores de 14 (quatorze) anos ou inválidos, pelos quais perceba salário-família;
IV – o mais idoso.

SEÇÃO III

DA MELHORIA SALARIAL POR MERECIMENTO

ART. 115 – O merecimento será adquirido no nível da classe, observando-se os critérios dos itens I a IV do Art. 113.

ART. 116 – Determinar-se-á o merecimento do empregado através da soma dos pontos obtidos nos Boletins de Avaliação I, II e III, mediante aferição dos pontos positivos e negativos das condições ESSENCIAIS e COMPLEMENTARES.

ART. 117 – A apuração do merecimento far-se-á no período de 24 (vinte e quatro) meses, nos anos pares, através do grau de merecimento, que é o resultado da média aritmética dos índices de merecimento de dois Boletins, preenchidos a cada 12 (doze) meses pelo superior imediato e visado pelo mediato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Superior imediato, no sentido especial em que o termo é empregado neste artigo, é aquele ao qual o empregado está, de fato, diretamente subordinado e que foi designado para exercer supervisão por ato hábil.

ART. 118 – Em igualdade de Grau de Merecimento, terá preferência para a melhoria salarial o empregado com maior tempo de serviço no nível.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecendo o empate, aplicar-se-ão, sucessivamente, os critérios dos itens I a IV do artigo 114.

ART. 119 – Não concorrerá à melhoria salarial, por merecimento, o empregado que, no período considerado, tenha:

I – grau de Merecimento inferior a 30 (trinta) pontos, para empregados em cargo efetivo.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I

DA APURAÇÃO DOS VALORES

ART 120 - Para apurar a eficiência do empregado, serão preenchidos até o mês de maio de cada ano, os Boletins de Avaliação I – II e III que se constituem em 02 (duas) partes:
Parte I/III – Condições ESSENCIAIS;
Parte III – Condições COMPLEMENTARES – Positivas e Negativas

ART. 121 – As condições ESSENCIAIS contêm fatores prioritários e secundários.

§ 1º – São fatores prioritários os relacionados diretamente com o desempenho das atribuições do cargo: QUALIDADE, OPEROSIDADE, ZÊLO e COOPERAÇÃO.

§ 2º – São fatores secundários aqueles que contribuem para a avaliação da eficiência global do empregado: INICIATIVA, RELACIONAMENTO, VERSATILIDADE, APERFEIÇOAMENTO, CAPACIDADE ANALÍTICA e CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO.

ART. 122 – Serão atribuídos os seguintes valores para apuração em pontos das condições essenciais:

a) **FATORES PRIORITÁRIOS**

C –	6 pontos positivos	(+ 6)
B –	3 pontos positivos	(+ 3)
A –	1 ponto negativo	(– 1)

b) **FATORES SECUNDÁRIOS:**

C –	4 pontos positivos	(+ 4)
B –	2 pontos positivos	(+ 2)
A –	1 ponto positivo	(+ 1)

ART. 123 – Serão atribuídos os seguintes **VALORES POSITIVOS** para apuração em pontos das condições complementares:

I	– cada designação para integrar comissão ou grupo de trabalho	1 ponto (+ 1)
II	– cada período de 15 dias de substituição eficiente de cargo de confiança de supervisão	2 pontos (+ 2)
III	– outros cargos de confiança	1 ponto (+ 1)
IV	– cada ELOGIO homologado pela Presidência	2 pontos (+ 2)
V	– cada período de 15 dias de SUBSTITUIÇÃO de Cargo de Diretor	6 pontos (+ 6)
VI	– cada período de 15 dias de SUBSTITUIÇÃO eficiente de Cargo/Função de Confiança	(+ 1)

ART 124 – Não serão considerados os pontos por substituição, quando cumulativamente o empregado estiver exercendo em caráter efetivo cargo superior.

ART. 125 – Serão atribuídos os seguintes valores negativos para apuração das condições complementares:

a) ATRASOS	(–1)	ponto a cada 12 (doze) atrasos de mais de 30 minutos.
b) FALTAS	(–1)	ponto a cada 4 (quatro) faltas ao trabalho, abonadas ou não, inclusive licenças a qualquer título, ressalvado o Art. 108.
	(–2)	pontos por dia de falta não justificada.
c) ADVERTÊNCIA	(–5)	pontos.
d) REPREENSÃO	(–10)	pontos.
e) SUSPENSÃO	(–20)	pontos acrescidos de (–2) pontos por dia de suspensão.

CAPÍTULO III

DOS IMPEDIMENTOS

ART. 126 – Ficará impedido de concorrer à Melhoria Salarial por merecimento ou antiguidade o empregado que estiver numa das seguintes situações, dentro do interstício:

a) afastado da Empresa à disposição de qualquer Entidade Pública ou Privada;
b) em litígio com a Empresa para apuração de falta grave em inquérito visando à rescisão de seu contrato de trabalho;

c) processado por crime inafiançável;
d) sofrido pena disciplinar de suspensão, superior a 10 (dez) dias, interruptos ou não;
e) em licença não remunerada por prazo superior a 30 (trinta) dias, interruptos ou não.

CAPÍTULO IV

DOS BOLETINS DE AVALIAÇÃO

SEÇÃO I

DAS CONDIÇÕES ESSENCIAIS

ART. 127 – As condições ESSENCIAIS relacionam-se, diretamente, com a atuação do empregado no exercício de seu cargo e referem-se aos requisitos considerados indispensáveis ao seu exercício.

ART. 128 – Constituem CONDIÇÕES ESSENCIAIS:

I – QUALIDADE – Trabalhos livres de erros, exatos, independentes da influência direta do supervisor.
A – comete muitos erros;
B – comete poucos erros;
C – ótimo trabalho.

II – OPEROSIDADE – Cumprimento de suas atribuições dentro dos prazos previstos. Interesse em evitar perdas de tempo, mantendo a qualidade do trabalho.
A – produz pouco;
B – boa produção;
C – produção ótima.

III – ZELO – Noção exata das obrigações inerentes ao exercício de suas atribuições. Ponderação e observância das instruções e normas de serviço. Zelo pelo material ao seu cuidado e no cumprimento das normas de segurança. Para determinados cargos, é importante o zelo na adoção, e em tempo oportuno, de providências que evitem a perda ou desgaste de material de custo elevado, ou a paralisação dos serviços.
A – é descuidado;
B – é cuidadoso;
C – é muito cuidadoso.

IV – COOPERAÇÃO – Demonstra entusiasmo em seu trabalho e coopera com a Chefia e seus colegas.
A – cooperação reduzida;
B – cooperação aceitável;
C – cooperação ótima.

V – INICIATIVA – Comportamento diante de pequenas dificuldades surgidas no trabalho; capacidade de resolver sozinho suas dificuldades, apresentando sugestões para melhorar os serviços.
A – não encontra solução;
B – encontra solução aceitável;
C – sempre encontra boa solução.

VI – RELACIONAMENTO – Capacidade de agir harmoniosamente com os colegas, executando uma tarefa comum:
A – é incoveniente ou intratável;
B – convive razoavelmente com os colegas;
C – convive bem com os colegas.

VII VERSATILIDADE – Capacidade de desempenhar trabalhos diversificados no tocante ao emprego de métodos, técnicas, equipamentos, recursos materiais, humanos e financeiros, sem perda da qualidade e volume do trabalho.
A – assimila com dificuldade;
B – assimila normalmente;
C – assimila com grande facilidade.

VIII – APERFEIÇOAMENTO – Capacidade de estudar a rotina de seu trabalho e/ou a interligação com as rotinas dos demais colegas do Órgão de lotação; de introduzir métodos que o aperfeiçoem e/ou desempenhar novas funções, em decorrência de cursos de aperfeiçoamento ou de esforço próprio.
A – não demonstra interesse;
B – interesse razoável;
C – ótimo nível de interesse.

IX – CAPACIDADE ANALÍTICA – Habilidade em diferençar os mais ou menos importantes ângulos de um trabalho e dar-lhes atenção e prioridade adequadas.
A – não sabe identificar o trabalho mais importante;
B – identifica razoavelmente o trabalho prioritário;
C – sabe distinguir as prioridades dos trabalhos.

X – CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO – Oral ou escrita, de forma concisa, clara e objetiva.
A – expressa-se mal, com dificuldade;
B – capacidade razoável;
C – ótima e fácil comunicação.

ART. 129 – O Boletim de Avaliação I/II do empregado não posicionado em nível final da respectiva classe, que esteja ocupando, no último dia do semestre correspondente, cargo de confiança ou de supervisão de órgãos em razão de seu cargo efetivo, será preenchido pelo órgão de pessoal, que lhe atribuirá a pontuação máxima do Boletim de Avaliação I/II.

§ 1º – Idêntico procedimento será adotado com relação ao Boletim de Avaliação I/II do empregado que, no correspondente período de 6 (seis) meses, tenha ocupado cargo de confiança ou supervisão, por prazo igual ou superior a 90 (noventa) dias.

§ 2º – Ocorrendo a hipótese de ter o empregado exercido cargo de confiança ou supervisão, por prazo inferior a 90 (noventa) dias, o Boletim de Avaliação I/II correspondente será apreciado pela chefia a que o empregado tenha sido, por mais tempo, subordinado.

SEÇÃO II

DAS CONDIÇÕES COMPLEMENTARES

ART. 130 – AS CONDIÇÕES COMPLEMENTARES se referem aos aspectos negativos e positivos de merecimento funcional, decorrentes os primeiros de indisciplina, falta de assiduidade e pontualidade e os segundos pelo exercício de Cargo de Confiança e respectivas substituições eficientes, autorizadas previamente, da designação para integrar Comissões ou Grupos de Trabalho e dos ELOGIOS que o empregado tenha recebido homologados pelo Presidente, durante o período de interstício.

ART. 131 – A INDISCIPLINA será apurada à vista das penalidades de repreensão e suspensão impostas ao empregado.

ART. 132 – A falta de ASSIDUIDADE será determinada pela ausência do empregado ao serviço, na forma deste Regulamento.

ART. 133 – A falta de PONTUALIDADE corresponderá aos atrasos do empregado ocorridos após a tolerância permitida neste Regulamento.

ART. 134 – Os ELOGIOS aos empregados serão propostos, com justificativa, a partir do Chefe imediato, para homologação da Presidência.

ART. 135 – O exercício eficiente, por substituição, de Cargo de Confiança, no impedimento do titular, será computado como merecimento, atribuindo-se-lhe graus adequados à importância e responsabilidade da substituição, de acordo com a escala estabelecida no Artigo 123.

CAPÍTULO V

DA AVALIAÇÃO

SEÇÃO I

DA FORMA E DOS PRAZOS

ART. 136 – Os Órgãos de Pessoal manterão rigorosamente em dia os assentamentos individuais dos empregados, com registro exato dos elementos necessários à apuração da antiguidade no nível, bem como, o registro do número de vagas existentes.

§ 1º – Até o mês de março de cada ano, os Chefes dos Órgãos de Pessoal distribuirão, para os Órgãos de lotação dos empregados, os Boletins de Avaliação I – II e III, devidamente preenchidos nos campos que lhes competem.

§ 2º – Os boletins só serão expedidos ao empregado que conte tempo igual ou superior a 90 (noventa) dias de admitido na Empresa.

ART 137 – Até o mês de maio de cada ano será realizada a aferição das condições ESSENCIAIS a partir do Chefe imediato do empregado com a consideração final dos Chefes dos Departamentos e dos Órgãos Regionais.

ART. 138 – As informações serão sigilosas e deverão ser encaminhadas em envelopes cerrado, preferencialmente, em mãos, de uma Chefia para outra imediatamente superior.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de discordância, a Chefia imediatamente superior solicitará justificação de opinião emitida, indicando os pontos de divergência, a fim de ser definida a real avaliação.

ART. 139 – Os signatários das informações serão sempre ocupantes de Cargo de Confiança e responderão pelos informes prestados com a responsabilidade de seu Cargo, ficando passíveis de destituição do Cargo, caso seja comprovada a parcialidade ou infidelidade das informações do Chefe ou Chefes, em qualquer nível.

ART. 140 – Ao empregado movimentado corresponderão tantas informações quantas forem as Chefias a que tenha estado subordinado, por prazo superior a 60 (sessenta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nesta hipótese o índice de Merecimento será o resultante da média aritmética dos índices aferidos nos Boletins preenchidos.

ART. 141 – Na hipótese de alteração de Chefia, deverá ser emitida a informação sobre os empregados subordinados até a data do término do exercício do Chefe, devendo à época da avaliação o Chefe substituído emitir, também, sua opinião, a partir da data de início do seu exercício no Cargo, salvo se tiver menos de três meses nesse Cargo.

ART. 142 – Após devidamente preenchido e dele cientificado o empregado, os Boletins I – II e III, serão encaminhados ao superior imediato do supervisor, que o visará, remetendo-o, diretamente, ao Órgão de Pessoal, até o dia 1º de junho, impreterivelmente.

ART. 143 – Será assegurada a melhoria salarial, independentemente do terço estabelecido no artigo 105, a todo empregado que:

a) em três melhorias salariais consecutivas tenha concorrido com o interstício base, na forma prevista no artigo 107;
b) tenha tido, em cada uma das três melhorias salariais, freqüência integral, observado o disposto no artigo 108;
c) não tenha sido, em nenhuma das três melhorias, enquadrado nas disposições do artigo 119.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se aplica o disposto neste artigo ao empregado que tenha sido melhorado no respectivo triênio.

ART. 144 – A melhoria extra terço terá vigência a contar do dia 1º de agosto do ano correspondente à terceira melhoria salarial em que haja o empregado satisfeito a todos os requisitos previstos no artigo 143, suas alíneas e parágrafo.

ART. 145 – O empregado que se enquadrar nas disposições do artigo 143 integrará o quantitativo do nível da classe, para efeito da fixação do terço a ser melhorado.

ART. 146 – A melhoria extra terço será processada tão logo esgotado o prazo de recurso da melhoria geral, de modo a que esteja concluída até a data prevista no artigo 144.

CAPÍTULO VI

DO PROCESSAMENTO

ART. 147 – Até o dia 1º de julho de cada ano, os Chefes dos Órgãos Regionais e do Departamento de Administração listarão todos os empregados, registrando os pontos positivos e negativos, com o respectivo saldo relativo ao desempenho de cada um durante o ano, para conhecimento da Diretoria e arquivamento no Órgão de Pessoal.

ART. 148 – Até 1º de agosto de cada ano, será encaminhada à Presidência, as listas de empregados por Órgão Regional e da Administração Central, que estiverem em condições de serem promovidos por ANTIGUIDADE, em ordem decrescente, por tempo de serviço, observado o disposto no artigo 114, por MERECIMENTO em ordem decrescente de saldo de pontos positivos, ou negativos, distintamente por nível de cada classe, segundo o número de pontos negativos e positivos, e EXTRA-TERÇO, em ordem decrescente de tempo de serviço e saldo de pontos na forma indicada para a lista por merecimento, acompanhadas dos Atos formais de concessão da Melhoria Salarial por antiguidade, merecimento e/ou extra-terço.

ART. 149 – O processamento dos trabalhos referentes à apuração da situação funcional dos empregados deverá ser desenvolvido, em sigilo, diretamente e exclusivamente pelo Chefe do Setor de Pessoal com o Chefe do Escritório e supervisão do Superintendente nos Órgãos Regionais e, na Administração Central, pelo Chefe da Seção Pessoal, com supervisão do Departamento de Administração, e/ou por Comissão designada pelo Presidente, com o máximo de 5 (cinco) membros sendo 4 (quatro) da área de pessoal e sob a coordenação de 1 (um) destes.

ART. 150 – Cabe ao Diretor Administrativo impugnar quesitos inadequadamente preenchidos, devolvendo o Boletim para correção.

ART. 151 – Competirá ao Órgão de Pessoal da Administração Central e/ou à Comissão de Melhoria Salarial:

a) apreciar os Boletins e promover sua correção, quando couber, com observância do que dispõe o artigo 150;
b) rever os mapas de melhoria salarial fornecidos pelos órgãos de Pessoal das Superintendências;
c) apurar, nas épocas próprias, os índices e os Graus de Merecimento dos empregados à vista dos respectivos Boletins;
d) preparar as listas de indicação dos empregados situados no terço superior, que devam ser melhorados por antiguidade ou merecimento, obedecida a ordem de classificação respectiva;
e) encaminhar as referidas listas de indicação à autoridade competente, acompanhadas dos atos formais de concessão da melhoria salarial, por antiguidade, merecimento ou extra terço;
f) encaminhar ao Órgão de Pessoal correspondente, cópia dos atos de concessão das melhorias salariais, para as providências decorrentes;
g) julgar reclamações interpostas pelos empregados e propor as retificações, quando for o caso;
h) devolver os mapas de melhoria salarial ao Órgão de Pessoal, para arquivo;
i) processar a melhoria salarial extra terço, na forma prevista nos artigos 132 e 135.

ART. 152 – O Órgão de Pessoal providenciará a emissão, até o dia 31 de outubro, das relações nominais de todos os empregados, contendo o tempo de efetivo exercício, no nível, na classe e na Empresa e, quando for o caso, o Grau de Merecimento e o total de pontos negativos, no período de 24 (vinte e quatro) meses, assinalando, com asterisco, o terço superior de cada nível de classe.

ART. 153 – Após a providência referida no artigo anterior, o Órgão de Pessoal remeterá cópia das aludidas relações aos demais organismos da Empresa, para fins de ciência aos empregados.

ART. 154 – O empregado terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da data da publicação das relações referidas nos artigos anteriores para reclamar contra a apuração do tempo de serviço ou artribuição de pontos referentes às condições complementares.

PARÁGRAFO ÚNICO – A reclamação será dirigida, em petição escrita e protocolizada, ao Diretor Administrativo, que sobre ela se pronunciará, ouvido o Órgão de Pessoal e/ou Comissão de Melhoria Salarial.

ART. 155 – Esgotados os prazos e examinados todos os recursos, a Comissão providenciará os atos de concessão da melhoria salarial, inclusive a extra terço, e os encaminhará à autoridade competente para assinatura e posterior publicação, juntamente com a relação nominal dos que concorreram à melhoria, assinalados os que tenham sido melhorados.

ART. 156 – Baixados os atos de concessão da melhoria salarial, o Órgão de Pessoal deles arquivará cópias autênticas, registrando nos assentamentos individuais as melhorias concedidas, para que produzam seus devidos efeitos, especialmente no que concerne a pagamento.

ART. 157 – Em benefício do empregado a quem de direito caiba a melhoria salarial, será declarado sem efeito o ato que a houver concedido indevidamente.

§ 1º - O empregado melhorado indevidamente não ficará obrigado a restituir o que mais houver recebido;

§ 2º – O empregado a quem caiba a melhoria perceberá a diferença da remuneração a que tiver direito, a partir de 1º de agosto.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

ART. 158 - Na ocorrência de vaga que exija preenchimento imediato, atendendo à necessidade de continuidade do serviço, o Cargo de Carreira vago poderá ser provido, de acordo com as indicações da Folha de Especificação de Classe, interinamente, no Nível inicial, após aprovação do Presidente, por empregado figurando na ordem preferencial da relação para acesso por merecimento, com referência no mínimo a 01 (um) Boletim, que possua todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, habilitando-se através de requerimento, ao estágio, nas condições deste Regulamento.

§ 1º – O prazo do estágio será de no máximo, 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do dia de início do exercício interino do cargo.

§ 2º – Durante o período de estágio, quando será verificada a capacidade e a adaptação às novas funções o salário do empregado permanecerá inalterado.

§ 3º – Decorrido o prazo de 90 dias o Chefe imediato deverá informar sobre o desempenho do empregado, opinando pela prorrogação por mais 90 dias, se necessário.

§ 4º – A Seção de Pessoal, após exame e análise da informação, encaminhará o processo ao Departamento de Administração para parecer final à Diretoria.

ART. 159 – Aprovado, o empregado será reclassificado, mediante Ato da Presidência, vigorando para todos os fins e efeitos a data determinada no Ato de Promoção.

ART. 160 – Na hipótese da existência de mais de um empregado preenchendo as condições para o desempenho do cargo, à critério da Presidência, poderá ser determinado o provimento da vaga através de prova competitiva interna.

PARÁGRAFO ÚNICO – Neste caso, o empregado aprovado será dispensado do estágio.

ART. 161 – O preenchimento de vaga, em caráter de urgência, em Classe de atividade não subseqüente e diversa daquela ocupada pelo empregado, será caracterizado como RECLASSIFICAÇÃO.

ART. 162 – Inexistindo empregado que reuna as condições para a Melhoria Salarial, as vagas existentes serão preenchidas no ano seguinte.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de provimento urgente processar-se-á a admissão de novos empregados.

ART. 163 – As primeiras Melhorias Salariais baseadas neste Regulamento serão realizadas em 1987, por merecimento, com interstício de 182 dias e, de 547 dias, por antiguidade, em 1988.

CAPÍTULO VIII

DAS NORMAS DE ASCENSÃO PRIVATIVAS DO GRUPO PU-UNIVERSITÁRIO

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ART. 164 – As presentes normas regulam, exclusivamente, a ascensão dos ocupantes de cargos das classes subdivididas em 2 (duas) faixas de níveis, conforme consta na Folha de Especificação de Classe, do Grupo PU-UNIVERSITÁRIO.

ART 165 - A ascensão se faz "ex officio" pelo órgão de pessoal, mediante o implemento, pelo empregado, das condições estabelecidas nestas Normas, atendidos os requisitos para Reclassificação, constantes das Folhas de Especificação de Classe.

ART. 166 – A ascensão poderá ser ordinária ou extraordinária.

§ 1º - Dá-se a ascensão ordinária pelo implemento das condições: tempo e posicionamento na classe.

§ 2º – Dá-se a ascensão extraordinária quando o empregado, estando no exercício de supervisão de órgão ou ocupando cargo de confiança, implementar as condições tempo e ou posicionamento na classe.

ART 167 – Será computado como tempo de efetivo exercício, para efeito de ascensão, o afastamento em virtude de:

I – férias;
II – casamento;
III – luto;
IV – registro de filhos;
V – juri e outros serviços obrigatórios por lei;
VI – licença a empregadas gestantes;
VII – licença a empregados acidentados em serviço ou atacados de doença profissional;
VIII – licença para tratamento de saúde de responsabilidade da Empresa;
IX – licença especial;
X – treinamento, missão ou estudo no País e/ou exterior, quando o afastamento houver ocorrido por iniciativa da Empresa;
XI – exercício de cargo de confiança na RFFSA, ou em empresas vinculadas à Rede;
XII – mandato eletivo de dirigente da Administração Pública direta ou autárquica, da União e das respectivas estatais;
XIII – outros motivos estabelecidos em diplomas legais, ou em normas da Empresa.

ART. 168 – O tempo de efetivo exercício será apurado e indicado em dias.

ART. 169 – As condições para a ascensão são adquiridas na classe em que esteja enquadrado o empregado.

CAPÍTULO IX

DA ASCENSÃO DA CLASSE

SEÇÃO I

DA ASCENSÃO ORDINÁRIA

ART. 170 - Terá ascensão à faixa de níveis, imediatamente superior, o empregado que, obedecidos os requisitos da respectiva Folha de Especificação de Classe, ao completar 15 anos de efetivo exercício na classe de faixa de níveis inicial já estiver posicionado no seu último nível.

PARÁGRAFO ÚNICO – O reposicionamento só será efetivado após ter o empregado completado 180 (cento e oitenta) dias de efetivo exercício no nível.

ART. 171 - O empregado que, já tendo completado 15 anos de efetivo exercício na classe de faixa de níveis inicial, atingir o seu último nível, terá ascensão à classe de faixa de níveis imediatamente superior, 180 (cento e oitenta) dias após a vigência dessa última melhoria salarial.

ART. 172 – O efetivo exercício, referido nos itens anteriores, será computado com a observância do disposto no artigo 167 destas Normas.

ART. 173 – O reposicionamento, decorrente da ascensão, será providenciado, pelo órgão de pessoal do organismo da Empresa a que estiver o empregado vinculado.

SEÇÃO II

DA ASCENSÃO EXTRAORDINÁRIA

ART. 174 – O empregado que já estiver no último nível da classe de faixa de níveis inicial, quando for designado para exercer supervisão de órgão, para o qual seja exigido o nível universitário, terá ascensão à classe de faixa de níveis imediatamente superior, após 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos na chefia do órgão, independentemente do tempo que tenha na classe de faixa de níveis inicial, caso não seja, antes, beneficiado com as ascensão ordinária.

ART. 175 – Aquele que já estiver no exercício de cargo de supervisão, quando for melhorado para o último nível da classe de faixa de níveis inicial, terá, ascensão à classe de faixa de níveis imediatamente superior, 180 (cento e oitenta) dias após aquela melhoria salarial.

ART. 176 – Aplica-se, também, aos ocupantes de cargos, previstos na Escala Básica de Classificação de Cargos de Confiança, o disposto nos dois artigos anteriores ao presente.

ART. 177 – O empregado, ocupante de cargo da classe de faixa de níveis inicial que, nesta qualidade, tenha sido designado, por autoridade competente, em ato devidamente publicado, para supervisão de órgãos para os quais se exija o nível universitário, fará jús, após 08 (oito) anos ininterruptos ou não, à frente desses órgãos, à ascensão à classe de faixa de níveis imediatamente superior.

§ 1º – Aplicar-se-ão aos ocupantes de cargo de confiança as disposições deste artigo.

§ 2º – Para efeito de contagem de tempo, somam-se os períodos de supervisão com os do cargo de confiança.

ART. 178 – O empregado, ocupante de cargo da classe de faixa de níveis inicial que, nesta qualidade, comprovar possuir cursos Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado, Especialização, Aperfeiçoamento ou Trabalho em Congresso ligados à profissão e complementado com Treinamento, com aproveitamento em níveis superior, assim considerado pela Empresa na forma de sua regulamentação, fará jús, após 10 (dez) anos, a ascensão à classe de faixa de níveis imediatamente superior.

TÍTULO IV

DAS NORMAS PARA ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL DA AGEF (AMS)

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO

ART. 179 – A Assistência Médico-Social (AMS) é uma instituição interna da AGEF destinada a prestar, nas melhores condições possíveis, serviços de assistência médica e social aos seus empregados e aos seus dependentes econômicos.

CAPÍTULO II

DA SUBORDINAÇÃO

ART. 180 – Tratando-se de instituição de fins assistenciais e de valorização do empregado, a AMS é subordinada diretamente à Diretoria da Empresa tendo apoio administrativo da Seção do Pessoal e apoio técnico da Coordenação Médica.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

ART. 181 - Com a finalidade de propiciar ao empregado, simultaneamente, segurança física e social, a AMS se constitui em duas partes distintas:

§ 1º - Assistência médica, odontológica e hospitalar oferecidas por meio de Convênios estabelecidos, com entidades médicas legalmente existentes, ou por intermédio de médicos credenciados, ou ainda por livre escolha do servidor.

§ 2º - Benefícios constituídos por complementações de auxílios concedidos pelo INAMPS e por auxílios financeiros próprios da Empresa.

CAPÍTULO IV

DA PARTICIPAÇÃO

SEÇÃO I

PREÂMBULO

ART. 182 - Os recursos necessários ao desenvolvimento de um programa de assistência são cada vez mais elevados e não poderia a empresa assumir sozinha estes encargos. Daí a decisão de obter-se uma pequena participação de todos os empregados que, somada ao valor de manutenção resultante do Convênio firmado com o INAMPS, completará a receita responsável pela sua execução.

SEÇÃO II

DAS FONTES DE RECEITAS

ART. 183 - As fontes de receita são as seguintes:

I - Contribuição da Empresa;
II - Contribuição do INAMPS resultante do Convênio firmado;
III - Contribuição dos associados na razão de 1,5% (um e meio por cento) sobre toda a remuneração recebida da Empresa descontada na folha de pagamento;
IV - Contribuições eventuais havidas inclusive por venda de sucata, madeiras, papéis velhos, materiais inservíveis e outros.

CAPÍTULO V

DA EXECUÇÃO DA PARTE MÉDICA

SEÇÃO I

DO ATENDIMENTO

ART. 184 - A Empresa, considerando que é difícil o atendimento atual oferecido pelo INAMPS, em conseqüência principalmente do elevado número de usuários que procura seus postos de saúde, e ainda objetivando proporcionar a seus empregados melhores condições para a solução de seus problemas médicos, assinou Convênio com aquela autarquia, assumindo a responsabilidade daquele serviço com as seguintes opções:

I - Atendimento através de Entidades Médicas, feito por meio de consultas previamente marcadas e utilização de carteira de identificação expedida pelas referidas Entidades;
II - Atendimento por médicos, dentistas, hospitais e casas de saúde credenciados pela AMS, efetuados com a apresentação de formulário próprio, emitido pela Seção de Pessoal e previamente autorizado pelo Coordenador Médico;
III - Atendimento de urgência, através de médicos credenciados pela AMS, com a apresentação de formulário próprio obtido diretamente da Seção de Pessoal;
IV - Atendimento de livre escolha, devendo ser comprovado com a apresentação do recibo de pagamento das despesas, contendo a especificação do tratamento realizado;
V - Atendimento domiciliar, feito em **caráter excepcional**, devidamente atestado explicitando a urgência e a gravidade, e ratificada, "a posteriori", pelo Coordenador Médico.

SEÇÃO II

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ASSISTÊNCIA MÉDICA

ART. 185 - Para os atendimentos relacionados nos itens I, II e III será usada a seguinte tabela para reembolso:

REMUNERAÇÃO Em unidades do maior salário mínimo do país:	BENEFICIADOS Empregado sem dependente		Empregado com até 3 dependentes		Empregado com mais de 3 dependentes	
	Servidor	AMS	Servidor	AMS	Servidor	AMS
	%	%	%	%	%	%
Até 2,5 s.m.	15	85	10	90	5	95
Entre 2,5 e 5 s.m.	20	80	15	85	10	90
Mais de 5 s.m.	25	75	20	80	15	85

PARÁGRAFO ÚNICO - O Complemento de responsabilidade do empregado será descontado em sua remuneração mensal.

ART. 186 - Para o atendimento previsto no item IV (atendimento de livre escolha)

a) O reembolso será baseado na Tabela de Preços em vigor, observando-se o percentual fixado na Tabela para Reembolso, ficando o empregado responsável pelo valor excedente estabelecido pela AMS.
b) Reembolso das Diárias Hospitalares pelo sistema de livre escolha. Fica estabelecido que:
I - se efetue à inteira opção da Empresa, segundo avaliação casuística envolvendo os diferentes aspectos que cercam o problema em exame.
II - se restrinja, exclusivamente, àqueles casos em que comprovadamente, seria inexequível a utilização do sistema de credenciamento da UNIMED.
III - o período máximo de internação seja de 15 (quinze) dias.
IV - se limite a apenas 1 (um) reembolso por período anual.
V - o cálculo do reembolso será baseado nos valores intermediários da Tabela de Diárias Hospitalares adotada pela entidade conveniada responsável pelo atendimento médico da AGEF.

ART. 187 - Para o atendimento previsto no item V do Art. 184 (atendimento domiciliar), o empregado ficará responsável pelo valor correspondente à diferença entre o custo dessa assistência e o valor fixado para o dobro do preço de uma consulta simples

ART. 188 - EXCLUÍDO

ART. 189 - Os exames ou serviços julgados necessários ao diagnóstico e/ou adequados aos tratamentos não previstos na Tabela adotada pela AMS poderão ser reembolsados na base de 50% (cinqüenta por cento) do valor cobrado, desde que examinado e aprovado pelo Coordenador Médico.
Estes procedimentos incluem proteses de modo geral, lentes comuns de óculos, lentes de contato (desde que haja impossibilidade médica comprovada do uso de óculos), meias elásticas e cintas para gestantes (desde que com indicação médica específica), sendo cada caso estudado individualmente a critério exclusivo da Empresa.

ART. 190 - Em todos os casos de assistência médica, odontológica ou hospitalar, o empregado deverá comunicar ao Coordenador Médico ou, na sua ausência, ao Órgão do Pessoal, o atendimento recebido, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sendo que, em caso de internação, além dessa comunicação o empregado, deverá apresentar relatório do médico justificando a internação, sob pena de não ser, em ambos os casos, considerada a despesa correndo o pagamento por conta exclusiva do empregado responsável.

ART. 191 - Não serão custeadas pela Assistência Médico-Social:

a) as despesas com acompanhantes, exceto se o internado contar menos de 10 (dez) anos de idade e, nesses casos, com direito a um acompanhante somente;
b) despesas extraordinárias tais como: lavagem de roupas, telefonemas, objetos destruídos ou danificados, frutas, refrigerantes etc.;
c) outras despesas que não se relacionem especificamente com o tratamento do assistido.

ART. 192 - A Assistência Médico-Social não se responsabiliza pelos atendimentos hospitalares de psiquiatria, assim como pelos atendimentos ambulatoriais e hospitalares de tisiologia. Esses atendimentos, de acordo com a Portaria nº SSM-73, de 29.12.76, são de responsabilidade direta do INAMPS.

ART. 193 - Os exames médicos para concessão de benefícios que dependam de avaliação de incapacidade dos empregados serão realizados pelos médicos peritos credenciados pela AMS junto ao INAMPS.

ART. 194 - A Assistência Odontológica abrangerá os serviços constantes da "Tabela de Atos Odontológicos" estabelecida pela Empresa de Assistência Conveniada, podendo ser acrescida de itens porventura considerados pela AGEF como indispensáveis ao bom atendimento dos empregados.

SEÇÃO III

DOS VALORES

ART. 195 - Os valores fixados para reembolso da prestação de serviços médicos, hospitalares e odontológicos, serão baseados nas tabelas adotadas pela Associação Médica Brasileira e da Divisão Patronal do INAMPS e serão reajustados por Decisão de Diretoria, mediante proposta do Coordenador Médico que a justificará, analisando e comparando os custos médios dos mercados de trabalho em cada ramo e as tabelas utilizadas por entidades constituídas para prestarem aqueles serviços.

ART. 196 - Quando em uma mesma fatura referente à despesas médico-hospitalares ou dentárias, houver itens de valores inferiores à Tabela de Preços em vigor, será adotado o critério de compensação deduzindo-se do total das despesas as diferenças cobradas para menor naqueles itens.

CAPÍTULO VI

DOS BENEFÍCIOS

SEÇÃO I

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

ART. 197 - Os benefícios são agrupados em três modalidades:

I - os previstos e regulados pela Previdência Social;
II - os complementados pela AMS;
III - os gerados inteiramente pelos próprios recursos da AMS.

ART. 198 - Os benefícios previstos pela Previdência Social são:

I - auxílio natalidade;
II - auxílio doença;
III - auxílio reclusão;
IV - auxílio funeral;
V - aposentadoria;
VI - pensão.

SEÇÃO II

DA CONCESSÃO

ART. 199 - O auxílio natalidade será obtido mediante apresentação, ao Órgão de Pessoal, de Certidão de Nascimento, declaração de médico ou entidade que atendeu à parturiente e, em casos de 8º (oitavo) mês de gestação, atestado do Coordenador Médico.

ART. 200 - O auxílio doença será concedido através de comunicação do Coordenador Médico e Órgão de Pessoal.

ART. 201 - O auxílio reclusão será concedido através do Órgão de Pessoal.

ART. 202 - O auxílio funeral será concedido através de processamento efetuado pelo Órgão de Pessoal e mediante apresentação de Atestado de Óbito e comprovante de despesa de funeral.

ART. 203 - Em todos os casos, com exceção de aposentadoria e pensão, a AMS adiantará ao empregado o valor previsto pelo INAMPS, que a reembolsará posteriormente.

SEÇÃO III

DOS BENEFÍCIOS COMPLEMENTADOS

ART. 204 - Os benefícios **complementados** pela AMS são assim efetuados:

I - **Auxílio Doença**
O empregado terá por motivo de doença devidamente comprovada, e durante o prazo de 90 (noventa) dias, a complementação do valor correspondente ao concedido pelo INAMPS e o valor total do seu salário à época.
Na hipótese de ser o dito prazo ultrapassado, caberá ao empregado requerer o aludido complemento, o qual será apreciado pela Diretoria, cabendo a esta, exclusivamente, deferí-lo ou não, segundo critérios próprios, sendo que na hipótese do requerimento merecer aprovação o complemento se restringirá, ao valor do salário médio anual do empregado, não podendo, no entanto, ultrapassar o prazo de até 12 (doze) meses e o teto do salário de contribuição efetuado para o INAMPS.
II - **Auxílio Funeral**
O dependente do empregado que falecer terá direito a uma complementação sobre o valor pago pelo INAMPS até quatro vezes o valor de referência local no caso em que tenha sido dispendido com o funeral quantia superior à **ressarcida** pelo INAMPS.

SEÇÃO IV

DOS BENEFÍCIOS INSTITUÍDOS PELA AMS

ART. 205 – Os benefícios instituídos pela AMS são:

I – **Auxílio para tratamento de saúde**
Além do previsto no Art. 185, o empregado poderá solicitar o desdobramento da parte que ficou sob sua responsabilidade em até 10 (dez) mensalidades, desde que esses valores não sejam nunca inferiores a 5% (cinco por cento) de sua remuneração mensal, exceto nos tratamentos odontológicos referentes a próteses dentárias (jaquetas, pontes fixas, pontes móveis e dentaduras) cujos valores excedam às tabelas aprovadas pela AGEF.

II – **Auxílio para compra de medicamentos**
A AMS poderá, a pedido, auxiliar o empregado a efetuar a compra de medicamentos adiantando o valor da despesa que deverá ser devidamente comprovada com as respectivas notas fiscais e ser correspondente à receita visada pelo Coordenador Médico.
Para estes fins só será considerada a receita resultante da consulta médica feita através da AMS e enquadrada nos casos de que tratam o Art. 184 e suas modalidades.
Só será descontado nos vencimentos do empregado, de acordo com seu pedido, o valor da nota fiscal deduzido das seguintes percentagens:

Remuneração até	2,5	s.m.: 40%
Remuneração entre	2,5 e 5	s.m.: 30%
Remuneração mais de	5	s.m.: 20%

III – **Auxílio funeral de dependentes**
No caso de falecimento de dependente econômico assim considerado pela CLPS, a AMS pagará 50% (cinqüenta por cento) do valor das despesas comprovadas de funeral até o limite de duas vezes o valor de referência local, mediante requerimento do empregado e apresentação do respectivo atestado de óbito.

IV – **Auxílio "post-mortem"**
A AMS pagará aos herdeiros do empregado falecido por morte natural ou acidental o valor de 5 (cinco) vezes o valor de referência local.

V – **Auxílio instrução**
A inteiro critério da Diretoria, a AMS poderá, quando for de seu interesse, financiar cursos de aperfeiçoamento para empregados, desde que tenham duração máxima de 3 (três) meses e se efetuem sem prejuízo dos seus trabalhos normais.

VI – **Auxílio alimentação**
O Auxílio alimentação será fornecido mediante a concordância do empregado com a participação da parcela de 20% (vinte por cento) do valor de custo da refeição, de acordo com o artigo 10 do Decreto nº 78.676 de 18 de novembro de 1976.
Terão direito a receber o Auxílio alimentação, todos os empregados em exercício.
Não farão jús a receber o Auxílio alimentação, todos os empregados afastados do serviço por mais de 15 dias, por motivo de:
a) licença
b) penalidade
c) faltas não justificadas de acordo com os artigos 63 e 64.

SEÇÃO V

DOS ADIANTAMENTOS DE SALÁRIO

ART. 206 – Os adiantamentos de salário têm por objetivo atender a situações de emergência financeira e são proporcionados pela AMS em duas modalidades:

I – **A curto prazo**
Até 20% (vinte por cento) da remuneração do empregado e com limite máximo de meio valor de referência local.
O desconto se dará em duas prestações iguais e subseqüentes, sendo a primeira no mês da concessão.
A freqüência máxima é de 3 (três) meses no ano, intercalados entre os descontos.
A solicitação é feita em formulário próprio fornecido pelo Órgão de Pessoal.
A concessão é dada, na Administração Central, pela Diretoria Administrativa; nas Superintendências Regionais, pelo Superintendente; nos Escritórios Regionais, pelo Chefe do Escritório.
Esse adiantamento deverá ser solicitado até o dia 6 (seis) do mês em curso.

II – **A longo prazo**
Até o valor da remuneração do empregado e com limite máximo de 5 (cinco) valores de referência local.
O desconto se dará em 10 (dez) prestações mensais e iguais, sendo a primeira no próprio mês da concessão.
A solicitação é feita em requerimento dirigido ao Presidente e devidamente informado pela mais alta chefia da área, até o dia 6 (seis), do mês em curso.
A concessão será de inteiro critério da Presidência e só será válida quando se destinar a atender casos de extrema necessidade.
A freqüência será anual não podendo haver superposição de descontos referentes a outro adiantamento.

TÍTULO V

DAS DIÁRIAS DE VIAGEM

CAPÍTULO I

SEÇÃO I

DA COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAÇÃO

ART. 207 – São competentes para autorizar viagens, transportes interurbanos e adiantamentos de importância para fins de viagem a serviço:

§ 1º – Na Administração Central e nos Escritórios Regionais – Presidente e Diretores da Empresa;

§ 2º – Nas Superintendências Regionais – Os Superintendentes Regionais;

§ 3º – As viagens devem ser efetuadas utilizando-se meios de transporte terrestre. As viagens aéreas, dependem da autorização do Presidente, ou em sua eventual ausência, do Diretor que por ele estiver respondendo;

§ 4º – As viagens do Presidente e Diretores independem de prévia autorização, devendo, ser planejadas entre essas autoridades;

§ 5º – A competência dos Superintendentes Regionais, é relativa aos empregados lotados nos Órgãos que lhe são subordinados, ou aos que embora lotados em outros Órgãos, estejam temporariamente sob suas ordens ou a sua disposição.

CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO

SEÇÃO I

DOS SERVIÇOS FORA DA AGEF

ART. 208 – Considera-se como serviço fora da sede, para efeito de adiantamento a membro da Diretoria ou empregado, os deslocamentos efetuados:

a) No interesse da Empresa;
b) Para prestar depoimentos, como testemunha ou informante, em processos administrativos, policiais ou judiciais;
c) Em trânsito, por motivo de transferência ou remoção por necessidade de serviço, durante os dias de efetiva viagem, não computando interrupções desta, salvo por imposição de baldeação, quando se considerará apenas o tempo mínimo exigido.

SEÇÃO II

DAS VIAGENS

ART. 209 - Aos membros da Diretoria e aos empregados da Empresa, que se deslocarem de sua sede em objeto de serviço e constituindo esse deslocamento exigência ocasional no exercício do cargo ocupado, serão concedidas, para indenização das despesas de viagem, importâncias conforme os valores constantes do Anexo I, e, atendidas as restrições estabelecidas no Art. 221 e na Seção IV.

PARÁGRAFO ÚNICO – Sede, para efeito deste artigo é a cidade onde o empregado tem exercício.

SEÇÃO III

DOS ADIANTAMENTOS

ART 210 – Os adiantamentos para as viagens compreendidas neste Capítulo, serão obtidos mediante preenchimento de formulário próprio – Adiantamento Despesas de Viagem – ADV, que conterá:

a) nome do membro da Diretoria ou empregado que vai viajar;
b) cargo de Comissão ou Carreira;
c) período da viagem;
d) local de destino;
e) breve justificativa da viagem, natureza do serviço, a duração provável da viagem, a importância a ser adiantada, bem como outros esclarecimentos, como o valor da passagem interurbana a ser adquirida.

ART. 211 – Considerando o § 3º do Artigo 207, quando o Presidente autorizar aos Órgãos Regionais o fornecimento de passagem aérea, deverá ser registrado no verso do ADV: "Autorizado pelo Sr. Presidente em /19 ". Essa observação deverá ser assinada pelos Superintendentes ou Chefes de Escritórios Regionais.

ART. 212 – O Presidente, os Diretores e os Superintendentes Regionais, quando tiverem que viajar a serviço, requisitarão adiantamentos diretamente ao Departamento de Administração ou Chefe do Escritório, respectivamente.

ART. 213 – Os adiantamentos devidos ao pessoal que se deslocar de sua sede, são classificados de acordo com o posicionamento hierárquico do cargo ocupado pelo empregado, em tipos: A, B, C, D, E, conforme disposto no Anexo I, e respectivos valores constantes no Anexo III.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ao Presidente e Diretores da Empresa será atribuído o adiantamento tipo "A" com acréscimo de 20% (vinte por cento) do valor de referência, nas viagens às capitais.

ART. 214 – Quando houver pernoite, os adiantamentos dos tipos "A", "B", "C", "D" e "E" serão majorados com o índice respectivo, constante do Anexo I.

ART. 215 – Exclusivamente a critério e por determinação expressa do Presidente, quando membro da Diretoria, em seus deslocamentos, se fizer acompanhar de empregados que lhe devem prestar permanente colaboração, os adiantamentos de tais empregados poderão ser fixados em valor igual ao de qualquer um dos tipos relacionados no art. 213, computando-se nesse valor, se for o caso, a majoração de que trata o art. 214.

ART. 216 – O valor do adiantamento não pode ultrapassar, no mês civil, a 50% (cinqüenta por cento) do valor do salário mensal a ser recebido pelo empregado beneficiado.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de substituição de pessoal, ou para atender imperiosa necessidade de serviço, por período que ultrapasse o limite fixado neste artigo, deverá haver prévia consulta à Diretoria Administrativa para estudo das medidas a serem tomadas e posterior aprovação do Sr. Presidente.

ART. 217 – No cálculo dos valores de quaisquer tipos de adiantamentos será sempre desprezada a fração de cruzado.

ART. 218 – Os adiantamentos, abrangem as despesas de alimentação, pousada, transportes urbanos e taxas cobradas, a qualquer título, sobre as despesas de pousada e obedecerão os seguintes critérios:

a) Saída para viagem até 18:00h – 1 diária;
b) Saída após às 18:00h – 1 pernoite.

ART. 219 – As passagens de transporte interurbano ou a importância a elas correspondentes, deverão ser previamente fornecidas pela Empresa; entretanto, não se afigurando tal possibilidade, haverá reembolso das despesas efetuadas, mediante comprovação.

ART. 220 – Os adiantamentos para viagem, bem como os acréscimos serão sempre reajustados, automaticamente, a época e na mesma proporção de correção legal do valor de referência.

ART. 221 – **HÃO HAVERÁ CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM:**

§ 1º – Quando a Empresa fornecer ao empregado fora de sua sede, alimentação e pousada;

§ 2º – Ao empregado em trânsito por motivo de transferência ou remoção a pedido;

§ 3º – Não fazem jús à diárias os empregados que se deslocarem entre as unidades localizadas na mesma cidade;

§ 4º – Quando o retorno ocorrer no mesmo dia, exceto nas viagens às capitais, prevalecerão as seguintes condições:
a) Será concedido o valor correspondente a uma diária de alimentação para cobertura das despesas de locomoção urbana e alimentação, sem comprovação de despesas.
b) A prestação de contas deverá ser feita dentro do prazo estabelecido pelo Artigo 227.

SEÇÃO IV

DAS VIAGENS NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS REGIONAIS

ART. 222 – Aos empregados lotados nos Órgãos Regionais ocupantes dos cargos citados nesta Seção que, por necessidade de serviço, deslocarem-se de sua sede, permanecendo, no entanto, na jurisdição do Órgão Regional, aplicar-se-á o disposto nesta Seção.

ART. 223 – Os adiantamentos para viagens dos AGENTES COMERCIAIS serão feitos de acordo com o disposto no artigo 210 no valor constante no ANEXO I (Diária de AGENTE COMERCIAL).

PARÁGRAFO ÚNICO – A prestação de contas será realizada mediante o preenchimento do formulário "Prestação de Contas Despesa Viagem" – PCDV, anexando-se as Notas Fiscais de despesas de refeição, pernoite e serviços eventuais.

ART. 224 – Os adiantamentos para viagens dos CONFERENTES, ARTÍFICES e MOTORISTAS em viagens de até 5 (cinco) dias previstos, serão feitos de acordo com o disposto no art. 210 nos valores constantes no Anexo I, correspondentes às "Diárias de Alimentação" e "Diária de Pousada" quando não aplicado o disposto nos parágrafos seguintes, obedecidos os limites dos valores próprios.

§ 1º – A partir do 6º dia, inclusive, farão refeições e pernoitarão em locais compatíveis com os respectivos cargos, indicados e pagos pelo agente local;

§ 2º – O agente fará previamente o acerto com hotéis, pensões e restaurantes, de preços razoáveis, e providenciará o pagamento com o numerário do "caixa pequeno" ou da arrecadação de débitos dos depositantes.

ART. 225 – OS AGENTES SUBSTITUTOS, VIGIAS e VIGIAS SUBSTITUTOS terão as despesas de alimentação e pousada, desde o 1º dia sob a responsabilidade do Agente local, que procederá de acordo com o disposto nos parágrafos do artigo anterior.

CAPÍTULO III

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

SEÇÃO I

DA APROVAÇÃO

ART. 226 – A prestação de contas de viagens feitas por Diretores e empregados, será feita em formulário próprio, denominado "Prestação de Contas e Despesas de Viagem" (PCDV), que conterá:

a) nome do membro da Diretoria ou do empregado;
b) cargo de comissão ou carreira;
c) lotação;
d) local de destino;
e) distância;
f) tipo de viagem.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os Órgãos Regionais poderão utilizar os formulários "Prestação de Contas de Viagem" e "Comprovantes de Viagem" para prestação de contas das viagens previstas nos artigos 223/224 e 225.

ART. 227 – O prazo para apresentação do PCDV é de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data do regresso à sede.

ART. 228 – Na Administração Central e Escritórios Regionais, a aprovação das despesas caberá ao Diretor Administrativo.

ART. 229 – Os PCDVs apresentados pelo Presidente ou Diretor serão aprovados por um dos membros da Diretoria que não seja o requisitante.

ART. 230 – Nas Superintendências, cabe aos Superintendentes Regionais a aprovação das despesas.

PARÁGRAFO ÚNICO – A prestação de contas do Superintendente, deverá ser encaminhada à Administração Central para aprovação.

ART. 231 – Só serão concedidos novos ADVs após a apresentação do PCDV, correspondente à comprovação das despesas do ADV anterior.

ART. 232 – As despesas de locomoção, alimentação e pousada referidas no artigo 224 § 1º e 2º; artigo 223; e artigo 225 da Seção IV do Capítulo II, serão ressarcidas mediante apresentação de comprovantes.

ART. 233 – Os comprovantes de transporte interurbano serão anexados ao PCDV, quer tenha sido adquirido pela AGEF e/ou pelos membros da Diretoria ou empregado.

ART. 234 – O empregado receberá o reembolso das despesas realizadas com a aquisição de passagens, cujos recursos não foram fornecidos pela AGEF, conforme disposto no artigo 219, mediante a apresentação de justificativa dirigida à autoridade que autorizou a viagem, através do seu Chefe imediato.

ART. 235 – O pagamento das diárias, exclui o de horas extraordinárias, salvo no caso de efetiva prestação de serviço, por tempo superior ao da jornada normal de trabalho, por empregado que não ocupe Cargo em Comissão ou Função em Confiança, comprovada mediante declaração do Chefe do Órgão em que for executado o serviço, e/ou no caso de Motorista, de acordo com os registros de utilização da viatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – Neste caso, o empregado prestará contas em sua sede, mediante justificativa anexada à PCDV complementar.

ART. 236 – O empregado deverá observar o programa de viagem estabelecido, só podendo deixar de cumpri-lo, na ocorrência de situações imprevistas e insuperáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – O empregado neste caso dará pronta ciência do fato ao seu Chefe imediato e, sucintamente, das razões do adiamento, utilizando o meio mais rápido de comunicação.

SEÇÃO II

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

ART. 237 – As viagens para prestação de serviço fora da sede não deverão ter início no último dia útil da semana, salvo em casos de comprovado interesse do serviço.

ART. 238 – Na hipótese de cancelamento de viagem ou do seu adiamento por mais de 7 (sete) dias, o empregado recolherá à Caixa o valor recebido, no oitavo dia, registrando no PCDV a observação "CANCELADA A VIAGEM".

ART. 239 – Constituirá falta grave passível de sanção disciplinar, independentemente do procedimento legal cabível, a falsa declaração no PCDV e/ou adulteração de documentos comprobatórios de despesas.

ART. 240 – O empregado não poderá permanecer fora da sede por período superior a 180 (cento e oitenta) dias.

ART. 241 – Falecendo o empregado, durante a execução de serviço em viagem, seus dependentes ou seus herdeiros não restituirão nem prestarão contas das diárias que ele tenha recebido.

ART. 242 – Os casos omissos deverão ser transmitidos à Diretoria para apreciação e decisão.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 243 – A Diretoria onde se fizer necessário, expedirá instruções complementares ao presente Regulamento.

ART. 244 – O presente Regulamento, entrará em vigor, nas seguintes datas:

a) **TÍTULO I** – DA ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL:
– Na data em que for aprovado pelo CISE, até essa data permanece em vigor as atuais disposições.

b) **TÍTULO III** – DA MELHORIA SALARIAL:
– A pattir de 1º de janeiro de 1987; vigorando o atual texto até 31 de dezembro de 1986.

c) **TÍTULO II** – DA PARTICIPAÇÃO DE LUCROS.
TÍTULO IV – DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
TÍTULO V – DAS DIÁRIAS DE VIAGEM:
– Não tendo havido alteração, permanecem em vigor.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1986.

ORDENAMENTO DOS GRUPOS SUBGRUPOS DO PCS

GRUPOS	SUBGRUPOS
AGA – ADMINISTRAÇÃO	AGA.1 – Escritório AGA.2 – Processamento de Dados AGA.3 – Tesouraria AGA.4 – Supervisão AGA.5 – Recursos Humanos
AGO – OPERACIONAL	AGO.1 – Conferência e Classificação AGO.2 – Auxiliar AGO.3 – Máquinas e Equipamentos
AGM – MANUTENÇÃO	AGM.1 – Mecânica AGM.2 – Eletricidade e Eletrônica AGM.3 – Obras AGM.4 – Auxiliar
AGN – NÍVEL MÉDIO	AGN.1 – Manutenção AGN.2 – Contabilidade AGN.3 – Secretariado
AGS – SERVIÇOS GERAIS	AGS.1 – Serviços Auxiliarês AGS.2 – Desenho AGS.3 – Portaria AGS.4 – Transporte Rodoviário
AGU – UNIVERSITÁRIO	AGU.1 – Engenharia, Arquitetura e Agronomia AGU.2 – Administração e Jurídico AGU.3 – Finanças, Contabilidade e Estatística AGU.4 – Processamento de Dados AGU.5 – Divulgação AGU.6 – Assistência ao Pessoal AGU.7 – Segurança e Higiene do Trabalho AGU.8 – Secretariado AGU.9 – Recursos Humanos AGU.10 – Consultoria

CÓDIGOS	CLASSES	FAIXAS DE NÍVEIS
	AGA – ADMINISTRAÇÃO	
AGA.1	**Escritório**	
AGA.11	Agente de Administração	63/72
AGA.2	**Processamento de Dados**	
AGA.21	Programador	75/78
AGA.22	Operador de Computador	68/74
AGA.23	Digitador	63/70
AGA.3	**Tesouraria**	
AGA.31	Agente de Tesouraria	66/72
AGA.4	**Supervisão**	
AGA.41	Supervisor de Administração	79/80 A
AGA.42	Supervisor Auxiliar de Administração	73/76
AGA.5	**Recursos Humanos**	
AGA.51	Monitor de Formação Profissional	75/80
	AGO – OPERACIONAL	
AGO.1	**Conferência e Classificação**	
AGO.11	Supervisor de Pátios e Armazéns	79/80
AGO.12	Supervisor Auxiliar de Pátios e Armazéns	73/76
AGO.13	Conferente	63/72
AGO.14	Classificador de Produtos	65/75
AGO.2	**Auxiliar**	
AGO.21	Encarregado de Serviços Gerais	63/67
AGO.22	Auxiliar de Serviços Gerais	53/62
AGO.23	Vigia	53/62
AGO.3	**Máquinas e Equipamentos**	
AGO.31	Operador de Máquinas e Equipamentos	66/72
AGO.32	Operador de Painel	68/73
	AGM – MANUTENÇÃO	
AGM.1	**Mecânica**	
AGM.11	Supervisor de Mecânica	75/77
AGM.12	Artífice Mecânico	64/70

AGM.2	**Eletricidade e Eletrônica**	
AGM.21	Supervisor de Eletricidade	75/77
AGM.22	Artífice Eletricista	64/70
AGM.23	Supervisor de Eletrônica	76/78
AGM.24	Artífice Eletrônico	67/71
AGM.3	**Obras**	
AGM.31	Supervisor de Obras	74/75
AGM.32	Artífice de Obras	64/69
AGM.4	**Auxiliar**	
AGM.41	Auxiliar de Manutenção	58/62

AGN – NÍVEL MÉDIO

AGN.1	**Manutenção**	
AGN.11	Técnico em Mecânica	75/80 A
AGN.12	Técnico em Eletrotécnica	75/80 A
AGN.13	Técnico em Eletrônica	75/80 A
AGN.14	Técnico em Edificações	75/80 A
AGN.2	**Contabilidade**	
AGN.21	Técnico em Contabilidade	72/80 A
AGN.3	**Secretariado**	
AGN.31	Técnico em Secretariado	70/75

AGS – SERVIÇOS GERAIS

AGS.1	**Serviços Auxiliares**	
AGS.11	Telefonista	58/64
AGS.12	Operador de telex	58/64
AGS.13	Cozinheiro	55/61
AGS.14	Auxiliar de Cozinha	53/58
AGS.15	Auxiliar de Enfermagem do trabalho	67/71
AGS.2	**Desenho**	
AGS.21	Desenhista	69/75
AGS.3	**Portaria**	
AGS.31	Encarregado de Portaria	63/69
AGS.32	Auxiliar de Expediente	53/62
AGS.33	Recepcionista	59/63
AGS.4	**Transporte Rodoviário**	
AGS.41	Motorista	63/68

AGU – UNIVERSITÁRIO

AGU.1	**Engenharia, Arquitetura e Agronomia**	
AGU.11	Engenheiro	90/101
AGU.12	Arquiteto	87/100
AGU.13	Engenheiro Agrônomo	87/100
AGU.2	**Administração Jurídico**	
AGU.21	Administrador	87/100
AGU.22	Advogado	88/100
AGU.3	**Finanças, Contabilidade e Estatística**	
AGU.31	Economista	87/100
AGU.32	Contador	87/100
AGU.33	Estatístico	87/98
AGU.4	**Processamento de Dados**	
AGU.41	Analista de Sistema Senior	99/100
AGU.42	Analista de Sistema Junior	95/98
AGU.5	**Divulgação**	
AGU.51	Comunicador Social	85/96
AGU.52	Redator	82/86
AGU.6	**Assistência ao Pessoal**	
AGU.61	Assistente Social	84/95
AGU.62	Médico	84/90
AGU.7	**Segurança e Higiene do Trabalho.**	
AGU.71	Engenheiro de Segurança do Trabalho	90/101
AGU.72	Médico do Trabalho	89/100
AGU.8	**Secretariado**	
AGU.81	Secretário Executivo	86/93
AGU.9	**Recursos Humanos**	
AGU.91	Psicólogo	87/100
AGU.10	**Consultoria**	
AGU.101	Consultor	102

ESCALA BÁSICA DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS DE CONFIANÇA

TÍTULO DO CARGO

Superintendente I
Chefe do Gabinete da Presidência
Assessor Especial

Superintendente II

Chefe de Departamento
Assessor do Presidente

Chefe de Divisão
Chefe de Auditoria Interna
Chefe de Assessoria de Rel. Públicas
Superintendente Adjunto
Assessor do Diretor
Chefe de Escritório Regional
Gerente de Produtos
Chefe de Assessoria Jurídica

Chefe de Setor

Chefe de Serviço Médico
Chefe de Serviço Técnico
Auditor I

Chefe de Setor Regional

Auditor II
Secretário da Presidência

Agente I
Agente Comercial

Agente II
Sub. Agente

Agente III

FUNÇÕES GRATIFICADAS

TÍTULO DO CARGO

Secretária I
Caixa A
Encarregado
Fiscal

Secretária II
Caixa B

Secretária III
Caixa C

Engº Inspetor de Pátio

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1986

PAULO CÉSAR GOMES DE SOUZA
Presidente

(Nº 48328 - 13-10-88 — CZ$ 2.675.780,00)

Ministério da Agricultura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 03 DE OUTUBRO DE 1988

O Ministro de Estado da Agricultura, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Emenda Constitucional nº 26, de 27 de novembro de 1985, na Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, no Decreto nº 92.768, de 09 de junho de 1986, e considerando a instrução do Processo M.A.21000-000847/87, consubstanciada em ata da Comissão Especial designada pela Portaria Ministerial nº 449, de 21 de novembro de 1986, resolve:

Nº 213 - I - Anistiar e considerar aposentado "post mortem" o Senhor AFONSO DE ASSUNPÇÃO VIANNA, Advogado da Companhia Brasileira de Armazenamento — CIBRAZEM, observada as promoções a que teria direito, como se em atividade estivesse, por ter sido alcançado pela Emenda Constitucional nº 26, de 27 de novembro de 1985.

II - Os efeitos financeiros, advindos deste Ato, vigoram a partir de 27 de novembro de 1985, vedada a remuneração de qualquer espécie em caráter retroativo.

III - Determinar o encaminhamento de cópia desta Portaria à Secretaria de Controle de Empresas Estatais — SEST, em conformidade - ao art. 2º do Decreto nº 92.768, de 09 de junho de 1986.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Ministro de Estado da Agricultura, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Emenda Constitucional nº 26, de 27 de novembro de 1985, na Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, no Decreto nº 92.768, de 09 de junho de 1986, e considerando os pronunciamentos da Consultoria Jurídica deste Ministério, expendidas no Processo M.A. nº 21.042.007368/87, anexado ao Processo M.A.01/6174/83 e do Ministério da Previdência e Assistência Social, resolve:

Nº 214 - Retificar o item I, da Portaria Ministerial nº 088, de 23 de abril de 1987, publicada no D.O.U. de 27 subseqüente, que passa a ter a seguinte redação:

I - Autorizar a readmissão e considerar imediatamente aposentado o Sr. Romeu Scaglia Barleze, no Quadro de Pessoal da Companhia Brasileira de Armazenamento — CIBRAZEM, vinculada a este Ministério, no cargo e função que ocupava com a nova denominação advinda da implantação do atual Plano de Cargos e Salários da Empresa, por ter sido alcançado pelos benefícios da anistia de que trata a Emenda Constitucional nº 26, de 27 de novembro de 1985.

O Ministro de Estado da Agricultura, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 4º, da Emenda Constitucional nº 26, de 27 de novembro de 1985, combinado com o art. 1º, do Decreto nº 92.768, de 09 de junho de 1986, e tendo em vista a instrução, consubstanciada em ata, da Comissão Especial designada pela Portaria Ministerial nº 449, de 21 de novembro de 1986, resolve:

Nº 215 - I - Autorizar a readmissão para imediatamente considerar aposentado, RUY ESTEVES CORRÊA, no Quadro de Pessoal da Empresa Brasi

Original Decalcado Original com Impressão Reduzida

leira de Assistência Técnica e Extensão Rural — EMBRATER, no cargo correlato ao que ocupava do atual Plano de Cargos e Salários da Empresa, observadas as promoções a que teria direito como se em atividade estivesse, por ter sido alcançado pela anistia da E. C. nº 26, de 27 de novembro de 1985.

II - Os efeitos financeiros advindos deste ato, vigoram a partir de 27 de novembro de 1985, vedada a remuneração de qualquer espécie em caráter retroativo.

III - Determinar o encaminhamento de cópia desta Portaria à Secretaria de Controle de Empresas Estatais — SEST, em conformidade ao art. 2º do Decreto nº 92.768, de 09 de junho de 1986.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 216 - I - Autorizar a readmissão de JOSUÉ VIEIRA DE CASTRO, no Quadro de Pessoal da Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL, no cargo correlato ao que ocupava, do atual Plano de Cargos e Salários da Companhia, observadas as promoções a que teria direito, como se em atividade estivesse, por ter sido alcançado pela E. C. nº 26, de 27 de novembro de 1985.

II - Os efeitos financeiros advindos deste ato, vigoram a partir de 27 de novembro de 1985, vedada a remuneração de qualquer espécie em caráter retroativo.

III - Determinar o encaminhamento de cópia desta Portaria à Secretaria de Controle de Empresas Estatais — SEST, em conformidade ao art. 2º do Decreto nº 92.768, de 09 de junho de 1986.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 217 - I - Autorizar a readmissão de FERNANDO ANTONIO SOUTO BATISTA, no Quadro de Pessoal da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — EMBRAPA, no cargo correlato ao que ocupava do atual Plano de Cargos e Salários da Empresa, observadas as promoções a que teria direito, como se em atividade estivesse, por ter sido alcançado pela E. C. nº 26, de 27 de novembro de 1985.

II - Os efeitos financeiros advindos deste ato, vigoram a partir de 27 de novembro de 1985, vedada a remuneração de qualquer espécie em caráter retroativo.

III - Determinar o encaminhamento de cópia desta Portaria à Secretaria de Controle de Empresas Estatais — SEST, em conformidade ao art. 2º do Decreto nº 92.768, de 09 de junho de 1986.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRIS REZENDE MACHADO

SECRETARIA GERAL

PORTARIAS DE 12 DE OUTUBRO DE 1988

O Secretário-Geral do Ministério da Agricultura no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Ministerial nº 309, de 11 de abril de 1979, resolve:

Nº 156 - Dispensar o servidor RICARDO ANAZIA, de substituto do Diretor do 7º Distrito de Meteorologia, no Estado de São Paulo-SP, do Instituto Nacional de Meteorologia, em virtude de sua rescisão de contrato de trabalho.

Nº 157 - Designar a servidora ICLÉA ASSUNÇÃO VIEIRA GRAMMELSBACHER, para substituir o Diretor do 7º Distrito de Meteorologia, no Estado de São Paulo-SP, código LT-DAS-101.1, do Instituto Nacional de Meteorologia, em seus impedimentos legais, eventuais ou temporários.

Nº 158 - Exonerar à partir de 22.09.88, CLAUDETE ESTEVES DE SOUZA, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, de substituta do Diretor da Divisão de Acompanhamento Físico-Financeiro, código DAS-101.1, da Secretaria de Administração Financeira, unidade da Secretaria de Controle Interno.

O Secretário Geral do Ministério da Agricultura, *usando da competência que lhe foi atribuída pela Portaria Ministerial nº 309, de 11 de abril de 1979, publicada no Diário Oficial de 17 seguinte, re*

Nº 159 - *Designar OSNAN PEDROSA NAVARRO, ocupante do cargo de Médico Veterinário, NS-910, classe S, do Quadro Permanente deste Ministério, para substituir o Diretor Estadual do Ministério da Agricultura-Alagoas, em seus impedimentos legais, eventuais ou temporários. (Ofício nº 772/88)*

LÁZARO BARBOZA

SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 111, DE 13 DE OUTUBRO DE 1988

O **SECRETÁRIO NACIONAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Contrato de Empréstimo nº 2864/BR, de 27 de julho de 1987, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD e considerando ainda o que dispõe o Regimento Interno da Comissão de Coordenação Técnica de Controle das Doenças do Gado, baixado pela Portaria Ministerial nº 09, de 15 de janeiro de 1988, RESOLVE:

I - Delegar competência ao Médico Veterinário IVAN BARRETO RODRIGUES, Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento Operacional da Comissão de Coordenação Técnica do Projeto de Controle das Doenças do Gado, para autorizar despesas, ordenar pagamentos, expedir e assinar, em conjunto com o responsável pela Divisão de Administração e Finanças-DIAF/SNAD, todos os documentos necessários ao pagamento de despesas correspondentes ao contrato de empréstimo 2864/BR, podendo para tanto, praticar todos os atos previstos no Regimento Interno da referida Comissão.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL EUGENIO PRATA VIDAL

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 534, DE 12 DE OUTUBRO DE 1988

O **Ministro de Estado** DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições, resolve:

Designar MAURO MARQUES DE OLIVEIRA, Cirurgião-Dentista, Código 18, Subgrupo NS-03, Nível 24, para responder pela Direção da Escola Agrotécnica Federal de Rio Pomba-MG, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 11.10.88, a fim de concluir o processo eleitoral que comporá a lista sêxtupla para escolha do Diretor da referida Escola, de acordo com o artigo 3º do Regimento Interno das Escolas Agrotécnicas Federais, com a redação dada pela Portaria Ministerial nº 256, de 19 de abril de 1988, publicada no Diário Oficial de 21 subseqüente.

HUGO NAPOLEÃO

PORTARIAS DE 13 DE OUTUBRO DE 1988

O Ministro de Estado da Educação, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto nº 94.993, de 02 de outubro de 1987, e tendo em vista o parecer da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República, emitido no Processo número 23000.029845/87-34, resolve:

Nº 535 - Homologar a reclassificação dos servidores da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA determinada pela Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, nos termos do Anexo III, desta Portaria.

2. Os efeitos financeiros decorrentes da reclassificação a que se refere esta Portaria vigoram a partir de 1º de abril de 1987.

3. A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA procederá ao encontro de contas entre a remuneração percebida pelos servidores reclassificados no período compreendido entre 1º de abril de 1987 e a data da publicação desta portaria.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA — ESPAÇO RESERVADO P/ SESAP: 23000.029845/87-34

N Nº 199 SEDAP, DE 23 / 10 / 87 — TÉCNICO-ADMINISTRATIVO — [X] CLT [ ] ESTATUTÁRIO — ANEXO III [ ]

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATÉ 31/03/87: CATEGORIA FUNC. CÓDIGO	REP	SITUAÇÃO EM 01/04/87: SUB-GRUPO	NÍVEL	DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO
LUNICE MARIA NETO	101	26	3	06	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

O Ministro de Estado da Educação, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto nº 94.993, de 02 de outubro de 1987, e tendo em vista o parecer da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República, emitido no Processo número 23000.030345/87-17, resolve:

Nº 536 - Homologar a reclassificação dos servidores do CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA determinada pela Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, nos termos do Anexo III, desta Portaria.

2. Os efeitos financeiros decorrentes da reclassificação a que se refere esta Portaria vigoram a partir de 1º de abril de 1987.

3. O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA procederá ao encontro de contas entre a remuneração percebida pelos servidores reclassificados no período compreendido entre 1º de abril de 1987 e a data da publicação desta portaria.

HUGO NAPOLEÃO

Original com Impressão Reduzida

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA — ESPAÇO RESERVADO P/ SEDAP: PROC. Nº 23000.030345/87-17

IN Nº 199 SEDAP, DE 23/10/87 — TÉCNICO- ADMINISTRATIVO — [X] CLT [ ] ESTATUTÁRIO — ANEXO III [ ]

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATÉ 31/03/87: CATEGORIA CÓDIGO	FUNC. REF	SITUAÇÃO EM 01/04/87: SUB-GRUPO NÍVEL		DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO
BELMIRO FERNANDES PEREIRA FILHO	181	25	NS-3	06	ECONOMISTA
CLAUDIA SODRE	181	17	NS-3	06	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
ELIANE BARAN EJDELSBERG	181	32	NS-3	07	ADMINISTRADOR
GUIOMAR DA COSTA TEIXEIRA	181	25	NS-3	07	PEDAGOGO/HABILITAÇÃO
LEILA MARQUES DA SILVA	181	25	NS-3	06	ARQUITETO
MARLENE ABREU DOS SANTOS	200	31	NS-3	06	CONTADOR
ROSANE CHAVES GASPAR	181	17	NS-3	06	ADMINISTRADOR
ROSANGELA DA SILVA	181	25	NS-3	06	ENGENHEIRO QUÍMICO/ESPECIALIDADE
SANDRA REGINA BORGES NEVES	181	24	NS-3	06	ADMINISTRADOR

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKON DA FONSECA — ESPAÇO RESERVADO P/ SEDAP: 23000.030345/87-17

IN Nº 199 SEDAP, DE 23/10/87 — TÉCNICO- ADMINISTRATIVO — [ ] CLT [X] ESTATUTÁRIO — ANEXO III [ ]

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATÉ 31/03/87: CATEGORIA CÓDIGO	FUNC. REF	SITUAÇÃO EM 01/04/87: SUB-GRUPO NÍVEL		DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO
ADY MARIA DE JESUS	181	31	NS-3	16	PEDAGOGO/HABILITAÇÃO

DEPARTAMENTO DO PESSOAL

PORTARIAS DE 13 DE OUTUBRO DE 1988

O DIRETOR -GERAL DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 382, de 09 de junho de 1981, publicada no Diário Oficial de 11 subsequente e de acordo com o artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei nº 1711/52, alterada pela Lei nº 6481/77 e observado o item I, letra a, do artigo 102, da Constituição da República Federativa do Brasil, resolve

Nº 1.220 - Aposentar HAMILTON LEITE, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, código NS-927, Classe "S", Referência NS-25, do Quadro Permanente deste Ministério. (Proc. nº 23018.000367/88-18), a partir de 28.01.88.

O DIRETOR - GERAL DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 382, de 09 de junho de 1981, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23000.023421/88-56, resolve

Nº 1.221 - Rescindir, a pedido, a partir de 05 de setembro de 1988, o contrato de trabalho de DENIZARD DE JHESUS DATTI, ocupante do emprego de Técnico em Assuntos Educacionais, Código LT-NS-927, Classe "A", Referência NS-06, da Tabela Permanente deste Ministério.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 23000.047588/88-76, resolve

Nº 1.222 - Transferir, a pedido, WALTER SOARES DE PAIVA, Assistente de Administração, código 181, Subgrupo NM-04, nível 24, do Quadro Permanente da Escola Agrotécnica Federal de Rio Pomba - Minas Gerais, para igual Quadro da Escola Agrotécnica Federal de Cuiabá, Mato Grosso, de acordo com o artigo 46, do Anexo do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, combinado com o artigo 28 da Portaria Ministerial nº 475, de 26 de agosto de 1987, e Portaria Ministerial nº 210, de 30 de março de 1988, em vaga decorrente do falecimento de ARENIR CONCEIÇÃO DE QUEIROZ, ocorrido em 15 de agosto de 1987.

O DIRETOR -GERAL DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 382, de 09 de junho de 1981, publicada no Diário Oficial de 11 subsequente e de acordo com o artigo 40, item III, letra a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711/52, consoante disposição da Lei nº 6.701/79, resolve

Nº 1.223 - Conceder aposentadoria a JOÃO OSWALDO D'AVILA CAMARGO, Matrícula nº 4.814-0, no cargo de Técnico em Assuntos Culturais, Código NS-928, Classe "S", Referência NS-21, do Quadro Permanente deste Ministério. (Processo nº 23000.022900/88-73).

TARCISO LOREDO ARAÚJO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 434, DE 12 DE OUTUBRO DE 1988

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 62.460, de 25 de março de 1986, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 47, de 29 de abril de 1985, que delega competência ao Dr. DERBLAY GALVÃO como ordenador de despesas da Secretaria da Educação Superior.

JOSÉ CAMILLO FILHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PORTARIAS DE 03 DE OUTUBRO DE 1988

O Reitor da Universidade Federal do Acre, usando da competência que lhe confere o art. 19, letra e, dos Estatutos desta Universidade e o art. 9º do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado pelo Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, e, tendo em vista os termos da Portaria Interministerial nº 474, de 02 de setembro de 1988, e o que consta do Ofício nº 5631/88-MEC/SESU/SDI/CODAI,

Nº 935 - :RESOLVE contratar JOSÉ IVAN DA SILVA RAMOS, como Professor Substituto no período de 30.9.88 a 30.9.89, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, para o regime de DE(Dedicação Exclusiva) horas semanais, na vaga decorrente de rescisão de Antonio Marcos Moreira, ocorrida em 31 de agosto de 1988.

Nº 936 - :RESOLVE contratar RAQUEL SILVA DOS SANTOS, como Professor Substituto no período de 30.9.88 a 30.7.89, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, para o regime de 20 (vinte) horas semanais, na vaga decorrente de Lei Eleitoral 7.664 de José Aníbac Tinôco, ocorrida em 24 de julho de 1988.

Nº 937 - :RESOLVE contratar EUSTÁQUIO JOSÉ MACHADO, como Professor Substituto no período de 30.9.88 a 30.9.89, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, para o regime de DE(Dedicação Exclusiva) horas semanais, na vaga decorrente de rescisão de Laura Eliza Tavares Maia, ocorrida em 30 de setembro de 1988.

Nº 938 :RESOLVE contratar JOÃO SILVA LIMA, como Professor Substituto no período de 30.9.88 a 30.3.89, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, para o regime de 20 (vinte) horas semanais, na vaga decorrente de Lei Eleitoral 7.664 de Antonio Tavares Monteiro, ocorrida em 24 de junho de 1988.

Nº 939 - :RESOLVE contratar MAURICÉIA PIRAUÁ FERREIRA, como Professor Substituto no período de 30.9.88 a 30.1.89, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, para o regime de 20 (vinte) horas semanais, na vaga decorrente de falecimento de Félix Bestene Neto, ocorrida em 29 de julho de 1988.

Nº 940 - :RESOLVE contratar LEÔNIDAS DANTAS DE ASSIS, como Professor Substituto no período de 30.9.88 a 30.7.89, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, para o regime de DE (Dedicação Exclusiva) horas semanais, na vaga decorrente de Licença gestante de Raimunda Janiguassú D.P. de Oliveira, ocorrida em 01 de setembro de 1988.

Nº 941 - :RESOLVE contratar MARIA DE ARRUDA MACÊDO, como Professor Substituto no período de 30.9.88 a 30.9.89, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, para o regime de DE (Dedicação Exclusiva) horas semanais, na vaga decorrente de Licença gestante de Maria Luzenira de Souza, ocorrida em 30 de setembro de 1988.

Nº 942 - :RESOLVE contratar FRANCISCA BEZERRA DA SILVA, como Professor Substituto no período de 30.9.88 a 30.07.89, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, para o regime de 20 (vinte) horas semanais, na vaga decorrente de Lei Eleitoral 7.664 de Carlos Alberto Alves de Souza, ocorrida em 24 de junho de 1988.

Nº 943 - :RESOLVE contratar REGINALDO FERNANDO FERREIRA DE CASTELA, como Professor Substituto no período de 30.9.88 a 30.9.89, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, para o regime de DE (Dedicação Exclusiva) horas semanais, na vaga decorrente de Lei Eleitoral 7.664 de Cleudo da Rocha Mendonça, ocorrida em 24 de junho de 1988.

Nº 944 - :RESOLVE contratar MARIA NILZA LOPES CRESPO, como Professor Substituto no período de 30.9.88 a 30.7.89, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, para o regime de DE (Dedicação Exclusiva) horas semanais, na vaga decorrente de rescisão de Maria Tereza Piedade, ocorrida em 31 de agosto de 1988.

Nº 945 - :RESOLVE contratar EDINIR JARDIM RODRIGUES, como Professor Substituto no período de 30.9.88 a 30.7.89, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, para o regime de 20 (vinte) horas semanais, na vaga decorrente de Lei Eleitoral 7.664 de Nabiha Bestene Koury, ocorrida em 24 de junho de 1988.

Nº 946 - RESOLVE contratar NEUBENS MARIANO DE OLIVEIRA, como Professor Substituto no período de 30.9.88 a 30.7.89, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, para o regime de 20 (vinte) horas semanais, na vaga decorrente de Licença tratamento de saúde de Zaíra de Lima Zeque, ocorrida em 19 de setembro de 1988.

SANSÃO RIBEIRO DE SOUSA
Em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIAS DE 06 DE OUTUBRO DE 1988

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 593 - Designar ÉLIDA SILVA DE ALMEIDA, Professor Adjunto, nível 3, matrícula nº 0850-7 do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de Coordenador de Cursos de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação.

Nº 594 - Designar MARIA JOSÉ MENEZES MESSIAS, Professor Assistente, nível 4, matrícula nº 1054 - 8 da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de Coordenador de Programas de Monitores da Pró-Reitoria Estudantil.

ROGÉRIO MOURA PINHEIRO
Em Exercício

PORTARIAS DE 07 DE OUTUBRO DE 1988

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 596 - Retificar a Portaria nº 511, de 31.08.88, a fim de considerar YARA CECY FALCON LINS, na função de Coordenador de Programação Orçamentaria e Financeira da Pró-Reitoria de planejamento e não como constou do referido ato.

Nº 598 - Designar IVANA BROAD RIZZO SILVA, Professor Assistente, nível 4, matrícula nº 0795-5 da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de Coordenador de Modernização Administrativa da Pró-Reitoria de Administração.

ROGÉRIO MOURA PINHEIRO
Em Exercício

PORTARIA Nº 607, DE 12 DE OUTUBRO DE 1988

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Transformar, a partir de 15.07.88, o emprego de Engenheiro Civil, grupo NS, subgrupo 03, nível 16, da Tabela Permanente, ocupado por MOACIR NOGUEIRA DOS SANTOS, em cargo do mesmo grupo, subgrupo e nível do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 1º- inciso I da Lei nº 7.662 de 17.05.88 e Parecer nº 183-SEDAP de 05.07.88. (Processo nº 1922/88).

RODRIGO DE ARAÚJO RAMALHO
Em Exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIAS

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Nº 691, de 07.10.88 - Fazer cessar, a partir desta data, os efeitos da Portaria nº 148/88-Reitor, que trata da designação de NARCÉLIO BRASIL SOARES, para responder pela Divisão de Material, Código:DAI-111.3(NM), do Departamento de Administração da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade. (Processo nº 23067.19728/88)

Nº 692, de 07.10.88 - Designar LUIZ FLÁVIO GASPAR HERCULANO, integrante da Tabela Permanente, para exercer a Função de Diretor, Código:DAI-111.3, da Divisão de Material do Departamento de Administração da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade, a partir de 03 de outubro de 1988. (Processo nº 23067.19728/88)

Nº 693, de 11.10.88 - Com fundamento no art. 475 da CLT, reintegrar VICENTE FELICIANO DE LIMA no emprego de Agente de Agropecuária, Sub-Grupo NA-6, Nível 18, da Tabela Permanente desta Universidade, tendo em vista o cancelamento em 06.09.88, de sua aposentadoria por invalidez, decorrente do laudo de Perícia Médica da Previdência Social. (Proc.nº18995/88)

RAIMUNDO HÉLIO LEITE

Departamento do Pessoal

PORTARIAS

O Diretor do Departamento do Pessoal, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 34, de 06 de janeiro de 1982, do Magnífico Reitor, RESOLVE:

Nº 688, de 07.10.88 - Conceder aposentadoria, nos termos dos artigos, 176 item II e 178, item I, alínea "a" da Lei nº 1711/52, combinado com a Lei nº 6.481/77, a MARIA LUIZA PEREIRA, matrícula nº 2.199.938, Auxiliar de Nutrição, cód: 375, Sub-Grupo: 6, nível-31 do Quadro Permanente desta Universidade, com as vantagens do art. 184, item II da Lei nº 1711/52, combinado com a Lei nº 6.701/79, observado o que dispõe o item II, § 2º do art. 102 da Constituição Federal. (Processo nº 23067.20145/88)

Nº 690, de 07.10.88 - Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho de JOSÉ EUDES DOS SANTOS, Técnico de Laboratório da Tabela Permanente, lotado no Centro de Ciências Agrárias-Labomar desta Universidade, a partir de 1º de julho de 1988. (Processo nº 23067.011985/88)

CARLOS ROCHA DOS SANTOS
p/Diretor

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 420, DE 23 DE SETEMBRO DE 1988

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder, de acordo com os artigos 101, item I da Constituição Federal combinado com o art. 165, item XX da Emenda Constitucional nº 18/81, aposentadoria especial por tempo de serviço a MARIA HELENA LINDENBERG COELHO AMOEDO LOPES, no cargo de Professor Adjunto, nível 4, do Quadro Permanente da UFES, em regime de dedicação exclusiva, com proventos integrais, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, da gratificação de que trata o Decreto-Lei nº 2.365/87 e de 5/5 (cinco quintos) da Função de Confiança de Diretor do Centro de Artes, DAS-101.1, como vantagem pessoal de que trata o art. 2º da Lei nº 6.732/79.

CARLOS COUTINHO BATALHA
Em exercício

PORTARIA Nº 426, DE 26 DE SETEMBRO DE 1988

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Rescindir, a partir de 05 de agosto de 1988, o contrato de trabalho firmado entre esta Universidade e ORLANDO ANTÔNIO FERRARI, Professor Titular da Tabela Permanente da UFES, por força do art. 32, do Decreto nº 89.312, de 23 de janeiro de 1984.

CARLOS COUTINHO BATALHA
Em exercício

PORTARIA Nº 447, DE 27 DE SETEMBRO DE 1988

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Rescindir, a partir de 16/09/88, por motivo de falecimento, o contrato de trabalho firmado com MANOEL VEREZA DE OLIVEIRA, ocupante do emprego de Professor Adjunto, nível 4 da Tabela Permanente da UFES.

2. Declarar vago o referido emprego na Tabela Permanente desta Universidade.

CARLOS COUTINHO BATALHA.
Em exercício

PORTARIAS DE 05 DE OUTUBRO DE 1988

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4.172/64, RESOLVE:

Nº 452 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a" da Constituição Federal, a ELZA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 2.110.337, ocupante do cargo de Assistente em Administração, nível 26, do Quadro Permanente da UFES, com proventos integrais, acrescidos de 20% (vinte por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço e da gratificação de que trata o Decreto-Lei nº 2.365/87.

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 065/78, RESOLVE:

Nº 454 - Conceder, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a" da Constituição Federal, aposentadoria por tempo de serviço a ITAMAR RODRIGUES, matrícula nº 2424833, no cargo de Assistente em Administração, nível 26, do Quadro Permanente da UFES, com proventos integrais, acrescidos de 30% (trinta por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço e da gratificação de que trata o Decreto-Lei nº 2.365/87.

CARLOS COUTINHO BATALHA
Em exercício

Sub-Reitoria de Administração

PORTARIA Nº 150, DE 22 DE AGOSTO DE 1988 (*)

O Sub-Reitor Administrativo da Universidade Federal do Espírito Santo, usando da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 098/84-R, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 153/88-CEFD, RESOLVE:

Designar MANOEL CARLOS BARBOSA SILVA, ocupante do emprego de Professor Assistente da Tabela Permanente da UFES, para exercer a função de Diretor Executivo, Código DAI-111.3, da Praça de Esportes do Centro de Educação Física e Desportos desta Universidade, de acordo com o Decreto nº 76.293, de 18/09/75, a partir de 09/08/88.

JOÃO VIDAL DE MORAES

(*)- Republicada por ter saído com incorreção do original.

Original Decalcado

PORTARIAS DE 04 DE OUTUBRO DE 1988

O Sub-Reitor Administrativo da Universidade Federal do Espírito Santo, usando da competência que lhe foi atribuída através da Portaria nº 098/84-R, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8567/88-00, RESOLVE:

Nº 0176 - Conceder dispensa, a partir de 06 de outubro de 1988, a HILDA HOFFMANN BUCHER da Função de Chefe da Seção de Pagamento, Código DAI-111.2, da Divisão de Contabilidade do Departamento de Contabilidade e Finanças desta Universidade.

Nº 0177 - Designar o servidor JOSÉ CARLOS TONONI, ocupante do emprego de Técnico de Contabilidade da Tabela Permanente da UFES, para exercer a função de Chefe da Seção de Pagamento, Código DAI-111.2, da Divisão de Contabilidade do Departamento de Contabilidade e Finanças desta Universidade, integrante do Grupo-Direção e Assistência Intermediária, aprovado pelo Decreto nº 76.293, de 18/09/75, a partir de 06/10/88.

PORTARIAS DE 06 DE OUTUBRO DE 1988

O Sub-Reitor Administrativo da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída através da Portaria nº 098/84-R, RESOLVE:

Nº 178 - Conceder dispensa, a partir de 05 de outubro de 1988, a IVANA FERREIRA LORENZONI da Função de Chefe da Seção de Pessoal Trabalhista, Código DAI-111.2, da Divisão de Legislação, Direitos e Deveres do Departamento de Pessoal desta Universidade.

Nº 182 - Conceder dispensa, a partir de 05 de outubro de 1988, a MARIA DILCE LEITE MATTOS da Função de Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, Código DAI-111.3, do Departamento de Pessoal desta Universidade.

JOÃO VIDAL DE MORAES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIAS DE 27 DE SETEMBRO DE 1988

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 1261 - Nos termos do artigo 1º da Lei 6481/77, que deu nova redação aos artigos 176, item I e 178, item II da Lei 1711/52, declarar a partir de 16-08-88, a aposentadoria compulsória do professor José Pinto Machado, inscrição 05250.7, no cargo de Professor Titular, do Quadro Permanente da UFMG, lotado na Faculdade de Medicina, por ter provado contar em 15-08-88, 70(setenta) anos de idade e 28(vinte e oito) anos de serviço.

Nº 1262 - Nos termos dos artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a" da Lei 1711/52, ambos com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 6481, de 05-12-77, da Lei 4345/64, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 6786, de 26-05-80, conceder aposentadoria por tempo de serviço ao Professor Viriato Luiz Magalhães Ferreira, no cargo de Professor Adjunto, Nível 04, do Quadro Permanente desta Universidade, lotado na Faculdade de Medicina, por ter provado contar 35(trinta e cinco) anos de serviço, ficando por esta retificada a Portaria nº 1369, de 22-09-87, publicada no DOU de 07-10-87.

Nº 1263 - Nos termos da Lei nº 6481/77, que deu nova redação aos artigos 176, item II e 178 item I, alínea "a" da Lei 1711/52, artigo 184, item II, da Lei 1711/52, de acordo com o que estabece a IN/DASP/107/79 e § 2º do artigo 102 da Constituição Federal, conceder aposentadoria por tempo de serviço ao Professor João Affonso Moreira Filho, inscrição 05182.9, no cargo de Professor Adjunto, Nível 04, do Quadro Permanente desta Universidade, lotado na Escola de Medicina, por ter provado contar 35(trinta e cinco) anos de serviço.

Nº 1264 - Nos termos do artigo 101 da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 18/81, artigo 184, item II da Lei 1711/52, de acordo com o que estabelece a IN/DASP/107/79 e § 2º do artigo 102 da Constituição Federal, conceder aposentadoria ao Professor João Alves Batista Júnior, inscrição 01777.9, no cargo de Professor Adjunto, Nível 04, do Quadro Permanente da UFMG, lotado na Escola de Veterinária, por ter provado contar 30(trinta) anos de efetivo exercício de magistério.

Nº 1265 - Nos termos do artigo 101 da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 18/81, artigo 184, item II da Lei 1711/52, de acordo com o que estabelece a IN/DASP/107/79, e § 2º do artigo 102 da Constituição Federal, conceder aposentadoria ao Professor Candido Cardoso de Miranda Neto, inscrição 02024.9, no cargo de Professor Adjunto, Nível 04, do Quadro Permanente da UFMG, lotado na Faculdade de Odontologia, por ter provado contar 30(trinta) anos de efetivo exercício de magistério.

CID VELOSO

PORTARIAS DE 29 DE SETEMBRO DE 1988

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 1267 - Nos termos do artigo 101 da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 18/81, conceder aposentadoria ao Professor Gil Piroli, inscrição 02953.X, no cargo de Professor Adjunto, Nível 04, do Quadro Permanente da UFMG, lotado na Escola de Arquitetura, por ter provado contar 30(trinta) anos de efetivo exercício de magistério.

Nº 1268 - Nos termos do artigo 101 da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 18/81, artigo 184, item II, da Lei 1711/52, de acordo com o que estabelece a IN/DASP/107/79 e § 2º do artigo 102 da Constituição Federal, conceder aposentadoria ao Professor João Leite Ferreira Filho, inscrição 05192.6, no cargo de Professor Adjunto, Nível 04, do Quadro Permanente da UFMG, lotado na Faculdade de Medicina, por ter provado contar 30(trinta) anos de efetivo exercício de magistério.

CID VELOSO

Pró-Reitoria de Administração

PORTARIA DE 26 DE SETEMBRO DE 1988

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pela Portaria de Delegação de Poderes nº 641, de 14-04-87, do Magnífico Reitor, resolve:

Nº 1248 - Tornar sem efeito a Portaria nº 077, de 27-01-88, que admitiu Rosane Bastos Queiroz, para o emprego de Professor Auxiliar, Nível 01, da Faculdade de Letras, Departamento de Letras Vernáculas, com exercício no Colégio Agrícola Antônio Versiani Athayde - Núcleo de Tecnologia em Ciências Agrárias, em virtude de desistência da candidata, conforme documento datado de 05-07-88.

RODRIGO ANDRADE

PORTARIA DE 27 DE SETEMBRO DE 1988

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pela Portaria de Delegação de Poderes nº 641, de 14-04-87, do Magnífico Reitor, resolve:

Nº 1266 - Nos termos da Lei nº 6481/77, que deu nova redação aos artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a" da Lei nº 1711/52, conceder aposentadoria por tempo de serviço ao servidor Raimundo Maia, inscrição 02473.2, no cargo de Ascensorista, NA-04.309, Nível 26, do Quadro Permanente desta Universidade, lotado na Escola de Engenharia, por ter provado contar 35(trinta e cinco) anos de serviço.

RODRIGO ANDRADE

Departamento de Pessoal

PORTARIA DE 26 DE SETEMBRO DE 1988

O Diretor-Geral do Departamento de Pessoal da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pela Portaria de Delegação de Poderes nº 465, de 21-03-86, do Magnífico Reitor, resolve:

Nº 1249 - Dispensar da função de Chefe da Seção de Apoio Administrativo da Faculdade de Medicina, a partir de 17-12-87, a servidora Maria do Carmo Tavares Cabral, inscrição 05409.7, ocupante do emprego de Assistente em Administração, LT-NM-04,181, Nível 26, designada pela Portaria nº 0951, de 16-11-76.

JOÃO BOSCO ALVES QUEIROZ

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 1988

Os Reitores da Universidade Federal de Pernambuco e da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o contido no processo nº 23076.005472/87-87, resolvem:

nº 1435 Conceder transferência, de acordo com o disposto no artigo 46, parágrafo único do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, e nos artigos 28, § 1º e 29, parágrafo único da Portaria nº 475/87-MEC, a Glória Elizabeth Carneiro Laurentino, ocupante do emprego de Professor Auxiliar, referência 03, da Tabela Permanente da Universidade Federal da Paraíba para a Universidade Federal de Pernambuco, em vaga decorrente do falecimento de Arlinda de Andrade Lima, ocorrida em 04.06.87.

EDINALDO GOMES BASTOS
Reitor da UFPE

JOSÉ JACKSON CARNEIRO DE CARVALHO
Reitor da UFPB

PORTARIA DE 04 DE OUTUBRO DE 1988

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

nº 1410 I - Dispensar, a partir de 29.09.88, Eliane Maria Monteiro da Fonte, cadastro nº 239445, Professor Assistente, código: LTMS-423.4, da função de Diretor-Geral, código FC-5, do Departamento de Controle Acadêmico, da Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos, para a qual fora designada pela Portaria de Pessoal nº 2284, de 28.12.84.

II - Designar, a partir da mesma data, Zélia Pedrosa do Nascimento, cadastro nº 170410, Professor Adjunto, código: LTMS-424.3, para exercer a função acima mencionada. (processo nº 23076.008578/88-03).

EDINALDO GOMES BASTOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 05 DE OUTUBRO DE 1988

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pelo artigo 9º, alínea "a" do Decreto nº 59 676 de 06 de dezembro de 1966, resolve:

Nº 1.116-Conceder Aposentadoria, nos termos dos artigos 101, item I e 102, item I, letra "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, a NELSON FELIX DE OLIVEIRA, matrícula nº 1 232 402, no cargo de Professor Adjunto, nível 3, do Quadro Permanente desta Universidade, no regime de 20 horas semanais de trabalho.(Proc. nº 23079 015 690/88-17).

Nº 1.117-Conceder Aposentadoria de acordo com os artigos 101, item III e 102 item I, letra "a" da Constituição da República Federativa do Brasil a ALVARO DE OLIVEIRA PAULA, matrícula nº 1 265 852, no cargo de Paginador, NA-6, nível 31 do Quadro Permanente desta Universidade. (Processo nº 23079002603/88-52).

Nº 1.118-Conceder Aposentadoria nos termos dos artigos 101 item III e 102, item I, letra "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens do artigo 184, item II da Lei nº 1 711/52, observando-se o disposto no § 2º do artigo 102 da referida Constituição, a ALCIDES AVELINO DOS SANTOS, matrícula nº 1 994 249, no cargo de Técnico de Enfermagem do Trabalho, NM-4, nivel 26 do Quadro Permanente desta Universidade. (Processo nº 23079 009 306/88-65).

Nº 1.119-Conceder Aposentadoria de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I letra "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, a CONCEIÇÃO DE MARIA MATHIAS LIMA, matrícula nº 2 071 378, no cargo de Assistente em Administração, NM-4, nível 26, do Quadro Permanente desta Universidade. (Processo nº 23079 011 206/88-53).

Nº 1.120-Conceder Aposentadoria , de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a" da Constituição da República Federativa do Brasil a MARIA VALENTINA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 2 094 555, no cargo de Assistente em Administração, NM-4, nível 26 do Quadro Permanente desta Universidade. (Processo Nº 23079 021 317/88-41).

Nº 1.121- Conceder Aposentadoria Especial, nos termos do artigo 165,item XX, da Constituição da República Federativa do Brasil, de acordo com a redação contida no artigo 2º da Emenda Constitucional nº 18, de 30 de junho de 1981, a LUIZ AUGUSTO DE PROENÇA ROSA, matrícula nº 1 043 847 no cargo de Professor Titular, do Quadro Permanente desta Universidade no regime de 40 horas semanais de trabalho. (Proc. nº 23079 021 766/88-34).

Nº 1.122- Conceder Aposentadoria, de acordo com os artigos 101 item III e 102, item I, letra "a" da Constituição da República Federativa do Brasil a PEDRO BATISTA DE MELO, matrícula nº 2 145 928, no cargo de Porteiro, NA-4, nível 27 do Quadro Permanente desta Universidade. (Processo nº 23079 023 480/88-01).

Nº 1.123- Considerar Aposentado Compulsoriamente de acordo com os artigos 101, item II e 102, item I, letra "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, a partir de 16 de maio de 1988, ANTONIO TAVARES DE LIMA, matrícula nº 2 145 953, no cargo de Recepcionista, NA-6, nível 31 do Quadro Permanente desta Universidade. (Proc. nº 23079 023486/88).

Nº 1.124-Retificar a Portaria nº 1032 de 09.09.88, publicada no Boletim da U.F.R.J. nº 35 de 15.09.88, e Diário Oficial nº 179 de 19.08.88, que concede Aposentadoria Especial, à MARYLENA BARREIROS SALAZAR, matrícula nº 2 221 773, no cargo de Professor Adjunto, nível 4, do Quadro Permanente desta Universidade, e não como constou, ficando assim ratificado os demais termos. (Processo nº 23079 025 038/88-29).

Nº 1.125-Conceder Aposentadoria, nos termos dos artigos 101, item III e 102, item I, letra "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, a JOSE DOMINGOS FRANCISCO, matrícula nº 2 145 796, no cargo de Motorista NM-1, nível 21, do Quadro Permanente desta Universidade. (Processo nº 23079 025 110/88-54).

Nº 1.126 -Conceder Aposentadoria nos termos dos artigos 101, item III e 102, item I, letra "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, a MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA AMANCIO, matrícula nº 2 094 712, no cargo de Assistente em Administração, NM-4, nível 26, do Quadro Permanente desta Universidade. (Processo nº 23079 025 334/88-10).

Nº 1.127-Conceder Aposentadoria Especial, nos termos do artigo 165 item XX, da Constituição da República Federativa do Brasil, de acordo com a redação contida no artigo 2º da Emenda Constitucional nº 18, de 30 de junho de 1981, a MOEMA EULÁLIA DE OLIVEIRA TOSCANO, matrícula de número 2 035 989, no cargo de Professor Titular do Quadro Permanente desta Universidade, em regime de 40 horas semanais de trabalho.(Processo número 23079 011 085/88-31).

HORÁCIO MACEDO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

PORTARIAS DE 07 DE OUTUBRO DE 1988

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Professor Antonino Martins da Silva Júnior, CONSIDERANDO que o Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, nos termos do artigo 46 do Estatuto da Universidade Federal de Uberlândia, em consonância com o art. 16, inciso III, última parte, da Lei 5.540, de 28/11/68, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 6.420, de 03/06/77, revigorado pelo art. 1º da Lei nº 7.177, de 19/12/83, organizou a lista sêxtupla para a nomeação de seu Diretor; CONSIDERANDO que compete ao Magnífico Reitor a nomeação do Diretor do Centro, em conformidade com o art. 1º da Portaria MEC nº 341, de 21/05/87, c/c o art. 3º do Decreto nº 80.536, de 11/10/87; R E S O L V E:

PORTARIA R Nº 363/88, de 7/10/88, nomear para o cargo de Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, da Universidade Federal de Uberlândia, com mandato de 04 (quatro) anos (art. 4º do Decreto nº 80.536/77), o Professor JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, do Departamento de Engenharia Elétrica.

PORTARIA R Nº 364/88, de 07/10/88, nomear para o cargo de Vice- Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal de Uberlândia, o Professor DANIEL TOSTES DE OLIVEIRA, do Departamento de Engenharia Química.

ANTONINO MARTINS DA SILVA JÚNIOR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

PORTARIA Nº 211, DE 15 DE SETEMBRO DE 1988

O **Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais e, considerando recursos impetrados pelas servidoras Clélia Maria Resende de Freitas, processo UFOP nº 003694/88-30;Maria Auxiliadora Santos de Mello, processo UFOP nº 001571/88-19; Maria das Graças Tonidandel, processo UFOP nº 002487/88-40; Maria do Carmo de Souza Lima, processo UFOP nº 002488/88-11 e Sônia Maria Bueno, processo nº 002934/88-14; considerando o disposto no artigo 3º, I, do Decreto nº 94496, de 12 de agosto de 1988,resolve:

prover as referidas servidoras, ocupantes do cargo ou emprego intitulado Assistente em Administração subgrupo NM-04, conforme publicação no DOU de 23 de dezembro de 1987, ao cargo ou emprego denominado **Técnico em Secretariado**, no mesmo subgrupo do cargo anterior.

FERNANDO ANTÔNIO BORGES CAMPOS

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 04 DE OUTUBRO DE 1988

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, usando da competência que lhe confere o art. 15 da Lei nº 5539, de 27 de novembro de 1968, e nos termos do art. 12 do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado pelo Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, e, tendo em vista os termos da Portaria Interministerial nº 474, de 02 de setembro de 1988, e o que consta do Processo nº 23083.005574/87-21, resolve:

Nº 305 - admitir NEDDA GARCIA ROSA MIZUGUCHI, habilitada em concurso público de provas e títulos, homologado em 04 de março de 1988, no emprego de Professor do Grupo Magistério, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, para a classe de Professor Auxiliar, Nível "1" e regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, na vaga decorrente da rescisão de contrato de José Luiz de Araujo, ocorrida em 19/04/88, publicada no D.O. de 19/04/88.

Nº 309 - admitir MARÍLIA DE CARVALHO BRASIL, habilitada em concurso público depro vas e títulos, homologado em 04 de março de 1988, no emprego de Professor do Grupo Magistério, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, para a classe de Professor Auxiliar, Nível "1" e regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, na vaga decorrente da aposentadoria de José Lobão Guimarães, ocorrida em 16/04/88, publicada no D.O.U. de 4/7/88.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, usando da competência, que lhe confere o art. 15 da Lei nº 5539, de 27 de novembro de 1968, e nos termos do art. 12 do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado pelo Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, e, tendo em vista os termos da Portaria Interministerial nº 474, de 02 de setembro de 1988, e o que consta do Processo nº 23083.002361/88-01. resolve:

Nº 306 - admitir SANDRA ALBERNAZ DE MEDEIROS, habilitada em concurso público de provas e títulos, homologado em 01 de setembro de 1988, no emprego de Professor do Grupo Magistério, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, para a classe de Professor Assistente, Nível "1" e regime de 20 horas semanais de trabalho, na vaga decorrente da rescisão de Neiu Soares dos Santos, ocorrida em 31/05/88, publicada no D.O. de 21/07/88.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, usando da competência que lhe confere o art. 15 da Lei nº 5539, de 27 de novembro de 1968, e nos termos do art. 12 do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado pelo Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, e, tendo em vista os termos da Portaria Interministerial nº 474, de 02 de setembro de 1988, e o que consta do Processo nº 23083.005062/86-39, resolve:

Nº 307 - admitir CARLOS HENRIQUE MACHADO, habilitado em concurso público de provas e títulos, homologado em 27 de janeiro de 1988, no emprego de Professor do Grupo Magistério, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, para a classe de Professor Auxiliar, Nível "1" e regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, na vaga decorrente da aposentadoria de Hercílio Vater Faria, ocorrida em 10/05/88, publicada no D.O. de 10/05/88.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, usando da competência que lhe confere o art. 15 da Lei nº 5539, de 27 de novembro de 1968, e nos termos do art. 12 do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado pelo Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, e, tendo em vista os termos da Portaria Interministerial nº 474, de 02 de setembro de 1988, e o que consta do Processo nº 23083.001412/87-88, resolve:

Nº 308 - admitir LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA LIMA, habilitado em concurco público de provas e títulos, homologado em 27 de janeiro de 1988, no emprego de Professor do Grupo Magistério; nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, para a classe de Professor Auxiliar, Nível "1" e regime de 20 horas semanais de trabalho, na vaga decorrente da rescisão de Sergio Savino Portugal, ocorrida em 25/08/88.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, usando da competência que lhe confere o art. 15 da Lei nº 5539, de 27 de novembro de 1968, e nos termos do art. 12 do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado pelo Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, e, tendo em vista os termos da Portaria Interministerial nº 474, de 02 de setembro de 1988, e o que consta do Processo nº 23083.001376/87-16, resolve:

Nº 310 - admitir HUMBERTO MENDONÇA DA SILVA, habilitado em concurso público de provas e títulos, homologado em 04 de março de 1988, no emprego de Professor do Grupo Magistério, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, para a classe de Professor Auxiliar, Nível "1" e regime de 20 horas semanais de trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria de Homero Roberto Passos Werneck de Carvalho, ocorrida em 28/04/88, publicada no D.O.U. de 28/04/88.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, usando da competência que lhe confere o art. 15 da Lei nº 5539, de 27 de novembro de 1968, e nos termos do art. 12 do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado pelo Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, e, tendo em vista os termos da Portaria Interministerial nº 474, de 02 de setembro de 1988, e o que consta do Processo nº 23083.005806/87-13, resolve:

Nº 311 - admitir FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, habilitado em concurso público de provas e títulos, homologado em 01 de setembro de 1988, no emprego de Professor do Grupo Magistério, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, para a classe de Professor Auxiliar, Nível "1" e regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, na vaga decorrente da aposentadoria de Walter Augusto Gross Braun, ocorrida em 16/09/88.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, usando da competência que lhe confere o art. 15 da Lei nº 5539, de 27 de novembro de 1968, e nos termos do art. 12 do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado pelo Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, e, tendo em vista os termos da Portaria Interministerial nº 474, de 02 de setembro de 1988, e o que consta do Processo nº 23083.002939/86-11, resolve:

Nº 312 - admitir MARCOS CLEMENTE FERRETI, habilitado em concurso público de provas e títulos, homologado em 13 de agosto de 1987, no emprego de Professor do Grupo Magistério, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, para a classe de Professor Auxiliar, Nível "1" e regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, na vaga decorrente da rescisão de Luiz Paulo de Miranda Ribeiro, ocorrida em 20/08/88.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, usando da competência que lhe confere o art. 15 da Lei nº 5539, de 27 de novembro de 1968, e nos termos do art. 12 do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado pelo Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, e, tendo em vista os termos da Portaria Interministerial nº 474, de 02 de setembro de 1988, e o que consta do Processo nº 23083.000661/88-29, resolve:

Nº 313 - admitir EDVAL DAN, habilitado em concurso público de provas e títulos, homologado em 04 de março de 1988, no emprego de Professor do Grupo Magistério, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, para a classe de Professor Auxiliar, Nível "1" e regime de 20 horas semanais de trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria de Norberto da Costa Pinto, ocorrida em 27/04/88, publicada no D.O.U. de 27/04/88.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, usando da competência que lhe confere o art. 15 da Lei nº 5539, de 27 de novembro de 1968, e nos termos do art. 12 do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado pelo Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, e, tendo em vista os termos da Portaria Interministerial nº 474, de 02 de setembro de 1988, e o que consta do Processo nº 23083.009855/87-62, resolve:

Nº 314 - admitir MAURO THADEU SILVA LUCCA, habilitado em concurso público de provas e títulos, homologado em 26/09/88, no emprego de Professor do Grupo Magistério, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, para o emprego de Professor de 1º e 2º Graus, Classe "C", Nível "1", e regime de 20 horas semanais de trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria de José Rodrigues Machado de Araújo, ocorrida em 08/09/88, publicada no D.O.U. de 08/09/88.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, usando da competência que lhe confere o art. 15 da Lei nº 5539, de 27 de novembro de 1968, e nos termos do art. 12 do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado pelo Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, e, tendo em vista os termos da Portaria Interministerial nº 474, de 02 de setembro de 1988, e o que consta do Processo nº 23083.010475/87-99, resolve:

Nº 315 - admitir HELOISA JUSTEN MOREIRA DE SOUZA, habilitada em concurso público de provas e títulos, homologado em 26/09/88, no emprego de Professor do Grupo Magistério, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, para a classe de Professor Auxiliar, Nível "1" e regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, na vaga decorrente da rescisão de Rosane Charlab, ocorrida em 25/08/88, publicada no D.O.U. de 25/08/88.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, usando da competência que lhe confere o art. 15 da Lei nº 5539, de 27 de novembro de 1968, e nos termos do art. 12 do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado pelo Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, e, tendo em vista os termos da Portaria Interministerial nº 474, de 02 de setembro de 1988, e o que consta do Processo nº 23083.10982/86-04, resolve:

Nº 316 - admitir MARGARETH DE ALMEIDA GONÇALVES, habilitada em concurso público de provas e títulos, homologado em 29/07/88, no emprego de Professor do Grupo Magistério, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, para a classe de Professor Auxiliar, Nível "1" e regime de trabalho de 20 horas semanais, na vaga decorrente da rescisão de Edina Bandeira de Melo Mambrini, ocorrida em 31/08/88, publicada no D.O.U. de 31/08/88.

ADRIANO LÚCIO PERACCHI

UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 852, DE 06 DE SETEMBRO DE 1988

O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro (UNI-RIO), usando das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos IX e XIV do Regimento Geral e de acordo com o teor do Processo nº 23102004406/88-51, RESOLVE:

Art.1º - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da servidora ORSELY GUIMARÃES FERREIRA DE BRITO, Professor Adjunto Nível 01, lotada no Centro de Ciências Humanas desta Universidade.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor em 08 de setembro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

OSMAR TEIXEIRA COSTA

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1469 de 03.10.88, publicada no D.O.U de 05 do mês corrente onde se lê José Gomes Dirane leia-se João Gomes Dirane.

(Nº 48.244 - 13/10/88 - Cz$ 7.940,00)

Ministério do Trabalho

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.286, DE 13 DE OUTUBRO DE 1988

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO, INTERINO, tendo em vista o disposto no Art. 5º, item I, e parágrafo único, e Art. 6º, dos Estatutos da Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO, aprovados pelo Decreto nº 77.319, de 22 de março de 1976, resolve:

Designar WALDEMIR EMANUEL PEREIRA RANGEL, Secretário de Controle Interno, para representar esta Pasta, como membro Titular, no Conselho Curador da supracitada Fundação, em substituição, completar o mandato de DEMÉTRIO VIEIRA DANESE.

EROS ANTONIO DE ALMEIDA

DEPARTAMENTO DO PESSOAL

PORTARIAS DE 11 DE OUTUBRO DE 1988

A Responsável pelo Expediente do Departamento do Pessoal do Ministério do Trabalho, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 3.631, de 31 de outubro de 1979, resolve

Nº 544 - conceder exoneração, a partir de 05 de julho de 1988, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, a PRISCE MARIA FROTA SALLES TORRES BARBOSA, matrícula nº 3.647, do cargo de Fiscal do Trabalho, código NS-933, classe "C", referência NS-19 do Quadro Permanente deste Ministério. (Processo 24370-022476/88).

Nº 545 - conceder exoneração, a partir de 03 de maio de 1988,de acordo com o artigo 75, item I, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952 , a LEONARDO BAIERLE, matrícula nº 1.473, do cargo de Fiscal do Trabalho, código NS-933, classe "S", referência NS-23, do Quadro Permanente deste Ministério. (Processo 24430-001886/88).

Nº 546 - conceder exoneração a partir de 06 de setembro de 1988, de acordo com o artigo 75, item I da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952 a INEZ VERON DO NASCIMENTO, matrícula nº 2.190.244, do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe "S", referência NM-31, do Quadro Permanente deste Ministério.(Processo:24190:005356/88-87).

RUTH LEITE

SERVIÇO NACIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL

PORTARIAS DE 12 DE OUTUBRO DE 1988

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO NACIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL-SENAR, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 3.634, de 31 de outubro de 1976, publicada no Diário Oficial da mesma data, resolve:

Nº 217 - I- Designar CARLOS ALBERTO VIRGÍLIO DE ANDRADE, ocupante do emprego de Artífice de Artes Gráficas, código LT-ART-706, classe A, referência NM 19, da Tabela Permanente do SENAR, para exercer a função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1 (NM), da Diretoria de Planejamento e Avaliação do SENAR/MTb..

Nº 218 - I- Dispensar EVERALDO LUSTOSA PRÓSPERO, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801, classe C, referência NM 26, da Tabela Permanente do SENAR, da função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1 (NM), da Diretoria de Planejamento e Avaliação do SENAR/MTb.

JOÃO VICENTE FEIJÃO NETO

Ministério da Aeronáutica

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS /GM1, DE 12 DE OUTUBRO DE 1988

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA, RESOLVE:

Nº 633 - Dispensar, por necessidade do serviço, o Coronel Aviador **ANTONIO JOSÉ ABREU DE AZEREDO** do cargo de Chefe do Centro do Correio Aéreo Nacional.

Nº 634 - Designar, por necessidade do serviço, o Tenente-Coronel Aviador **EDUARDO CARDOSO DE MENDONÇA** para exercer, interinamente, o cargo de Chefe do Centro do Correio Aéreo Nacional.

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA, de acordo com o que preceitua o artigo 1º, inciso IX do Decreto nº 61 464, de 04 de outubro de 1 967, resolve:

Nº 635 - Agregar ao respectivo Quadro, de acordo com o artigo 81, item III, da Lei nº 6 880, de 09 de dezembro de 1 980, o Major Especialista em Suprimento Técnico **HERMOGENES MATHIAS DOS SANTOS FILHO,** a contar de 31 de agosto de 1 988, ficando, em conseqüência, insubsistente a Portaria nº 585/GM1, de 12 de setembro de 1 988.

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA, de acordo com o disposto no item IV do artigo 1º do Decreto nº 90 893, de 04 de fevereiro de 1 985, e tendo em vista o que consta do Processo M Aer 00-01/C-393/88, resolve:

Nº 636 - Promover "post mortem" ao posto de Capitão, de acordo com o disposto no § 1º do artigo 30 da Lei nº 5 821, de 10 de novembro de 1 972, o Primeiro-Tenente Aviador JORGE THALES MOURA DA SILVA, a contar de 05 de junho de 1 981, data do seu falecimento, ocorrido em acidente de serviço.

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA, de acordo com o disposto nos artigos 96, item II, e 98, item VIII, da Lei nº 6 880, de 09 de dezembro de 1 980, e tendo em vista o disposto no artigo 1º. item I, do Decreto nº 90 893, de 04 de fevereiro de 1 985, resolve:

Nº 637 - Transferir para a Reserva Remunerada o Coronel Aviador **WALTER DE LIMA,** com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20; 63, item 1; 68, itens 1, 2 e 3; 167 e 168 da Lei nº 5 787, de 27 de junho de 1 972, combinada com o artigo 50, item II, parágrafo 1º, letra "a", da Lei nº 6 880, de 09 de dezembro de 1 980; artigos 110, itens 1, 3, 4 e 5; 113; 123 e 127, itens I e III, da citada Lei nº 5 787, de 27 de junho de 1 972, na redação dada pelo artigo 8º do Decreto-lei nº 1 824, de 22 de dezembro de 1 980; artigo 7º, parágrafo 1º, do Decreto-lei nº 1 901, de 22 de dezembro de 1 981, e Decreto nº 86 763, de 22 de dezembro de 1 981, alterado pelo Decreto nº 96 877, de 29 de setembro de 1 988, por contar mais de 30 anos de serviço.

OCTÁVIO JULIO MOREIRA LIMA

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 12 de outubro de 1988
RELAÇÃO Nº 213/SEC

Proc. nº 14-01/777/88 - VALMIR SANTOS PINHEIRO - CB ADT; Proc. nº 14-01/3357/88 - HUMBERTO DOS SANTOS MARTINS; ambos solicitando que seja examinada a possibilidade de realização de exames para Promoção à Graduação de 3º Sargento, dentro do seu Quadro, nos mesmos moldes como se procedeu em relação às integrantes do QFG."INDEFERIDO, por falta de amparo legal, de acordo com o parecer da Consultoria Jurídica. Tratam-se de situações distintas. Não há qualquer similaridade entre as integrantes do Corpo Feminino de Graduados da Reserva e os componentes do Corpo do Pessoal Graduado da Aeronáutica."

Proc. nº 34-02/0621/88 - PAULO DE OLIVEIRA PEREIRA - CB anistiado e transferido para a Reserva Remunerada, solicitando as promoções que teria direito se estivesse em serviço ativo. "INDEFERIDO, de acordo com o parecer do GOMGEP, por não ter realizado o curso que o habilitaria ao acesso."

ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA

PORTARIA Nº 09, DE 30 DE SETEMBRO DE 1988

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA, usando das atribuições que lhe confere a letra "a" do nº 1 do Art 1º da Portaria nº 692/GM1, de 05 Ago 87, que delega competência para realizar designações, resolve:

Designar o Cel Av PAULO FERNANDO PERALTA para o cargo de Chefe do Gabinete do Estado-Maior da Aeronáutica.

Ten-Brig-do-Ar FERNANDO DE ASSIS MARTINS COSTA

Ministério da Saúde

CENTRAL DE MEDICAMENTOS

Divisão de Pessoal

PORTARIA Nº 07, DE 13 DE OUTUBRO DE 1988

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS-CEME no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Declarar vago 01 (um) emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA.801, Classe "A", em virtude do falecimento de JOSÉ CARLOS DA SILVA, ocorrido em 07/10/88.

GENIGESIUM DE CASTRO JÚNIOR

FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS

PORTARIA Nº 54, DE 11 DE OUTUBRO DE 1988

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Dispensar, a pedido, LIANA DE OLIVEIRA.

ALOYSIO CAMPOS DA PAZ JÚNIOR

Ministério da Indústria e do Comércio

SECRETARIA GERAL

PORTARIAS DE 12 DE OUTUBRO DE 1988

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 164, de 04 de dezembro de 1980, resolve:

Nº 169 - I - designar **KÁTIA SOARES PINTO**, para exercer a função de confiança de Assessor do Ministro, código LT-DAS-102.2.

II - dispensar a referida servidora da Função de Assessoramento Superior, de que trata o Decreto nº 75.627, de 18 de abril de 1975.

Nº 170 - dispensar, a pedido, **SAULO BARBOSA PINTO**, da função de confiança de Assessor do Ministro, código LT-DAS-102.2.

LUIZ ANDRÉ RICO VICENTE

SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA

PORTARIA - P/Nº 88, DE 12 DE OUTUBRO DE 1988

O SUPERINTENDENTE DA BORRACHA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 33 da Lei-nº-5.227,de 18.01.67 e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto-nº-72.912,de 10.10.73,RESOLVE:

I- Designar, DILSON ALVES GOMES, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código-LT.SA.801, referência-NM-21, constante da Tabela Permanente desta Autarquia, para exercer a Função de Confiança de Secretário Administrativo da Divisão de Tecnologia Industrial-DITIN, do Departamento de Produção Industrial-DEPIN, código-DAI.111.1.(NM), vaga em virtude da dispensa de Raimundo Ramos de Araújo Júnior.

ADONAY BARBOSA DOS SANTOS

Ministério das Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.234, DE 13 DE OUTUBRO DE 1988

O **Ministro de Estado** das Minas e Energia, no uso de suas atribuições, resolve:

I - Designar o Secretário-Geral Adjunto ANTONIO SÉRGIO FERNANDES, para substituir interinamente o Secretário-Geral durante o afastamento do titular da SG/MME no período de 18 a 20 de outubro de 1988.

ANTONIO AURELIANO CHAVES DE MENDONÇA

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A

AFASTAMENTO DO PAÍS

O Presidente da Centrais Elétricas Brasileiras S.A.-ELETROBRÁS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 93.621/86, de 25.11.86, autorizou o afastamento do País de:

- **RUY ESTEVES**, para Finlândia, sem ônus, de 21.10.88 a 30.10.88, para participar, a convite do Governo Finlandês, da Missão Técnica Organizada pelo Ministério das Minas e Energia, com a finalidade de concluir entendimentos sobre Cooperação Finlandesa nos campos de turfa, biomassa e leito fluidizado. (DCO-243-A/88).

- **MAURO CESAR DA ROCHA**, para Portugal e França, com ônus, de 06.11.88 a 27.11.88, para visitas técnicas à Eletricidade de Portugal e Electricite de France. Custos : diárias US$ 5,137.00 e passagens US$ 2,486.00 (DPE-182/88).

- **MOACYR EDUARDO MAY CARMO**, para Portugal e França, com ônus, de 06.11.88 a 27.11.88; para visitas técnicas à Eletricidade de Portugal e Electricite de France. Custos: Diárias US$ 4,403.08 e passagens US$ 2,486.00 (DPE-182/88).

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1988

O Presidente da Centrais Elétricas Brasileiras S/A-ELETROBRÁS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 93.621, de 25/11/86, autorizou o afastamento do País de:

- JOÃO CAMILO PENNA, Presidente de FURNAS-Centrais Elétricas, para a República da União Socialista e República Federal da Alemanha, com ônus, de 14/10/88 a 30/10/88, para participar, a convite do Ministério das Relações Exteriores, da Comitiva de Empresários que acompanharão a visita oficial do Senhor Presidente da República àquele País e realizar conversações na Alemanha sobre programa nuclear. Custos: diárias US$ 5,661.00 (TLX-25282).

Rio de Janeiro, 13 outubro de 1988

MÁRIO PENNA BHERING

(Nº 48.236 - 13/10/88 - CZ$ 15.880,00)

(Nº 48.170 - 13/10/88 - CZ$ 23.880,00)

COMPANHIA PETROQUÍMICA DO SUL

AFASTAMENTO DO PAÍS

O Presidente da COPESUL - Companhia Petroquímica do Sul, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 93.479, de 29 de outubro de 1986, autorizou o afastamento do País de:

- HUGO SARDENBERG, Engenheiro Químico, com ônus, no período de 03.10 a 11.10.88, com destino a Lisboa, a fim de visitar a CNP - Companhia Nacional Petroquímica, em Sines, para inspecionar o carregamento de 5.000t de eteno;
- JOSÉ ALBERTO CARDOSO, Bioquímico, e JOÃO RUY DORNELLES FREIRE, Engenheiro Químico, com ônus, no período de 17 a 25.10.88, com destino a Buenos Aires/Argentina, a fim de participarem dos seguintes eventos:
  a) II Congresso Latino-Americano de Cromatografia, de 18 a 20.10.88, visando à atualização tecnológica na área de cromatografia;
  b) III Encontro Interlaboratorial de Centrais Petroquímicas, de 21 a 24.10.88, visando aperfeiçoar conhecimentos no campo do controle de qualidade, em consonância com o Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre Petroquímicas Brasileiras e Argentinas.

ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA

(Nº 48.167 - 13-10-88 - CZ$ 23.820,00)

FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

AFASTAMENTO DO PAÍS A SERVIÇO

O Presidente de FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 93.621,de 25 de novembro de 1986, autorizou o afastamento do país dos seguintes empregados:
- FAUZI AMIN SALMEM e GUILHERME CARDOSO JUNIOR, sem ônus, à Suécia, de 17.10 a 30.10.88 a fim de participarem dos testes funcionais dos sistemas de proteção e controle dos bancos de capacitores, destinados ao Sistema de Transmissão de Itaipú;
- Autorizou alterar de 27.10.88 a 20.11.88 para 28.10.88 a 21.11.88 a data de início e término da viagem do engenheiro Gilson Machado Bastos, à Iugoslávia, autorizada e publicada em 03.10.88 no D.O.U.

O Presidente de FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 93.621, de 25 de novembro de 1986, e em prosseguimento aos serviços de assessoria e consultoria decorrentes do contrato assinado com o Gabinete de Aproveitamento do Médio Kwanza, com a interveniência das CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS, autorizou o afastamento do país, sem ônus, com destino à Luanda/Angola, dos seguintes empregados:
- Superintendentes ARMANDO ROMULO SIMONATO, de 25.10.88 à 10.11.88, por 16 dias para Gerenciamento do Projeto Capanda e JOÃO BOSCO GOMES DE MAGALHÃES de 31.10.88 a 05.11.88; por 06 dias, para Coordenação de Obras.
- Chefe de Departamento CLÉCIO PARREIRAS HENRIQUES GOMES,de 25.10.88 a 10.11.88, por 16 dias para:
  . Programação de trabalhos decorrentes da 4ª RPE;
  . Ações Gerenciais na área de Treinamento;
  . Assessoramento GAMEK - Departamento Administrativo;
  . Ações relativas à fixação do Quadro de Pessoal de 1989;
  . Gerenciamento Geral.

(Of. Nº 118/88)

PETROBRÁS INTERNACIONAL S/A

AFASTAMENTO DO PAÍS

O Presidente da Petrobrás Internacional S/A.-BRASPETRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 93.479, de 29 de outubro de 1986, autorizou o afastamento do País de :

- JACKSON DE SOUZA LIMA, Engenheiro de Terminais e Dutos IV, com ônus , no período de 10 a 20.10.88, com destino a Bolívia, finalidade: ida a SERVIPETROL prossequir com negociações, obter dados técnicos sobre o projeto do gasoduto;
- VALCIR AGUIAR ALVES, Eletricista, com ônus, no período de 11.10.88 a 25.11.88, com destino à Líbia, finalidade: prestar serviço de sua especialidade na Sonda Amazonas sob contrato com a MOBIL;
- ANDRÉ LUIZ ROMANELLI ROSA, Geofísico, com ônus, no período de 06.10 a 13.10.88, com destino a Houston/EUA, finalidade: participar de reunião técnica promovida pela TEXACO sobre áreas de associação com a BRASPETRO e apresentar os resultados da interpretação sísmica 3D do prospecto ZEUS;
- PAULO ROBERTO CORREIA DE SÁ E BENEVIDES, Geodesista, com ônus, no período de 08 a 23.10.88, com destino ao Equador, finalidade: supervisionar os serviços de tipografia e geodesia do bloco 17;
- HUMBERTO LOUREIRO, JONAS ASSIS BOECHAT e CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA ROSA, Engenheiros de Processamentos, com ônus, no período de 10.10.88 a 16.10.88, com destino a Trinidad & Tobago, finalidade: inspeção " IN LOCO" das unidades da refinaria da TRINTOC para apresentação de proposta;
- ANTONIO CARLOS ALVAREZ JUSTI, Superintendente e LUIZ CARLOS RENCK, Chefe de Área, com ônus, no período de 09 a 19.10.88, com destino à Líbia, finalidade: acompanharem o andamento dos trabalhos do Projeto SARIR/TAZERBO, bem como discussões com o cliente GMRA sobre a situação Técnico-Gerencial do contrato;

- ANTONIO JORGE ABDALLA KURBAN, Engenheiro de Equipamentos II, com ônus no período de 05.10 a 29.11.88, com destino à Líbia, finalidade: prestar serviços de sua especialidade no Projeto SARIR/TAZERBO/Benghazzi;
- ELSON FRANCO ORTIZ, Gerente de Geofísica, com ônus, no período de 6 a 14.10.88, com destino ao Equador, finalidade: coordenar o encerramento dos trabalhos geofísicos no bloco 17, e negociar com a CGG algumas pendências relativas à aquisição e processamento dos dados sísmicos.

WAGNER FREIRE

(Nº 48.168 – 13-10-88 - CZ$ 47.640,00)

Ministério do Interior

SECRETARIA GERAL

PORTARIAS DE 12 DE OUTUBRO DE 1988

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DO INTERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 693/GM, de 10 de novembro de 1987, publicada no Diário Oficial de 12.11.87, tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 75.627, de 18 de abril de 1975, com a redação dada pelo Decreto nº 79.824, de 20 de junho de 1977, e o que consta no Ofício STN/GAB/2918/88/MF, resolve:

Nº 224 – Conceder dispensa, a partir de 1º/10/88, a LOURDES MARIA ANDRADE PORCIDONIO, Técnico de Finanças e Controle do Ministério da Fazenda, à disposição deste Ministério, da Função de Assessoramento Superior-FAS, para a qual fora designada pela Portaria nº 360/GM, de 10/08/79.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DO INTERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 698/GM, de 11 de novembro de 1987, publicada no Diário Oficial de 12.11.87, tendo em vista o disposto no Decreto nº 83.840, de 14 de agosto de 1979, resolve:

Nº 225 – Dispensar, a pedido, a partir de 14.09.88, a servidora NIRA RODRIGUES CHAVES, do emprego de Bibliotecário, código LT-NS-932, classe "A", referência NS.6, constante da Tabela Permanente deste Ministério.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DO INTERIOR, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 698/GM, de 11 de novembro de 1987, publicada no D.O. de 12 seguinte e face o constante no Decreto nº 83.840, de 14 de agosto de 1979, resolve:

Nº 226 – Alterar a Portaria nº 375/GM de 03/07/87, na parte que aposentou WANDA CENTENO POMPEU, matrícula nº 2.104.004, no sentido de efetivar sua aposentadoria no cargo de Agente Administrativo, código SA-701, classe "Especial", referência NM-31, com proventos acrescidos de 20%.

Nº 227 – Conceder aposentadoria, com fundamento nos artigos 176, item II, 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, a PAULO ALBANO DE SOUZA, matrícula nº 2.420.653, no cargo de Agente de Transporte Fluvial, código TO-901, classe "Especial", referência NM-26, do Quadro de Pessoal, em extinção, do antigo Território Federal de Rondônia, com proventos acrescidos da vantagem contida no artigo 2º, alínea "a", § 1º da Lei nº 6.732, de 04/12/79 (Processo nº 1007-2148-87).

Nº 228 – Alterar a aposentadoria do inativo OSWALDO TÁVORA BUARQUE, matrícula nº 1.678.853, do Quadro de Pessoal, em extinção, do antigo Território Federal de Rondônia, a fim de efetivá-la, a partir de 28 de novembro de 1985, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, com proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711/52, por força da Emenda Constitucional nº 26, de 27/11/85, em consonância com a IN-DASP nº 179, de 03/03/86 (Processo nº 10.438/MI/75).

Nº 229 – Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item III e 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a ELIAS GARCIA DA TRINDADE, matrícula nº 2.122.484, no cargo de Motorista Oficial, código TP-1201, classe "S", referência NM-32, do Quadro Permanente deste Ministério (Processo nº 005340-88-89).

Nº 230 – Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item III, 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a LIBERALINA MARIA PONTES BASTOS, matrícula nº 2.296.559, no cargo de Agente Administrativo, código SA-701, classe "Especial", referência NM-32, do Quadro de Pessoal, em extinção, do antigo Território Federal de Rondônia (Processo nº 004756-88-61).

Nº 232 – Conceder aposentadoria no Quadro de Pessoal, em extinção, do antigo Território Federal de Rondônia, aos servidores constantes da relação anexa (Processo nº 28000-006016-88-04).

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DO INTERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 693/GM, de 10 de novembro de 1987, publicado no Diário Oficial de 12.11.87, tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 75.627, de 18 de abril de 1975, com a redação dada pelo Decreto nº 79.824, de 20 de junho de 1977, resolve:

Nº 231 – Conceder dispensa, a partir de 04/10/88, LUIZ EINAR NERI SOLANO, Jornalista, da Função de Assessoramento Superior-FAS, para a qual fora contratado pela Portaria nº 029/SG, de 12/02/88.

JAYME COSTA SANTIAGO

RELAÇÃO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 232, DE 12 DE OUTUBRO DE 1988

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO CLASSE E REFERÊNCIA	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO
01	PEDRO PEREIRA DO NASCIMENTO	2.104.184	Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, cód. 1001, classe "Especial" referência NM-29, com proventos acrescidos de 20%.	Art. 176, item II, 178, item I, alínea "a" e 184, item II, da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº6481/77, observado o disposto no art. 102, § 2º da Constituicação Federal.	005470-88-94
02	CARMERINA AUREA BATISTA CAMPOS	2.104.120	Auxiliar de Enfermagem, cód. NM-811, classe "Especial" referência NM-31, com proventos acrescidos de 20%,	art. 176, item II, 178, item I, alínea "a" e 184, item II, da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6481/77, combinada com a Lei nº 6.701/79.	004761-88-00
03	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	2.104.115	Agente de Portaira, cód. PL-1101, classe "Especial", referência NM-25, com proventos acrescidos de 20%.	I D E M	004760-88-39
04	MARIA OTÍLIA VIANA	2.104.293	IDEM	I D E M	004755-88-07
05	JOANA ROBERTO LIMA	2.104.118	Auxiliar Operac. de Serviços Diversos, cód. NM-812, classe "Especial", referência NM-26, com proventos acrescidos de 20%.	IDEM	004754-88-86
06	JOANA BRAGA DA SILVA	2.104.107	IDEM	I D E M	004758-88-97
07	WALDENICE ARARIPE DA SILVA	2.104.395	Auxiliar Operac. de Serviços Diversos, cód. NM-812, classe "Especial", referência NM-25, com proventos acrescidos de 20%.	IDEM	004759-88-50
08	BELIZA LOPES DA SILVA	2.296.645	IDEM	IDEM	004757-88-24

PORTARIA Nº 233, DE 13 DE OUTUBRO DE 1988

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DO INTERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 693/GM, de 10 de novembro de 1987, publicada no Diário Oficial de 12.11.87, e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 75.627, de 18 de abril de 1975, com a redação dada pelo Decreto nº 79.824, de 20 de junho de 1977, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria Ministerial nº 082/SG, de 15.12.87, publicada no Diário Oficial da União de 17/Dez/87.

JAYME COSTA SANTIAGO

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

PORTARIAS DE 12 DE OUTUBRO DE 1988

O Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 92.470 de 18.03.86, e tendo em vista o que consta da CI nº 714/88 4ª SUER de 16.09.88, RESOLVE:

Nº 1229 - I - Dispensar FRANCISCO DE CASTRO CORREIA, da Função de Confiança de chefe do Setor de Finanças e contabilidade, código FC-1, da Administração Regional de Oiapoque, jurisdicionada à Superintendência Executiva Regional da 4ª Região, para a qual fora designado pela Portaria PP nº 0637/88 de 09.06.88, a contar de 15 de setembro de 1988.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Presidente da Fundação Nacional do Índio-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 92.470 de 18.03.86, resolve:

Nº 1.269 - I - Dispensar GILBERTO FLÁVIO DE AZEVEDO LIMA, da Função de Confiança de Assessor II, código FC-3, pertencente à lotação da Administração Central, para a qual fora designado pela Portaria PP nº397/88 de 06.04.88.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1.270 - I - Dispensar JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS, da Função de Confiança de Assessor I, código FC-2, pertencente à lotação da AEP-Assessoria Especial da Presidência, na Administração Central, para a qual fora designado pela Portaria PP nº969/88 de 12.08.88.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1.271 - I - Dispensar o servidor ARÃO PARNES, ocupante do Emprego de Laboratorista 08.E, da Função de Confiança de Assessor II, código FC-3, pertencente à lotação da Superintendência Executiva Regional da 3ª Região, para a qual fora designado pelo item II, da Portaria PP nº1204/88 de 15.09.88.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1.272 - I - Dispensar ROBERTO DE SOUZA E SÁ, da Função de Confiança de Assessor III, código FC-4, pertencente à lotação do Centro Especial de Serviço de Assistência ao Índio-CESAI, em São Paulo/SP, para a qual fora designado pela Portaria PP nº 134/88 de 26.01.88.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1.273 - I - Dispensar o servidor ERALDO FERNANDES DA SILVA, ocupante do Emprego de Administrador 11.E, da Função de Confiança de Assessor Especial, código FC-5, pertencente à lotação da Superintendência Executiva Regional da 3ª Região, para a qual fora designado pela Portaria PP nº 467/88 de 26.04.88.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Presidente da Fundação Nacional do Índio-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 92.470 de 18.03.86, e tendo em vista o que consta do TLX Nº 750/1ª SUER de 19.09.88, RESOLVE:

Nº 1.274 - I - Dispensar o servidor JORGE GOMES DO AMORIM, ocupante do Emprego de Técnico de Indigenismo 07.B, da Função de Confiança de Chefe do Posto Indígena Icatu, código FC-3, da Administração Regional de Bauru, jurisdicionada à Superintendência Executiva Regional da 1ª Região, para a qual fora designado pela Portaria PP Nº 1105/88 de 09.09.88.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1.275 - I - Dispensar o servidor RANULFO DE CAMILO, ocupante do Emprego de Motorista 04.D, da Função de Confiança de Chefe do Posto Indígena Peruíbe, código FC-3, da Administração Regional de Bauru, jurisdicionada à Superintendência Executiva Regional da 1ª Região, para a qual fora designada pela Portaira PP Nº 791/88 de 19 de julho de 1988.

II - Designá-lo para exercer a Função de Confiança de Chefe do Posto Indígena Icatu, código FC-3, da Administração Regional acima referenciada, na vaga decorrente da dispensa de Jorge Gomes do Amorim.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Presidente da Fundação Nacional do Índio-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 92.470 de 18.03.86, e tendo em vista o que consta do TLX Nº 750/1ª SUER de 19.09.88, RESOLVE:

Nº 1276 - I - Designar o servidor CESAR GONÇALVES LUJAN, ocupante do Emprego de Auxiliar Administrativo 05.E, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Posto Indígena Peruíbe, código FC-3, da Administração Regional de Bauru, jurisdicionada à Superintendência Executiva da 1ª Região, na vaga decorrente da dispensa de Ranulfo de Camilo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Presidente da Fundação Nacional do Índio-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 92.470 de 18.03.86, e tendo em vista o que consta da CI nº 218/6ª SUER de 13.06.88, RESOLVE:

Nº 1278 - I - Designar o servidor MARCELO MOURA, ocupante do Emprego de Auxiliar Administrativo 05.A, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Material e Patrimônio, código FC-1, da Administração Regional de Gurupi, jurisdicionada à Superintendência Executiva Regional da 6ª Região.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Presidente da Fundação Nacional do Índio-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 92.470 de 18.03.86, e tendo em vista o que consta do TLX Nº 1303/SRH/5ª SUER DE 15.09.88, RESOLVE:

Nº 1280 - I - Dispensar GERSON COSTA DUTRA, da Função de Confiança de Chefe do Serviço de Assistência ao Índio, código FC-2, da Superintendência Executiva Regional da 5ª Região, para a qual fora designado pelo item II da Portaria PP Nº 0903/88 de 10.08.88.

II - Designá-lo para exercer a Função de Confiança de chefe do Serviço Administrativo, código FC-2, da referida Superintendência Regional, na vaga decorrente da dispensa da mesma função de Luis Carlo Rodrigues.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1281 - I - Cessar os efeitos do item II da Portaria PP nº 0907 / 88 de 10.08.88, que designou o servidor LUIS CARLOS RODRIGUES, no exercício da Função de Confiança de Assessor II, para responder pela Chefia do Serviço Administrativo, da Superintendência Executiva da 5ª Região, até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1282 - I - Dispensar o servidor ADAUCTO JOAQUIM DA CRUZ NETO, ocupante do Emprego de Assistente Administrativo 07.E, da Função de Confiança de Chefe do Serviço de Acompanhamento e Fiscalização, código FC-2, da Superintendência Executiva Regional da 5ª Região, para a qual fora designado pelo item II da Portaria PP nº 4011/87 de 17.12.87.

II - Designá-lo para exercer a Função de Confiança de Chefe do Serviço de Assistência ao Índio, código FC-2, da referida Superintendência, na vaga decorrente da dispensa de Gerson Costa Dutra.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1283 - I - Dispensar o servidor JOSÈ ROBERTO ORTIZ, da Função de Confiança de Chefe do Posto Indígena Catrimani, código FC-3, da Administração Regional de boa Vista, jurisdicionada à Superintendência Executiva Regional da 5ª Região, para a qual fora designado pela Portaria PP nº 0897/88 de 10.08.88.

II - Designá-lo para exercer a Função de Confiança de Chefe do Serviço de Acompanhamento e Fiscalização, código FC-2, da Superintendência Executiva Regional da 5ª Região, em Manaus/AM, na vaga decorrente da dispensa de Adaucto Joaquim da Cruz Neto.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1284 - I - Dispensar o servidor WAGNER ANTONIO DE OLIVEIRA, ocupante do Emprego de Antropólogo 09.B, da Função de Confiança de Chefe do Posto Indígena Aracá, código FC-3, da Administração Regional de São Gabriel da cachoeira, jurisdicionada à Superintendência Executiva Regional da 5ª Região, para a qual fora designado pelo item IV da Portaria PP nº 0337/88 de 23.03.88.

II - Esta Portaria entra en vigor na data de sua publicação.

Nº 1285 - I - Dispensar o servidor DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS FALCÃO, da Função de Confiança de Chefe do Posto Indígena Koxodoá, código FC-3, jurisdicionado à Superintendência Executiva da 5ª Região, para a qual fora designado pela Portaria PP Nº 1029/88 de 23.08.88.

II - Designá-lo para exercer a Função de Confiança de Chefe do Posto Indígena Querari, código FC-3, da Administração Regional de São Gabriel da Cachoeira, jurisdicionada à Superintendência Executiva da 5ª Região, na vaga decorrente da dispensa de Iraci Euripedes de Aguiar.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1286 - I - Dispensar IRACI EURIPEDES DE AGUIAR, da Função de Confiança de Chefe do Posto Indígena Querari, código FC3, da Administração Regional de São Gabriel da Cachoeira, jurisdicionada à Superintendência Executiva Regional da 5ª Região, para a qual fora designada pela Portaria PP Nº 1028/88 de 23.08.88.

II - Designá-la para exercer a Função de Confiança de Chefe do Posto Indígena Koxodoá, código FC-3, subordinado à Superintendência Executiva Regional da 5ª Região, na vaga decorrente da dispensa de Domingos Savio dos Santos Falcão.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1287 - I - Dispensar INARA DE SOUZA LEITÃO, da Função de Confiança de Chefe do Setor Financeiro e Contábil, código FC-1, da Administração Regional de Boa Vista, jurisdicionada à Superintendência Executiva Regional da 5ª Região, para a qual fora designada pela Portaria nº 0687 / 88 de 20.06.88.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Presidente da Fundação Nacional do Índio-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 92.470 de 18.03.86, e tendo em vista o que consta do TLX Nº 1384/5ª SUER de 28.09.88, RESOLVE:

Nº 1288 - I - Dispensar a servidora ANGELA HAIDAMUS FERREIRA, da Função de Confiança de Chefe do Serviço Administrativo e Financeiro, código FC -2, da Administração Regional de Boa Vista/RR, jurisdicionada à Superintendência Executiva Regional da 5ª Região, para a qual fora designada pelo item II da Portaria PP Nº 0906/88 de 10 de agosto de 1988.

II - Desginá-la para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor Financeiro e contábil, código FC-1, da referida Administração Regional, na vaga decorrente da dispensa de Inara de Souza Leitão.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1289 - I - Dispensar a servidora RITA MARIA DE SOUZA GONÇALVES, da Função de Confiança de Chefe do Serviço Administrativo e Financeiro, código FC-2, da Administração Regional de São Gabriel da Cachoeira, jurisdicionada à Superintendência Executiva Regional da 5ª Região, para a qual fora designada através da Portaria PP Nº 453/88 de 21.04.88.

II - Designá-la para exercer a Função de Confiança de Chefe do Serviço Administrativo e Financeiro, código FC-2 da Administração Regional de Boa Vista, jurisdicionada à Superintendência Executiva Regional da 5ª Região, na vaga decorrente da dispensa de Angela Haidamus Ferreira.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 92.470 de 18.03.86, e tendo em vista o que consta da CI nº 706/88 4ª SUERde 09.09.88, RESOLVE:

Nº 1290 - I - Dispensar o servidor JOSÉ MARIA RODRIGUES MENDONÇA, ocupante do Emprego de Técnico de Agricultura e Pecuária 07.A, da Função de Confiança de Chefe do Posto Indígena Kubenkrankein, código FC-3, da Administração Regional de Redenção, jurisdicionada à Superintendência Executivs Regional da 4ª Região, para a qual fora designado pela Portaria nº 0673/88 de 20.06.88, a contar de 09 de setembro de 1988.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 92.470 de 18.03.86, e tendo em vista o que consta do requerimentoda interessada de 06.10.88, RESOLVE:

Nº 1291 - I - Dispensar, a pedido, a servidora DENISE PORTELA ROSA, do Emprego de Assistente Administrativo 06.B, do Quadro de Pessoal desta Fundação, pertencente à lotação da Administração Central, a contar de 04 de outubro de 1988.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 92.470 de 18.03.86, RESOLVE:

Nº 1294 - I - Cessar os efeitos do item II da Portaria PP nº 3243/87 , que designou o servidor RICARDO LOPES GUSMÃO ocupante do Emprego de Técnico de Indigenismo 08.D, para execer a Função de Confiança de Chefe da Frente de Atração, código FC-3, da Administração Regional de Porto Velho, jurisdicionada à Superintedência Executiva da 2ª Região, tendo em vista sua designação para exercer a Função de confiança de Chefe do Posto Indígena Karipuna, daquela Administração Regional.

Nº 1304 - I - Dispensar a servidora TEREZA CRISTINA AIRES DE ASSIS, ocupante do emprego de Assistente Administrativo 06.A, da Função de Confiança de Chefe de Setor de serviços Gerais, código FC-1, da Superintendência Executiva Regional da 3ª Região, em Recife/PE, para a qual fora designada pela Portaria PPnº1629/87 de 26.06.87.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 92.470 de 18.03.86, e tendo em vista o que consta do TLX nº 1397/ 5ª SUER de 03.10.88, RESOLVE:

Nº 1.296 -I - Dispensar MARIA DAS GRAÇAS GOMES DANTAS, da Função de Confiança de Chefe de Setor da Ação Social, código FC-1, da Administração Regional de Rio Branco, jurisdicionada à Superintendência Executiva Regional da 5ª Região, para a qual fora designada pela Portaria PP nº 0083/88 de 26.01.88.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 92.470 de 18.03.86, e tendo em vista o que consta da CI nº 950/1ª SUER de 23.09.88, RESOLVE:

Nº 1.297 -Dispensar,a pedido, o servidor WALDECIR DYSARZ, OCUPANTE DO Emprego de Técnico de Agricultura e Pecuária 08.B, da Função de Confiança de Chefe do Indígena São João do Irapuá, código FC-3, da Administração Regional do Passo Fundo, jurisdicionada à Superintendência Executiva da 1ª Região, para qual fora designado pela Portaria PP nº 3561/ 87 de 22.10.87.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 92.470 de 18.03.86, e tendo o que consta do TLX nº 1316/ 5ª SUER de 19.09.88, RESOLVE:

Nº 1.298- I - Dispensar KELMER CORREA LIMA, da Função de Confiança de Chefe do Setor de Patrimônio, código FC-1, da Superintendência Executiva Regional da 5ª, para a qual fora designado pela Portaria PP nº 0914/ 88.

II - Designá-lo para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Suprimento, código FC-1, da referida Superintendência Executiva Regional, na vaga decorrente da dispensa da mesma função de Armando Diniz Matos de Souza.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1.301- I - Dispensar o servidor ARMANDO DINIZ MATOS DE SOUZA, ocupante do emprego de Armazenista 05.E, da Função de confiança de Chefe de Setor de Suprimento, código FC-1, da Superintendência Executiva Regional da 5ª Região, para a qual fora designado pela Portaria PP nº 2611 / 87 de 15.07.87.

II - Designá-lo para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de material, código FC-1, da referida Superintendência Executiva Regional, na vaga decorrente da dispensa da mesma Função de Jonas Cavalcante Simões.

III - Esta Portaria entre a vigor na data de sua publicação.

O Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 92.470 de 18.03.86, e tendo em vista o que consta do TLX nº 1385/5ª SUER de 28.09.88, RESOLVE:

Nº 1.299 -I - Designar o servidor SÉRGIO MIRANDA MARTINS, ocupante do Emprego de Assistente Administrativo 06.C, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Patrimônio, código FC-1, da Superintendência Executiva Regional da 5ª SUER, na vaga decorrente da dispensa de Kelmer Correa Lima, da mesma Função.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1.300- I - Dispensar o servidor JONAS CAVALCANTE SIMÕES, ocupante do Emprego de Assistente Administrativo 06.E, da Função de Confiança de Chefe do Setor de Material, código FC-1, da Superintendência Executiva Regional da 5ª Região, para a qual fora designado pela Portaria nº PP 2608/87 de 15.06.87.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 92.470 de 18.03.86, e tendo em vista o que consta da CI nº 729/5ª SUER de 22.09.88, RESOLVE:

Nº 1.302- I - Dispensar, por motivo de aposentadoria, o servidor PEDRO BÁLBINO TORRES, do emprego de Técnico de Indigenismo 07.A, do Quadro de Pessoal desta Fundação, pertencente à lotação da Administração Regional de Boa Vista, jurisdicionada à Superintendência Executiva Regional da 5ª Região, a contar de 07.04.88.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 13 DE OUTUBRO DE 1988

O Ministro de Estado DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve

Nº 510 - I - Dispensar SERGIO KOKITSU da função de confiança de Assessor do Secretário-Geral, Código LT-DAS-102.1, da Tabela Permanente do Ministério das Comunicações.

II - Designar SERGIO KOKITSU para exercer a função de confiança de Coordenador da Coordenadoria de Economia e Estatística Postal da Secretaria de Serviços Postais da Secretaria Geral, Código LT-DAS-101.1, da Tabela Permanente do Ministério das Comunicações.

Nº 511 - RESOLVE designar LAUMAR MELO VASCONCELOS para exercer a função de confiança de Assessor do Secretário-Geral, Código LT-DAS-102.1, da Tabela Permanente do Ministério das Comunicações.

Nº 512 - RESOLVE nomear MARIA VANDA FERNANDES COSTA para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo da Secretaria Geral, Código DAS-101.1, do Quadro Permanente do Ministério das Comunicações.

Nº 513 - RESOLVE designar JOSÉ PEREIRA SANTOS para exercer a Função de Assessoramento Superior - FAS, de que trata o Decreto nº 75.627, de 18 de abril de 1975, e legislação complementar, mediante a retribuição mensal fixada no Processo MC nº 14.616/75.

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Ministério da Previdência e Assistência Social

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 13 DE OUTUBRO DE 1988

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 7º, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, na redação dada pelo Decreto nº 83.844, de 14 de agosto de 1979, resolve:

PT-GM nº 4.347 - Designar MARIA ZULENE FARIAS TIMBÓ, Subsecretário de Auditoria, código DAS-101.3, para substituir o Secretário de Controle Interno, código LT-DAS-101.5, nº 3504052, nos seus afastamentos e impedimentos legais.

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que preceituam os artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e o artigo 1º do Decreto nº 83.785, de 30 de julho de 1979, bem assim o disposto no Decreto nº 83.937, de 06 de setembro de 1979, resolve:

PT-GM nº 4.348 - Art. 1º - Delegar competência ao Secretário-Geral para rever de ofício atos e decisões do Conselho de Recursos da Previdência Social, nos termos do artigo 205 da Consolidação das Leis da Previdência Social, aprovada pelo Decreto nº 89.312, de 23 de janeiro de 1984.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria MPAS nº 3166, de 07.06.83.

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, resolve:

PT-GM nº 4.349 - Designar MÁRCIA BASSIT LAMEIRO DA COSTA MAZZOLI, matrícula nº 0014451, para substituir o Secretário-Geral, código LT-DAS 101.6, nº 3602028, em seus afastamentos e impedimentos legais.

JADER BARBALHO

RETIFICAÇÃO

Na PT/GM/Nº 4.337, de 30.10.88, publicada no DOU de 03.10.88-pág. 5890 - Seção II, no nome do Suplente da Representação Governamental no CRPS; leia-se: ... HAROLDO DE ANDRADE PINTO,...

SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 3.148, DE 13 DE OUTUBRO DE 1988

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência delegada no item 1, inciso I, da Portaria MPAS nº 3.026, de 29 de junho de 1982, resolve:

Designar ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO COSTANDRADE, para exercer a função de confiança de Assessor da Secretaria de Serviços Médicos, código LT-DAS-102.1, nº 3108083.

DELILE GUERRA DE MACÊDO

SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 08, DE 04 DE OUTUBRO DE 1988

O SECRETÁRIO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, no uso das atribuições, considerando o disposto nos artigos 3º e 35º da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, resolve:

Nomear as seguintes pessoas para comporem o grupo de Trabalho para estudos sobre a Previdência Complementar Pública:

1 - Eliani de Oliveira Clemente - Engenheira - Coordenadora de Orientação e Acompanhamento SPC/MPAS;
2 - Paulo Cezar Magalhães Cezar - Administrador - Coordenador de Controle - SPC/MPAS;
3 - Mariana Soares - Assistente Jurídico - SPC/MPAS;
4 - Antonio de Assis Ferreira - Administrador - SPC/MPAS;
5 - Luiz Bernardo G. Montello - Atuário;
6 - Paulo Sérgio Campos Cavezzale - Advogado;
7 - Fernando Antonio Pimentel de Mello - Advogado;
8 - Luigia E. Euclides Antunes - Administrador;
9 - Gerhard Dutzmann - Atuário.

JOSÉ CESÁRIO MENEZES DE BARROS

PORTARIA Nº 09, DE 13 DE OUTUBRO DE 1988

O SECRETÁRIO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, no uso das atribuições, considerando o disposto nos artigos 3º e 35º da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, em aditamento à Portaria nº 08, de 04 de outubro de 1988, resolve:

1. Nomear as seguintes pessoas para integrar o Grupo de Trabalho para estudos sobre a Previdência Complementar Pública:

1 - Maria Antonieta Borja Machado - Assistente Jurídico - Assessora do Gabinete - SPC/MPAS;
2 - Aristides Gonçalves Leite - Assessor - SPC/MPAS;
3 - Carlos Humberto de Oliveira - Fiscal de Contribuições Previdenciárias - SPC/MPAS.

2. Retificar o nome constante do item "8" da citada Portaria para Euclides Antunes.

JOSÉ CESÁRIO MENEZES DE BARROS

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO Nº IAPAS/DG-268/88

PRESIDÊNCIA

ATOS DO PRESIDENTE

PT/IAPAS/PR nº 272, de 12.10.88 - O PRESIDENTE DO IAPAS, no uso de suas atribuições e da competência fixada no art. 76, do Regimento Interno, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29.06.78, resolve: Nomear a servidora DIANA COSTA SILVA, matr. 1.219.740, para exercer, na Secretaria de Finanças, o cargo em comissão de Coordenador de Programação Financeira, cód. DAS-101.2, nº 32-80047, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124, de 23.06.78.

PT/IAPAS/PR nº 274, de 12.10.88 - O PRESIDENTE DO IAPAS, no uso de suas atribuições e da competência fixada no art. 67 do Regimento Interno, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29.06.78, resolve: Dispensar a servidora MIRTES GAYO CARDOSO DE OLIVEIRA, matr. 1.444.239, da função de confiança de Agente da Previdência Social em Garanhuns/PE, código LT-DAS-101.1, nº 31-80276.

PT/IAPAS/PR nº 275, de 12.10.88 - O PRESIDENTE DO IAPAS, no uso de suas atribuições e da competência fixada no art. 67 do Regimento Interno, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29.06.78, conforme constante no Telex MPAS/GM nº 05277/88, resolve: Designar THEREZA MARIA BRANCO MONTEIRO, para exercer a função de confiança de Agente da Previdência Social em Garanhuns/PE, cód. LT-DAS-101.1, nº 31-80276, mantida pela estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23.06.78.

PT/IAPAS/PR nº 276, de 12.10.88 - O PRESIDENTE DO IAPAS, no uso de suas atribuições e da competência fixada no art. 67 do Regimento Interno, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29.06.78, conforme constante no Telex MPAS/GM nº 05666/88, resolve: Designar ALGACYR ARILTON BIAZETTO, para exercer a função de confiança de Agente da Previdência Social em Cascavel/PR, cód. LT-DAS-101.1, nº 31-80258, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23.06.78.

O PRESIDENTE DO IAPAS, no uso de suas atribuições e da competência fixada no art. 67 do Regimento Interno, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29.06.78, resolve:

PT/IAPAS/PR nº 277, de 12.10.88 - Fazer cessar os efeitos da PT/IAPAS/PR nº 093, de 27.04.88, publicada no DOU nº 081, de 02.05.88, tendo em vista que o indicado não assumiu o exercício da referida função.

PT/IAPAS/PR nº 278, de 12.10.88 - Dispensar, a pedido, a partir de 15.09.88, o servidor MOACIR PEDRO CORREA, matr. 1.399.683, da função de confiança de Agente da Previdência Social em Tubarão/SC, cód. LT-DAS-101.1, nº 31-80369.

PT/IAPAS/PR nº 279, de 12.10.88 - Dispensar, a pedido, o servidor SIDINEY RIBEIRO DE SOUZA, matr. 1.424.297, da função de confiança de Agente da Previdência Social em Penedo/AL, cód. DAI-111.3, nº 23-82601.

RELAÇÃO IAPAS/SRGO nº 048/88.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

ATOS DA DIRETORA DO DEP. REG. DE PESSOAL

PT/IAPAS/GODP nº 47, de 280988

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO IAPAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela RS/IAPAS nº 107, de 060881, subitem 1.2, inciso IV, alínea ob, RESOLVE: Declarar vagos os empregos de Procurador Autárquico, classe "S", ref.: NS-22, e Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, classe "C", ref.: NM-19, em virtude de falecimento dos seus ocupantes, os servidores CLÁUDIO DE OLIVEIRA MACHADO, mat. 1310950 e MARIA DOS SANTOS VAZ, mat. 1275372, respectivamente.

INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIAS

RELAÇÃO INAMPS Nº 701/88

Pelas PT/INAMPS/DOF, abaixo, de 07/10/88, na forma da PT/MPAS nº 1.113/78, artigo 96, inciso I. Foi Resolvido:

109 - 1. Designa: JOSÉ EDSON DA SILVA, mat. 3576256, Técnico de Contabilidade, para exercer a função de Encarregado de Análise, cód. DAI-111.2, nº 12.70442 da Divisão de Controle Orçamentário e Financeiro do ' Núcleo de Controle Orçamentário e Financeiro, no Distrito Federal. 2. Em conseqüência, fica dispensado da função de Chefe da Seção de Revisão e Classificação cód. DAI-111.1, nº 11.44027, do Departamento Regional de ' Finanças no Distrito Federal.

110 - 1. Designar: MARIA IRIS LOBATO DE CASTRO, mat. 3436756, Técnica de Contabilidade, para exercer a função de Assistente, cód. DAI-111.3 nº 2370439 da Divisão de Controle Orçamentário e Financeiro, no Distrito Federal. 2. Em conseqüência, fica dispensado da função de Chefe da Seção de Serviços Financeiros cód. DAI-111.2 nº 1244022, do Departamento Regional de Financas no Distrito Federal.

111 - Designar ALAIDE CRUZ RAMOS, mat. 5142237, Téc. de Contabilidade, para exercer a função de Encarregada de Setor Técnico, cód. DAI-111.1 nº 1170441, da Divisão de Controle Orçamentário e Financeiro do Núcleo ' de Controle Orçamentário e Financeiro, no Distrito Federal.

112 - 1. Designar LINTON ERLINDO GALVÃO DE ARAÚJO, Técnico de Contabilidade, mat. 3843637, para exercer a função de Encarregado de Análise, cód. DAI-111.2, nº 2270443, da Divisão de Controle Orçamentário e Financeiro do Núcleo de Controle Orçamentário e Financeiro no Distrito Federal. 2. Em conseqüência, fica dispensado da função de Chefe de Seção ' de Análise, cód. DAI-111.1, nº 1144028, do Departamento Regional de Finanças no Distrito Federal.

RETIFICAÇÕES:

As PT/INAMPS, abaixo, ficam retificadas, conforme indicado:

26/501-006.0 de 19.09.88 - O nome do servidor é ANTÔNIO JESUS FERREIRA' SERRA, e não como constou no DOU nº 184 de 26.09.88, pág. 5750, seção II, Relação nº 673/88.

34/501-006.0 de 19.09.88 - A matrícula de NIVALDO OLIVEIRA DE SOUZA, é 3089835 e não como constou no DOU nº 184 de 26.09.88, pág. 5750, seção II, Relação nº 673/88.

RELAÇÃO INAMPS Nº 702 /88.

Pelas PT/DCASS, abaixo, de 111088, na forma do artigo 96, inciso I, do Regimento Interno, foi resolvido:

1.860 - Dispensar a servidora CONCEIÇÃO DE MARIA SOARES SANTOS, matrícula 3.042.189, da função de Chefe de Equipe, código DAI-111.3, nº 23.41248, em 501-004.43.

1.861 - Dispensar a servidora SÔNIA MARIA GONÇALVES DIAS, matrícula 4.222.083, Agente Administrativo, da função de Encarregado de Análise, código DAI-111.2, nº 22.41222, em 501-004.33.

1.862 -Dispensar a servidora ESTER DE SOUZA COSTA, matrícula 4.289.501, Enfermeiro, da função de Chefe de Equipe, código DAI-111.3, nº 23.41218, em 501-004.33.

1.863 - Dispensar a servidora HELENA ELIZABETH SCHARDONG, matrícula 4.467.558, Agente Administrativo, da função de Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.41175, em 501-004.25.

1.864 - Dispensar a servidora JANE TOZO DOS SANTOS ANDRADE, matrícula 4.458.460, Agente Administrativo, da função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1, nº 11.41267, em 501-004.22.

1.865 - Dispensar a servidora LEILA CRISTINA COSTA CARVALHO, matrícula 3.823.156, Agente Administrativo, da função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1, nº 11.41132, em 501-004.20.

1.866 - Dispensar a servidora NEYDE LIMA CABRAL, matrícula 3.230.945, Agente Administrativo, da função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 11.41134, em 501-004.21.

1.867 - Dispensar a servidora GLACILÉA BARBOSA BATISTA, matrícula 3.538.702, Agente Administrativo, da função de Chefe de Seção, código DAI - 111.1, nº 11.41130, em 501-004.11.

1.868 - Dispensar a servidora IRENE MENDES DE ALMEIDA, matrícula 3.417-751, Agente Administrativo, da função de Chefe de Seção, código DAI - 111.1, nº 11.41131, em 501-004.12.

Ministério da Cultura

SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 296, DE 13 DE OUTUBRO DE 1988

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA CULTURA**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 292, de 27 de maio de 1987, publicada no Diário Oficial de 28 seguinte, resolve:

Designar **DIVINA HELENA NUNES** para exercer a função de confiança de Assessor do Secretário-Geral, Código LT-DAS-102.1, constante da Tabela Permanente deste Ministério.

JOAQUIM ITAPARY FILHO

INSTITUTO DE PROMOÇÃO CULTURAL

PORTARIA Nº 03, DE 12 DE OUTUBRO DE 1988

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO CULTURAL, no uso das suas atribuições, e de acordo com o Artigo 8º, da Portaria Ministerial nº 248, de 29 de abril de 1987, publicada no Diário Oficial de 04 de maio do mesmo ano, resolve:

I - Designar **EDSON FRANCISCO GOMES**, Chefe do Serviço de Execução Orçamentária e Financeira, LT-DAS-101.1, para substituir o Diretor do Departamento Administrativo, Código LT-DAS-101.2 em seus impedimentos legais, temporários e eventuais.

II - Convalidar os atos assinados pelo servidor a partir de 15 de setembro do corrente ano, até a presente data.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSVALDO DE RIBEIRO PERALVA

FUNDAÇÃO NACIONAL PRÓ-MEMÓRIA

ATO DO PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL PRÓ-MEMÓRIA, no uso de suas atribuições, Resolve: DECLARAR NULA a Decisão Funcional publicada no Diário Oficial da União do dia 11 de outubro de 1988, Seção II, página 6.051.

OSWALDO JOSÉ DE CAMPOS MELO

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTE

Diretoria de Pessoal

DEMONSTRATIVO DE VAGAS OCORRIDAS

ÓRGÃO OU ENTIDADE:	MINISTÉRIO DA CULTURA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTE	MÊS E ANO DE REFERÊNCIA:	SETEMBRO/1988

CATEGORIA FUNCIONAL CARREIRA OU EMPREGO (NM OU NS)		NOME DO SERVIDOR (QUE DEU ORIGEM À VACÂNCIA)	CLASSE	REF. PADRÃO/ NÍVEL	REGIME JURÍDICO	FORMA DE VACÂNCIA
ATE	(NM)	Manfredo G. Barreto	-	12-VII	CLT	Rescisão
PTS	(NS)	Ana Maria R.P.Linnemann	-	11-VI	CLT	Rescisão
PTS	(NS)	Gustavo José Meyer	-	12-VII	CLT	Rescisão
PTS	(NS)	Maria Del Carmen Zílio	-	13-VI	CLT	Rescisão
PTS	(NS)	Maria Ligia G. Canongia	-	12-VI	CLT	Rescisão
PTS	(NS)	Martha Maria C.Ribeiro	-	12-IV	CLT	Rescisão
PTS	(NS)	Vera Maria C.Bernardes	-	13-VII	CLT	Rescisão
PTS	(NS)	Marcia Zoladz	-	12-IV	CLT	Rescisão
PTS	(NS)	Maria da Glória Ferreira	-	12-VI	CLT	Rescisão

ÁLVARO SOARES DE FRANÇA
Diretor de Pessoal

Ministério da Habitação e do Bem-Estar Social

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 163, DE 11 DE OUTUBRO DE 1988

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E DO BEM-ESTAR SOCIAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 159/GM/85, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 96.898, de 30 de setembro de 1988, resolve

DESIGNAR

1 - CONCEIÇÃO DE MARIA COELHO DA SILVA, Agente Administrativo, da Tabela Permanente deste Ministério, para exercer a função de Assistente, código DAI-112.3 (NS), da Subsecretaria de Coordenação e Controle Financeiro - CISET;

2 - ANA AMÉLIA COELHO FONTES, Agente Administrativo, da Tabela Permanente deste Ministério, para exercer a função de Secretário Administrativo,

código DAI-111.2 (NS), do Subsecretário de Coordenação e Controle Financeiro - CISET;

3 - DOURIVAN FRANCISCO DOS SANTOS, Agente Administrativo, da Tabela Permanente deste Ministério, para exercer a função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1 (NS), do Diretor da Divisão de Coordenação e Controle Financeiro da Administração Direta da Subsecretaria de Coordenção e Controle Financeiro - CISET;

4 - SEBASTIÃO DA CRUZ, Agente Administrativo, da Tabela Permanente deste Ministério, para exercer a função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1 (NS), do Diretor da Divisão de Coordenação e Controle Financeiro da Administração Indireta, da Subsecretaria de Coordenação e Controle Financeiro - CISET;

5 - MARIA HILDETE DE BARROS HOLANDA, Datilógrafo, da Tabela Permanente deste Ministério, para exercer a função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1 (NS), do Diretor da Divisão de Acompanhamento e Avaliação e Orientação da Administração Indireta, da Subsecretaria de Acompanhamento, Avaliação e Orientação - CISET, e em conseqüência, dispensá-la da função que atualmente exerce;

6 - MARIA CECÍLIA FARO RIBEIRO, Agente Administrativo, da Tabela Permanente deste Ministério, para exercer a função de Secretário Administrativo, código DAI-111.2 (NS), do Subsecretário de Acompanhamento, Avaliação e Orientação - CISET, em conseqüência, dispensá-la da função que atualmente exerce;

7 - RENAN CAPUTO DE FARIAS, Agente Administrativo, da Tabela Permanente deste Ministério, para exercer a função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1 (NS), do Diretor da Divisão de Informática - CISET;

8 - JAMILE GERTRUDES BARREIRA RODRIGUES ALVES, Agente Administrativo, da Tabela Permanente deste Ministério, para exercer a função de Secretário Administrativo, código DAI-111.2 (NS), do Subsecretário de Auditoria - CISET, e em conseqüência, dispensá-la da função que atualmente exerce; e

9 - SILVIA CRISTINA BARBOSA MACIEL, Datilógrafo, da Tabela Permanente deste Ministério, para exercer a função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1 (NS), da Divisão de Apoio Técnico da Subsecretaria de Auditoria - CISET.

DULCE MARIA DE SOUZA BREVES

PORTARIA Nº 164, DE 13 DE OUTUBRO DE 1988

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E DO BEM-ESTAR SOCIAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria/GM/Nº 159, de 1985, e tendo em vista o MEMO/DA/Nº 002/1988, resolve

Designar PEDRO CARLOS DA COSTA, Motorista Oficial, deste Ministério, para substituir o Chefe do Serviço de Transportes - DA, código LT-DAS-101.1, nos seus impedimentos legais e eventuais.

DULCE MARIA DE SOUZA BREVES

Ministério da Ciência e Tecnologia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 07 DE OUTUBRO DE 1988

O Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, de acordo com o disposto no artigo 7º, item II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, com a redação dada pelo Decreto nº 83.844, de 14 de agosto de 1979, e considerando o que dispõe o Decreto nº 94.441, de 11 de junho de 1987, resolve:

Nº 237 - Dispensar EDISON FLÁVIO MACEDO, da função de confiança de Secretário de Ação Regional, LT-DAS-101.4, da Secretaria Geral, constante na Tabela Permanente deste Ministério.

Nº 238 - Designar SYLVIO GOULART ROSA JUNIOR, para exercer a função de confiança de Secretário de Ação Regional, LT-DAS-101.4, da Secretaria Geral, constante da Tabela Permanente deste Ministério.

Nº 239 - Dispensar DANILO SILI BORGES, da função de confiança de Coordenador de Projetos Especiais, LT-DAS-101.2, da Secretaria de Ação Regional/SG, constante da Tabela Permanente deste Ministério.

Nº 240 - Designar MARIA CLARA NAPOLITANO WAJSS, para exercer a função de confiança de Coordenadora de Projetos Especiais, LT-DAS-101.2, da Secretaria de Ação Regional/SG, constante da Tabela Permanente deste Ministério.

RALPH BIASI

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 20, DE 26 DE SETEMBRO DE 1988

O Diretor-Geral do Departamento de Pessoal do Ministério da Ciência e Tecnologia, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista a orientação traçada pelo Ofício Circular nº 31, de 18 de junho de 1980, da Secretaria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República-SEDAP, resolve:

Promover o reajuste da lotação deste Ministério, de conformidade com o Quadro anexo, em decorrência de redistribuição de cargos enquadrados no sistema da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ocorridas para esta Secretaria de Estado.

FRANCISCO DE ASSIS CHIARATTO

LOTAÇÃO - AJUSTAMENTOS SUBSEQUENTES DA DISTRIBUIÇÃO POR CLASSES

. MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(Ministério, Órgão Integrante da P.R. Órgão Autônomo ou Autarquia)

. GRUPO. ARQUIVO-AR-2300

	SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO NOVA				
	CLASSES					CLASSES				
CATEGORIA FUNCIONAL	A	B	C	ESPECIAL	TOTAL	A 40%	B 30%	C 20%	ESPECIAL 10%	TOTAL
ARQUIVISTA	04(1)	-	-	-	04	03	01	-	-	04

(1) Reclassificação, conforme Portarias nºs 1.469/88 e 2.201/88.
(+) 1 cargo e 03 empregos na Classe "A".

GRUPO. OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO-NM-1000

	SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO NOVA				
	CLASSES					CLASSES				
CATEGORIA FUNCIONAL	A	B	C	ESPECIAL	TOTAL	A 40%	B 30%	C 20%	ESPECIAL 10%	TOTAL
AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE	-	-	-	01(1)	01	01	-	-	-	01

(1) Redistribuição conforme Portaria nº 270/88.
(+) 1 cargo na classe Especial.

GRUPO. SERVIÇOS AUXILIARES-SA-800

	SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO NOVA				
	CLASSES					CLASSES				
CATEGORIA FUNCIONAL	A	B	C	ESPECIAL	TOTAL	A 40%	B 30%	C 20%	ESPECIAL 10%	TOTAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	45	04(1)	16(2)	18(3)	83	35	24	16	08	83
DATILÓGRAFO	33(4)	17	05	04	59	26	17	11	05	59

(1) Redistribuição de 01 emprego na classe "B", conforme Portaria nº 270/88.

(2) Redistribuição de 01 emprego na classe "C", conforme Portaria nº 270/88.

(3) Redistribuição conforme Portarias nºs 270/88 e 1.778/88.

(+) 1 cargo e 03 empregos na classe Especial.

Exclusão conforme Portarias nºs 749/88 e 1.469/88.

(-) 2 cargos na classe Especial.

(4) Redistribuição conforme Portaria nº 270/88.

(+) 1 emprego na classe "A".

GRUPO. ASSISTENTE JURÍDICO-SJ-1100

	SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO NOVA				
	CLASSES					CLASSES				
CATEGORIA FUNCIONAL	A	B	C	ESPECIAL	TOTAL	A 40%	B 30%	C 20%	ESPECIAL 10%	TOTAL
ASSISTENTE JURÍDICO	06	02	03(1)	02(02)	13	7	3	2	1	13

(1) Redistribuição de 01 emprego na classe "C", conforme Portaria nº 631/88.

(2) Redistribuição conforme Portarias nºs 1.523/88 e 1.063/88.

(+) 1 cargo e 1 emprego na classe Especial.

Exclusão, conforme Portaria nº 2.213/88.

(-) 1 cargo na classe Especial

GRUPO. OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR-NS-900

CATEGORIA FUNCIONAL	SITUAÇÃO ANTERIOR CLASSES A	B	C	ESPECIAL	TOTAL	SITUAÇÃO NOVA CLASSES A 40%	B 30%	C 20%	ESPECIAL 10%	TOTAL
ENGENHEIRO	02	-	-	03(1)	05	03	1	1	-	05
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01(2)	-	-	-	01	01	-	-	-	01
ADMINISTRADOR	14(3)	01	01	02(4)	18	9	5	3	1	18

(1) Exclusão de 01 emprego na classe Especial, conforme Portaria nº 1.145/88.

(2) Redistribuição conforme Portaria 1.800/88.

(+) 1 emprego na classe"A"

(3)(4) Redistribuição conforme Portaria nº 718/88.

(+) 1 emprego na classe"A"

(+) 1 emprego na classe"S"

Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário

SECRETARIA GERAL

PORTARIAS DE 12 DE OUTUBRO DE 1988

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 125, de 15 de julho de 1987, publicada no Diário Oficial da União de 17 seguinte, e considerando o contido na Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, item 5, alínea b, resolve:

Nº 256 - Designar ANI CRISTINA LANGELOH, Técnico de Contabilidade, Código LT-NM-1042, Classe A, Referência NM-18, da Tabela Permanente deste Ministério, para exercer a função de Asssistente da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira, do Departamento de Administração, Código LT-DAI-112.3(NS), de que trata o Decreto nº 92.625, de 02 de maio de 1986.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 125, de 15 de julho de 1987, publicada no Diário Oficial da União de 17 seguinte, resolve:

Nº 259 - Dispensar MARIA DE LOURDES BARBOSA DOS SANTOS, Agente de Portaria, Código LT-TP-1202, Classe A, Referência NM-03, da Tabela Permanente deste Ministério, da função de Secretário Administrativo do Serviço de Encargos Financeiros, do Departamento do Pessoal, Código LT-DAI-111.1 (NM), para a qual foi designada pela Portaria nº 68, de 02.10.87, publicada no Diário Oficial da União de 06.10.87.

MARIO RAMOS VILELA

PORTARIAS DE 13 DE OUTUBRO DE 1988

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, usando da competência que lhe foi delegada pelas Portarias nºs 133, de 11 de julho de 1986 e 125, de 15 de julho de 1987, resolve:

Nº 260 - Considerar dispensados, a partir de 03 de outubro de 1988, em razão do Decreto nº 96.898, de 30 de setembro de 1988, publicada no DOU de 03 de outubro do mesmo ano, que aprovou a nova estrutura da Secretaria de Controle Interno, os servidores abaixo identificados:

PAULO SÉRGIO DE MORAES REGO - Diretor da Divisão de Controle Financeiro - LT-DAS-101.1;

SÔNIA TERTULIANA DA VEIGA MARTINS - Diretor da Divisão de Acompanhemento Físico-Financeiro - LT-DAS-101.1;

VICENTE SCHETTINO - Secretário da Secretaria de Contabilidade - LT-DAS-101.3;

JOSÉ LUIZ CAMPOS MARTINS - Diretor da Divisão de Escrituração Orçamentária e Financeira - LT-DAS-101.1;

IVANILDE NASCIMENTO DE CASTRO - Diretor da Divisão de Escrituração Patrimonial - LT-DAS-101.1;

JOANES BATISTA RANGEL - Diretor da Divisão de Análise LT-DAS-101.1;

ANA DÓRIS DA SILVA CAÇÃO - Secretário da Secretaria de Processamento de Dados - LT-DAS-101.3;

HERMON PIASSI PIMENTA - Diretor da Divisão de Organização e Sistemas - LT-DAS-101.1;

LÚCIO INOCÊNCIO DE OLIVEIRA - Diretor da Divisão de Análise e Programação - LT-DAS-101.1;

JOSÉ REYNALDO RAMOS MACHADO JÚNIOR - Diretor da Divisão de Processamento LT-DAS-101.1;

MARCO ANTÔNIO DE VICENTE - Diretor da Divisão de Análise e Informações - LT-DAS-101.1;

ANA MARIA MALMANN COSTI - Delegado Regional da Delegacia Regional de Contabilidade e Finanças do Distrito Federal - LT-DAS-101.2;

REILOS MONTEIRO - Diretor da Divisão de Operações Financeiras - LT-DAS-101.1;

VÊNIA PEREIRA BARROS - Diretor da Divisão de Operações Contábeis - LT-DAS-101.1;

ÉLEN DE OLIVEIRA - Secretário Administrativo LT-DAI-111.2 (NM);

EDILEUZA SILVA NEIVA - Secretário Administrativo LT-DAI-111.2 (NM);

MARINALVA RODRIGUES DA SILVA - Secretário Administrativo LT-DAI-111.2 (NM);

CELESTE FUMIKO NAKAMURA - Assistente - LT-DAI-112.3 (NS);

GERALDO CAVALCANTI DE SOUZA - Assistente - LT-DAI-112.1 (NS);

GERALDINA MAGELA DE FARIAS - Assistente - LT-DAI-112.1 (NS);

FRANCISCA FERNANDES DE QUEIROZ - Assistente - LT-DAI-112.1 (NS);

ALAIDE ANTUNES DE MENEZES - Chefe da Seção de Controle Orçamentário - Administração Direta LT-DAI-111.2 (NS);

MEIRE SOLANGE DE CASTRO - Chefe da Seção de Controle Orçamentário - Administração Indireta LT-DAI-111.2 (NS);

GLEYDSON HERVAL LINS DE VASCONCELOS - Chefe da Seção de Controle Financeiro - Administração Direta - LT-DAI-111.2 (NS)

DENISE BATALHA BRENTINI - Chefe da Seção de Controle Financeiro - Administração Indireta LT-DAI-111.2 (NS);

SEBASTIÃO BANDEIRA DAVID - Chefe da Seção de Acompanhamento Físico-Financeiro - Administração Direta LT-DAI-111.2 (NS);

JORGE MIRANDA RIBEIRO - Chefe da Seção de Acompanhamento Físico-Financeiro - Administração Indireta LT-DAI-111.2 (NS);

WELLIZABETH SOUZA SALES - Secretário Administrativo LT-DAI-111.1 (NM);

FÁBIO VIEIRA DE FARIA - Secretário Administrativo LT-DAI-111.2 (NM);

JOÃO EGÍDIO DE SOUZA - Secretário Administrativo LT-DAI-111.2 (NM);

MARIA MAGALI DE FÁTIMA LIMA DA ROCHA - Assistente - LT-DAI-112.3 (NS);

ARLETE MARIA RODRIGUES - Assistente - LT-DAI-112.1 (NS);

ANA RAQUEL COELHO WALCACER VIEGOS - Assistente - LT-DAI-112.1 (NS);

GHASSAN MOHHAMES RAHHAL - Assistente - LT-DAI-112.1 (NS);

JOSÉ FLORES DA SILVA - Chefe da Seção de Escrituração Orçamentária e Financeira - Administração Direta - LT-DAI-111.2 (NS);

EANNES BARROS SOARES - Chefe da Seção de Escrituração Orçamentária e Financeira - Administração Indireta - LT-DAI-111.2 (NS);

NILTON FERREIRA MACHADO - Chefe da Seção de Escrituração Patrimonial - Administração Direta LT-DAI-111.2 (NS);

MARIA APARECIDA LÚCIO - Chefe da Seção de Escrituração Patrimonial - Administração Indireta LT-DAI-111.2 (NS);

EDUARDO RODRIGUES VIDAL - Chefe da Seção de Análise - Administração Direta - LT-DAI-111.2 (NS);

LUZIA ALVES PEREIRA - Chefe da Seção de Análise - Administração Indireta - LT-DAI-111.2 (NS);

LETÍCIA CASTRO DE SOUZA - Secretário Administrativo LT-DAI-111.2 (NM);

LÍLIA CLAUDINE CARDOSO - Secretário Administrativo LT-DAI-111.2 (NM);

APARECIDA MARIA ALVES - Secretário Administrativo LT-DAI-111.2 (NM);

VILMA BATISTA PINTO - Secretário Administrativo LT-DAI-111.2 (NM);

ADILSON LIMOEIRO - Assistente - LT-DAI-112.3 (NS);

EDILSON PEDROSA VALE - Assistente - LT-DAI-112.1 (NS);

ARNULFO GOMES DE ARAÚJO NETO - Assistente - LT-DAI-112.1 (NS);

EDINETE OLIVEIRA ARAÚJO - Secretário Administrativo LT-DAI-111.1 (NM);

MARIA ANGÉLICA RODRIGUES DOS SANTOS - Assistente - LT-DAI-112.2 (NM);

FRANCISCA TEREZINHA DA CONCEIÇÃO	- Chefe da Seção de Material e Serviços LT-DAI-111.2 (NM);
MARCELO TAVARES BARBOSA	- Secretário Administrativo LT-DAI-111.3 (NM);
ALAIDE TEODORO DE ARAÚJO	- Secretário Administrativo LT-DAI-111.2 (NM);
OSVALDO DE AZEVEDO	- Secretário Administrativo LT-DAI-111.2 (NM);
MARIA MADALENA DOS ANJOS	- Assistente - LT-DAI-112.2 (NS);
MARCOS CATARINO SANTOS	- Assistente - LT-DAI-112.1 (NS);
GERALDA MARIA DOS SANTOS	- Assistente - LT-DAI-112.1 (NS);
MARTA FARIA KALIL	- Chefe da Seção Orçamentária-Financeira LT-DAI-111.2 (NS);
ELZA DE OLIVEIRA	- Chefe da Seção de Acompanhamento Físico-Financeiro - LT-DAI-111.2 (NS);
MARIA DAS GRAÇAS PADILHA LOPES DE SOUZA	- Chefe da Seção de Receita LT-DAI-111.2 (NS);
WANDA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO	- Chefe da Seção de Tomada de Contas LT-DAI-111.2 (NS);
ALDETI BATISTA LUZ	- Chefe da Seção de Processamento de Dados LT-DAI-111.2 (NS);
NÉLIA RAIMUNDA MESQUITA RIBEIRO	- Chefe da Seção de Apoio Administrativo LT-DAI-111.2 (NM).

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO Agrário, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 133, de 11 de julho de 1986, publicada no D.O.U. de 14 seguinte, resolve:

Nº 261 - Designar, a partir de 03.10.88, ANA MARIA MALMANN COSTI, para exercer a função de confiança de Subsecretário da Subsecretaria de Coordenação de Controle Financeiro, da Secretaria de Controle Interno, Código LT-DAS-101.3, constante da Tabela Permanente deste Ministério, de que trata o Decreto nº 96.898, de 30.09.88.

Nº 262 - Designar, a partir de 03.10.88, VICENTE SCHETTINO, para exercer a função de confiança de Subsecretário da Subsecretaria de Auditoria da Secretaria de Controle Interno, Código LT-DAS-101.3, constante da Tabela permanente deste Ministério, de que trata o Decreto nº 96.898, de 30.09 de 1988.

Nº 263 - Designar, a partir de 03.10.88, JOANES BATISTA RANGEL, para exercer a função de confiança de Diretor da Divisão de Apoio Técnico, da Subsecretaria de Auditoria, da Secretaria de Controle Interno, Código LT-DAS-101.2, constante da Tabela Permanente deste Ministério, de que trata o Decreto nº 96.898, de 30.09.88.

Nº 264 - Designar, a partir de 03.10.88, JOSÉ REYNALDO RAMOS MACHADO JUNIOR, para exercer função de confiança de Diretor da Divisão de Informática da Secretaria de Controle Interno, Código LT-DAS-101.2, constante da Tabela Permanente deste Ministério, de que trata o Decreto nº 96.898, de 30.09 de 1988.

Nº 265 - Designar a partir de 03.10.88, VÊNIA PEREIRA BARROS, para exercer a função de confiança de Diretor da Divisão de Coordenação e Controle Financeiro da Administração Indireta, da Subsecretaria de Coordenação e Controle Financeiro da Secretaria de Controle Interno, Código LT-DAS-101.2, constante da Tabela Permanente deste Ministério, de que trata o Decreto nº 96.898, de 30.09.1988.

Nº 266 - Designar, a partir de 03.10.88, PAULO SÉRGIO DE MORAES REGO FREITAS; para exercer a função de confiança de Diretor da Divisão de Coordenação e Controle Financeiro da Administração Direta, da Subsecretaria de Coordenação de Controle Fianceiro, da da Secretaria de Controle Interno, Código LT-DAS-101.2, constante da Tabela Permanente deste Ministério, de que trata o Decreto nº 96.898, de 30.09.88.

Nº 267 - Designar, a partir de 03.10.88, IVANILDE NASCIMENTO CASTRO, para exercer a função de confiança de Diretor da Divisão de Auditoria da Administração Direta, da Subsecretaria de Auditoria da Secretaria de Controle Interno, Código LT-DAS-101.2, constante da Tabela Permanente deste Ministério, de que trata o Decreto nº 96.898, de 30.09.88.

Nº 268 - Designar, a partir de 03.10.88, JOSÉ LUIZ CAMPOS MARTINS, para exercer a função de confiança de Diretor da Divisão de Auditoria da Administração Indireta, da Subsecretaria de Auditoria da Secretaria de Controle Interno, Código LT-DAS-101.2, constante da Tabela Permanente deste Ministério, de que trata o Decreto nº 96.898, de 30.09.88.

Nº 269 - Designar, a partir de 03.10.88, LÚCIO INOCÊNCIO DE OLIVEIRA, para exercer a função de confiança de Diretor da Divisão de Acompanhamento, Avaliação e Orientação, da Administração Indireta, da Subsecretaria de Acompanhamento, Avaliação e Orientação, da Secretaria de Controle Interno, Código LT-DAS-101.2, constante da Tabela Permanente deste Ministério, de que trata o Decreto nº 96.898, de 30.09.88.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 125, de 15 de julho de 1987, publicada no D.O.U. de 17 seguinte, resolve:

Nº 270 - Designar, a partir de 3.10.88, FRANCISCA FERNANDES QUEIROZ para exercer função de confiança de Supervisor da Subsecretaria de Auditoria, da Secretaria de Controle Interno, Código LT-DAI-111-3(NS) de que trata o Decreto nº 96.898, de 30.09.88.

Nº 271 - Designar, a partir de 3.10.88, MARIA APARECIDA LÚCIO para exercer função de confiança de Supervisor da Subsecretaria de Auditoria, da Secretaria de Controle Interno Código LT-DAI-111-3(NS) de que trata o Decreto nº 96.898, de 30.09.88.

Nº 272 - Designar, a partir de 03.10.88, MARIA DE LOURDES BARBOSA DOS SANTOS, para exercer função de confiança de Secretário Administrativo, da Secretaria de Controle Interno, Código LT-DAI-111.3 (NS), de que trata o Decreto nº 96.898, de 30.09.88.

Nº 273 - Designar, a partir de 3.10.88, ARLETE MARIA RODRIGUES DA SILVA para exercer função de confiança de Secretário Administrativo da Secretaria de Controle Interno Código LT-DAI-111-3(NS) de que trata o Decreto nº 96.898, de 30.09.88.

Nº 274 - Designar, a partir de 3.10.88, ANA RAQUEL COELHO WALCACER VIEGAS, para exercer função de confiança de Secretário Administrativo da Subsecretaria de Auditoria da Secretaria de Controle Interno, Código LT DAI-111.2(NS) de que trata o Decreto nº 96.898, de 30.09.88.

Nº 275 - Designar, a partir de 03.10.88, MEIRE SOLANGE DE CASTRO, para exercer função de confiança de Chefe de Seção, da Divisão de Acompanhamento, Avaliação e Orientação, da Administração Indireta, da Subsecretaria de Acompanhamento, Avaliação e Orientação, da Secretaria de Controle Interno, Código LT-DAI-111.2 (NS), de que trata o Decreto nº 96.898, de 30.09.88.

Nº 276 - Designar, a partir de 03.10.88, SEBASTIÃO BANDEIRA DAVID, para exercer função de confiança de Chefe de Seção, da Divisão de acompanhamento, Avaliação e Orientação - Administração Direta, da Subsecretaria de Acompanhamento, Avaliação e Orientação, da Secretaria de Controle Interno, Código LT-DAI-111.2 (NS), de que trata o Decreto nº 96.898, de 30.09.88.

Nº 277 - Designar, a partir de 03.10.88, GERALDO CAVALCANTI DE SOUZA, para exercer função de confiança de Chefe de Seção, da Divisão de Acompanhamento, Avaliação e Orientação, da Administração Indireta, da Subsecretaria de Acompanhamento, Avaliação e Orientação, da Secretaria de Controle Interno, Código LT-DAI-111.2(NS), de que trata o Decreto nº 96.898, de 30.09.88.

Nº 278 - Designar, a partir de 03 de outubro de 1988, APARECIDA MARIA ALVES, para exercer função de confiança de Chefe de Seção da Divisão de Informática, da Secretaria de Controle Interno, Código LT-DAI-111.2 - (NS), de que trata o Decreto nº 96.898, de 30 de setembro de 1988.

Nº 279 - Designar, a partir de 03 de outubro de 1988, CELESTE FUMIKO NAKAMURA, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção da Divisão de Apoio Administrativo da Secretaria de Controle Interno, Código LT-DAI-111.2 (NS), de que trata o Decreto nº 96.898, de 30 de setembro de 1988.

Nº 280 - Designar, a partir de 03 de outubro de 1988, EDILSON PEDROSA VALE, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção da Divisão de Informática da Secretaria de Controle Interno, Código LT-DAI-111.2 - (NS), de que trata o Decreto nº 96.898, de 30 de setembro de 1988.

Nº 281 - Designar, a partir de 3.10.88, GERALDA MARIA DOS SANTOS para exercer função de confiança de Chefe de Seção da Divisão de Coordenação e Controle Financeiro da Administração Indireta da Subsecretaria de Coordenação e Controle Financeiro, da Secretaria de Controle Interno, Código LT-DAI-111-2(NS) de que trata o Decreto nº 96.898, de 30.09.88.

Nº 282 - Designar, a partir de 3.10.88, WANDA RODRIGUES DE CARVALHO para exercer função de confiança de Chefe de Seção da Divisão de Coordenação e Controle Financeiro da Administração Direta da Subsecretaria de Coordenação e Controle Financeiro da Secretaria de Controle Interno Código LT-DAI.111.2(NS) de que trata o Decreto nº 96.898, de 30.09.88.

Nº 283 - Designar, a partir de 03.10.88, GERALDINA MAGELA DE FARIAS, para exercer função de confiança de Chefe de Seção, da Divisão de Acompanhamento, Avaliação e Orientação da Administração Direta, da Subsecretaria de Acompanhamento, Avaliação e Orientação, Código LT-DAI-111.2 (NS) de que trata o Decreto nº 96.898, de 30.09.88.

Nº 284 - Designar, a partir de 03.10.88, ALAÍDE ANTUNES DE MENEZES, para exercer função de confiança de Secretário Administrativo da Subsecretaria de Acompanhamento, Avaliação e Orientação, da Secretaria de Controle Interno, Código LT-DAI-111.2 (NS), de que trata o Decreto nº 96.898, de 30.09.88.

Nº 285 - Designar, a partir de 03.10.88, LETÍCIA CASTRO DE SOUZA, para exercer função de confiança de Secretário Administrativo, da Subsecretaria de Coordenação e Controle Financeiro, da Secretaria de Controle Interno, Código LT-DAI-111.2 (NS), de que trata o Decreto nº 96.898, de 30.09.88.

Nº 286 - Designar, a partir de 03.10.88, ELZA DE OLIVEIRA, para exercer função de confiança de Secretário Administrativo, da Divisão de Coordenação e Controle Financeiro, da Administração Direta, da Subsecretaria de Coordenação e Controle Financeiro da Secretaria de Controle Interno, Código LT-DAI-111.1 (NS), de que trata o Decreto nº96.898, de 30.09.88.

Nº 287 - Designar, a partir de 03.10.88, MARIDALVA RODRIGUES DA SILVA, para exercer função de confiança de Secretário Administrativo, da Divisão de Acompanhamento, Avaliação e Orientação, da Administração Indireta, da Subsecretaria de Acompanhamento, Avaliação e Orientação, da Secretaria de Controle Interno, Código LT-DAI-111.1(NS), de que trata o Decreto nº 96.898, de 30.09.88.

Nº 288 - Designar, a partir de 3.10.88, EDILEUZA SILVA NEIVA para exercer função de confiança de Secretário Administrativo da Divisão de Acompanhamento, Avaliação e Orientação da Subsecretaria de Acompanhamento, Avaliação e Orientação da Secretaria de Controle Interno Código LT- DAI 111-1(NS) de que trata o Decreto nº 96.989, de 30.09.88.

Nº 289 - Designar, a partir de 3.10.88, MARIA MAGALI DE FÁTIMA LIMA DA ROCHA para exercer função de confiança de Secretário Administrativo da Divisão de Coordenação e Controle Financeiro, da Administração Indireta da Subsecretaria de Coordenação e Controle Financeiro da Secretaria de Controle Interno, Código LT-DAI-111.1(NS) de que trata o Decreto nº 96.898, de 30.09.88.

Nº 290 - Designar, a partir de 03.10.88, ROMILDA SOARES NOGUEIRA para exercer função de confiança de Secretário Administrativo, da Divisão de Apoio Técnico da Subsecretaria de Auditoria, da Secretaria de Controle Interno, Código LT-DAI-111.1 (NS), de que trata o Decreto nº 96.898, de 30.09.88.

Nº 291 - Designar, a partir de 03.10.88, LILIAN CLAUDINE CARDOSO para exercer a função de Secretário Administrativo, da Divisão de Auditoria da Administração Direta, da Secretaria de Controle Interno, Código LT-DAI-111.1 (NS), de que trata o Decreto nº 96.898, de 30.09.88.

Nº 292 - Designar, a partir de 03.10.88, ÉLEN DE OLIVEIRA, para exercer função de confiança de Secretário Administrativo, da Divisão de Auditoria da Administração Indireta, da Secretaria de Controle Interno, Código LT-DAI-111.1 (NS), de que trata o Decreto nº 96.898, de 30 de setembro de 1988.

Nº 293 - Designar, a partir de 3.10.88, JORGE MIRANDA RIBEIRO para exercer função de confiança de Assistente da Subsecretaria de Acompanhamento, Avaliação e Orientação da Secretaria de Controle Interno Código LT-DAI-112.3(NS) de que trata o Decreto nº 96.898, de 30.09.88.

Nº 294 - Designar, a partir de 3.10.88, NEITON PEREIRA MACHADO para exercer função de confiança de Assistente da Subsecretaria de Auditoria da Secretaria de Controle Interno Código LT-DAI 112.3(NS) de que trata o Decreto nº 96.898, de 30.09.88.

Nº 295 - Designar, a partir de 03.10.88, MARIA DAS GRAÇAS PADILHA LOPEZ DE SOUZA, para exercer função de confiança de Assistente da Subsecretaria de Coordenação e Controle Financeiro, da Secretaria de Controle Interno, Código LT-DAI-112.3 (NS), de que trata o Decreto nº 96.898, de 30.09.88.

MARIO RAMOS VILELA

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria Geral da República

PORTARIAS DE 13 DE OUTUBRO DE 1988

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nº 450 - Dispensar **NEIIL GUEDES DA SILVA**, da função de confiança de Coordenador de Planejamento Orçamentário, código LT-DAS-101.2, da Secretaria de Planos e Orçamento do Ministério Público Federal.

Nº 452 - Exonerar **ODORINA ASSIS DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe Especial, referência NM-32, do cargo em comissão de Coordenadora de Serviços Auxiliares, código DAS-101.2, da Secretaria de Administração do Ministério Público Federal.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 93.840, de 22 de dezembro de 1986, resolve

Nº 451 - Nomear **DIRLANDO DE SOUZA PEDRA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Planejamento Orçamentário, código DAS-101.2, da Secretaria de Planos e Orçamento do Ministério Público Federal, exonerando-o, em conseqüência, do cargo em comissão de Coordenador de Pagamento de Pessoal, código DAS-101.2.

Nº 453 - Designar **GUILHERME BOECHAT VEO**, para exercer a função de confiança de Coordenador de Serviços Auxiliares, código LT-DAS-101.2, da Secretaria de Administração do Ministério Público Federal, dispensando-o, em conseqüência, da função de confiança de Assessor, código LT-DAS-102.2, do Secretário-Geral.

Nº 454 - Designar **JOSÉ INÁCIO BURNETT TESSMANN**, servidor do Ministério da Agricultura, para exercer a função de confiança de Coordenador de Pagamento de Pessoal, código LT-DAS-101.2, da Secretaria de Pessoal do Ministério Público Federal.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo PGR nº 8100.2820/88, resolve

Nº 455 - Dispensar, a pedido, a contar de 19 de setembro, a servidora **SOLANGE RODRIGUES SIQUEIRA**, do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801, classe C, referência NM-26, da Tabela Permanente do Ministério Público Federal.

JOSÉ PAULO SEPÚLVEDA PERTENCE

Procuradoria da República na Bahia

PORTARIA Nº 35, DE 27 DE SETEMBRO DE 1988.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 754, de 10 de novembro de 1987, do Exmº Sr. Procurador-Geral da República, resolve

Designar **OTÁVIO DE CASTRO ALCANTARA JÚNIOR**, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801, classe A, referência NM-17, para exercer a função de Secretário Administrativo, da Coordenadoria Jurídica, código DAI-111.2 (NM), da Procuradoria da República no Estado da Bahia.

HUGO GOMES DE ALMEIDA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho

PORTARIAS DE 12 DE OUTUBRO DE 1988

O Procurador-Geral DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, item I, da Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951,

Nº 224 - R E S O L V E determinar que o Dr. CARLOS ALFREDO CRUZ GUIMARÃES, Procurador do Trabalho de 2ª Categoria, lotado na PRT-11ª Região-AM, exerça suas atribuições, em caráter provisório, na PRT-5ª Região-BA, sem qualquer ônus para este Ministério Público do Trabalho.

Nº 225 - R E S O L V E determinar que o Procurador do Trabalho de 2ª Categoria, Dr. ECLAIR DIAS MENDES MARTINS, da PRT-2ª Região-SP, exerça suas atribuições, em caráter provisório, na PRT-9ª Região-PR, sem qualquer ônus para este Ministério Público do Trabalho.

FABIANO DE CASTILHOS BERTOLUCI

Tribunal de Contas da União

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 122, DE 12 DE OUTUBRO DE 1988

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 62, item XIV, do Regimento Interno, resolve

Considerar exonerado, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Analista de Finanças e Controle Externo, Classe Especial, Padrão III, ANTONIO RAMOS DA MOTA CABRAL, do cargo em comissão de **Diretor de Divisão Técnica** de Inspetoria-Geral de Controle Externo, Código TCU-DAS-101.4, da **8ª Inspetoria**, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria-Geral do mesmo Tribunal, a contar de **04 de outubro** corrente, consoante artigo 1º da Portaria nº 220-GP/88.

ALBERTO HOFFMANN

SITUAÇÃO JURÍDICA DO ESTRANGEIRO NO BRASIL

- Lei nº 6.815, de 19.8.80, com as alterações determinadas pelo art. 11 da Lei nº 6.964, de 9.12.81.
- Lei nº 7.180, de 20.12.83.
- Decreto-lei nº 2.236, de 23.1.85.
- Decreto nº 86.715, de 10.12.81.
- Portaria MJ nº 559, de 7.11.86.

2ª Edição 1987

Preço: CZ$ 750,00

As aquisições deverão ser feitas na Seção de Vendas, através de remessa de cheque nominal à Imprensa Nacional.

SIG — Quadra 06 — Lote 800 — CEP: 70604 — Brasília/DF. Informações: Seção de Divulgação Fones: (061) 321-5566 — R. 305 e 309 e 226-2586.

Não operamos com reembolso postal.

Governo Federal — Tudo pelo Social

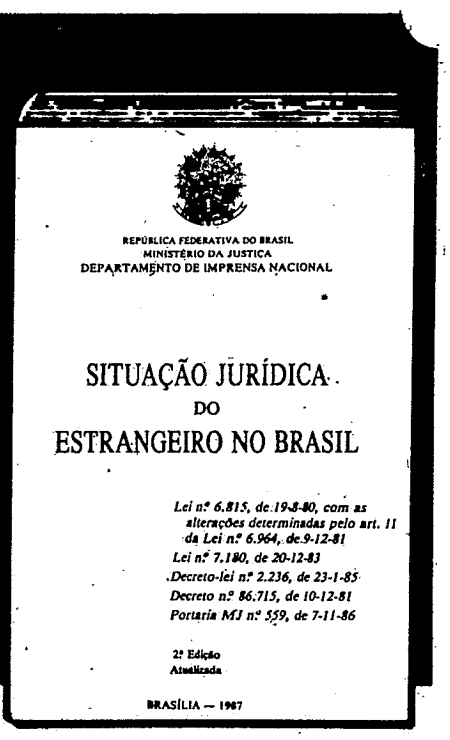

REVENDEDORES CREDENCIADOS PARA 1988

IMPRENSA NACIONAL

UF	REVENDEDOR
AL	• SEC – Serviço de Entrega e Compras Ltda. (Filial) Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 – 6º andar – Sala 606 – Maceió *Diários Oficiais e Obras*
AM	• UNIÃO – Distribuidora Ltda. Rua José Clemente – 216 – Centro – Manaus *Diários Oficiais*
BA	• LAURINDO DOS SANTOS BARRETO Rua Tomé de Souza, 11 – 33º andar – Sala 25 – Ajuda – Centro – Salvador *Obras*
	• SEC – Serviço de Entrega e Compras Ltda. (Filial) Rua Chile, 22 – Loja 305 – Salvador *Diários Oficiais e Obras*
CE	• SEC – Serviço de Entrega e Compras Ltda. (Filial) Rua Pedro Pereira, 460 – Sala 115 – Fortaleza *Diários Oficiais e Obras*
DF	• DIADORIM – Dist. de Diários Oficiais, Revistas e Informes Ltda. SCS – Q. 02 – Bloco C – Ed. Goiás – S/107 – Brasília *Diários Oficiais e Obras*
	• DISTRIBUIDORA DE REVISTAS JURÍDICAS E DIÁRIOS OFICIAIS LTDA. SCS – Ed. Ceará – Sala 113 – Brasília *Diários Oficiais e Obras*
ES	• RIO E MAR – Distribuidora de Jornais e Revistas Ltda. (Filial) Av. Jerônimo Monteiro, 871 – Sala 104 – Centro – Vitória *Diários Oficiais e Obras*
GO	• LIVRARIA JURÍDICA VALLIM LTDA. Rua 6, 192 – Sala 07 – Centro – Goiânia *Obras*
MS	• ANDRÉA – Comércio de Livros, Jornais e Revistas Ltda. Rua 15 de novembro, 214 – S/12 – Centro – Campo Grande *Diários Oficiais*
MG	• MG – Diários Oficiais Ltda. Rua Rio de Janeiro, 300 – Sala 500 – Belo Horizonte *Obras*
	• RICCI – Distribuidora Ltda. (Matriz) Rua Santa Catarina, 340 – Belo Horizonte *Diários Oficiais e Obras*
PA	• DISTRID Ltda. Av. Conselheiro Furtado – Pass. Sol, 87 – Nazaré – Belém *Diários Oficiais*
PB	• SEC – Serviço de Entrega e Compras Ltda. (Filial) Rua Braz Florentino, 11 – A – João Pessoa *Diários Oficiais e Obras*
PE	• DIPLOMATA – Distribuidora de Publicações e Representações Ltda. Rua das Graças, 348 – Bairro das Graças – Recife *Diários Oficiais*
	• SEC – Serviço de Entrega e Compras Ltda. (Filial) Travessa Marquês do Herval, 150 – Conj. 603 – Recife *Diários Oficiais e Obras*
	• LIVRARIA DO ADVOGADO LTDA. R. da Aurora, 325 - Sala 01 - Ed. Ébano - Recife *Obras*
PR	• ASSIS MARQUES & CIA. LTDA. Av. Cândido de Abreu – 691 – Caixa Postal nº 960 – Curitiba *Obras*
	• DISDIÁRIOS – Distribuidora de Diários Oficiais Ltda. Rua do Herval, 164 – Curitiba *Diários Oficiais e Obras*
RJ	• EDSON SILVÉRIO – Livreiro Rua Rodrigo Silva, 30 – Salas 401/02 – Rio de Janeiro *Obras*
	• INFOR – Distribuidora de Jornais e Revistas Ltda. Rua das Marrecas, 29 – Conj. 201 – Rio de Janeiro *Diários Oficiais e Obras*
	• MAURÍCIO L. L. FRANCO – Livreiro Rua da Assembléia, 45 – Sala 1201 – Rio de Janeiro *Obras*
	• RIO SEC – Diários Oficiais Ltda. Rua Carlos Sampaio, 364 – S/loja 101 – Rio de Janeiro *Diários Oficiais e Obras*
	• RIO E MAR – Distribuidora de Jornais e Revistas Ltda. (Matriz) Rua Senador Dantas, 44 – 5º andar – Conjuntos 09 e 10 – Rio de Janeiro *Diários Oficiais e Obras*
	• SEC – Serviço de Entrega e Compras Ltda. (Matriz) Rua Carlos Sampaio, 364 – Sobreloja 103 – Rio de Janeiro *Diários Oficiais e Obras*
	• SILGAR – Comércio e Representações Ltda. Largo do São Francisco de Paula, 26 – Sala 1517 – Rio de Janeiro *Diários Oficiais e Obras*
	• VVM – Distribuidora de Jornais e Revistas Ltda. Rua Senador Dantas, 44 – 5º andar – Sala 306 – Rio de Janeiro *Diários Oficiais*
RN	• SEC – Serviço de Entrega e Compras Ltda. (Filial) Rua Gonçalves Ledo, 676 – Natal *Diários Oficiais e Obras*
RS	• DOBEL – Distribuidora de Diários Oficiais de Brasília e Estados Ltda. Rua dos Andradas, 1137 – Conj. 1104 – Porto Alegre *Diários Oficiais e Obras*
	• SEC – Serviço de Entrega e Compras Ltda. (Filial) Rua General João Manoel, 217 – Porto Alegre *Diários Oficiais e Obras*
SC	• MARCA – Livraria e Distribuidora Ltda. Rua Felipe Schmidt, 14 – 1º andar – Sala 01 – Florianópolis *Obras*
SP	• ADIDO – Assinaturas e Distribuição de Diários Oficiais Ltda. Av. 9 de Julho – nº 70 – São Paulo *Diários Oficiais*
	• CULTURAL PAULISTA – Editora Encadernadora, Livraria e Papelaria Ltda. Rua Riachuelo – nº 195 – Bairro Centro – São Paulo *Obras*
	• DADO – Distribuidora Aérea de Diários Oficiais Ltda. Rua Líbero Badaró, 101 – 5º andar – São Paulo *Diários Oficiais e Obras*
	• DISPAULI – Distribuidora Paulista de Livros Ltda. Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 402 – 7º andar – Conjunto 71 – São Paulo *Obras*
	• DISNAC – Distribuidora Nacional de Diários Oficiais e Revistas Ltda. Rua Barão de Jaguará, 1091 – 1º andar – Sala 111 – Centro – Campinas *Diários Oficiais*
	• J. R. – Distribuição de Jornais e Revistas Ltda. Av. Prestes Maia, 241 – 17º andar – Conjunto 1.720 – São Paulo *Diários Oficiais*
	• OFICIAL – Distribuidora de Diários Oficiais Ltda. Rua Conselheiro Crispiniano, 69 – 10º andar – Conj. 103 – São Paulo *Diários Oficiais e Obras*
	• PRÓ-LIVRO – Comércio de Livros Profissionais Ltda. Rua Riachuelo – nº 201 – 1º andar – Bairro Centro – São Paulo *Obras*
	• PUBLIJUR – Representações e Comércio Ltda. Rua José Cabellero – 261 – 8º andar – Conj. 82 – São Paulo *Obras*
	• RICCI – Distribuidora Ltda. (Filial) Av. 9 de Julho, 638 – Bela Vista – São Paulo *Diários Oficiais*
	• SILGAR – Livraria Editora e Encadernadora Ltda. Rua Javari, 403 – Moóca – São Paulo *Obras*
	• TRÊS PODERES – Comércio de Livros, Jornais e Revistas Ltda. Av. 9 de Julho, 644 – São Paulo *Diários Oficiais e Obras*

DEIXARAM DE SER NOSSOS REVENDEDORES AUTORIZADOS: EDNA MARIA COSTA DA SILVA (MA), Comércio de Livros CLÁUDIA Ltda. (SC), Araújo & Fernandes Ltda. (DF), JURISBRAS LTDA. (MG), DISTRIBUIDORA DE JORNAIS NOVA REPÚBLICA LTDA. – ME (DF), BRASÍLIA DISTRIBUIDORA DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA. – ME (DF), EURÍPEDES MENDONÇA DUARTE – ME (GO), CEZÁRIO DE SANTANA LACERDA – ME (DF), INDADOS – DISTRIBUIDORA DE PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (ES), LICURGO ROBINSON AMARAL SILVA – ME (ES), FREEDOM – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (DF).

SENHOR USUÁRIO: conforme cláusula contratual, esclarecemos que a IN não se responsabiliza por problemas ocorridos entre Revendedores Autorizados e seus clientes: as publicações da IN devem ser adquiridas neste Órgão, ou através dos Revendedores Autorizados, exclusivamente; para sua segurança, solicite o respectivo certificado de credenciamento.

Governo Federal — tudo pelo social

PREÇO DESTE EXEMPLAR EM BRASÍLIA: CZ$ 80,00